

GUIA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO

2021-2027

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

Eurocidade 2030



FUNDACIÓN GALICIA EUROPA

Guia de financiamento comunitário 2021-2027, cofinanciada pela União Europeia.

Santiago de Compostela, 2024

Guia de financiamento comunitário 2021-2027

Fundación Galicia Europa

GUIA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO

2021-2027

Conteúdo

Introdução	7
1. O Marco Financeiro Plurianual 2021-2027	10
1.1 O novo período financeiro comunitário 2021-2027	12
1.2 Novo instrumento Next Generation EU (NGEU)	14
2. Os fundos comunitários na prática	16
2.1 Modelo de gestão direta	17
2.2 Modelo de gestão partilhada	18
2.3 Modelo de gestão indireta	18
3. Manual de elaboração de projetos europeus	19
3.1 Introdução aos projetos europeus	20
3.1.1 Definição de projeto europeu	20
3.1.2 Principais características dos projetos europeus	20
3.1.3 Os primeiros passos em direção aos projetos europeus	21
3.2. Ciclo de vida de um projeto europeu	22
3.2.1 Da ideia à apresentação	23
3.2.2 Avaliação de propostas	28
3.2.3 Execução dos projetos	29
4. Programas de financiamento comunitário 2021-2027	32
4.1 Mercado único, inovação e digitalização	33
Horizonte Europa	34
EURATOM	38

ITER.....	40
InvestEU	41
Mecanismo "Conectar Europa"	43
Programa Europa Digital.....	45
Programa para o mercado único.....	47
Programa da UE de luta contra a fraude	49
Cooperação em matéria de fiscalidade (Fiscalis).....	50
Cooperação em matéria de alfândega (Aduanas).....	51
Programa espacial europeu.....	52
4.2 Coesão, resiliência e valores	53
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)	54
Interreg POCTEP.....	55
Interreg SUDOE	57
Interreg Espaço Atlântico	58
Interreg Europe	59
Iniciativa urbana europeia.....	60
REACT-EU.....	61
Mecanismo de recuperação e resiliência (MRR)	62
Instrumento de apoio técnico (IAT)	63
Proteção do euro contra a falsificação (Péricles IV)	64
Mecanismo de proteção civil (rescEU)	65
UEproSaúde (EU4HEALTH).....	66
Fundo Social Europeu+ (FSE+)	68
FEAG	70
Erasmus+	72
Corpo Europeu de Solidariedade.....	74
Europa Criativa.....	75

Cidadãos, igualdade, direitos e valores (CERV)	76
Justiça	77
4.3 Recursos naturais e meio ambiente.....	78
Fundo Europeu de Garantia Agrícola (FEAGA)	79
FEADER	80
Fundo Europeu Marítimo, Pesca e Aquicultura (FEMPA)	81
Programa para o meio ambiente e a ação climática (LIFE)	82
Mecanismo de transição justa	84
Fundo de Inovação.....	86
4.4 Migração e gestão de fronteiras.....	88
Fundo de Asilo, Migração e Integração (FAMI)	89
Fundo para a gestão integrada das fronteiras	91
4.5 Segurança e defesa	92
Fundo de Segurança Interna (FSI)	93
Fundo Europeu de Defesa	94
4.6 Vizinhança no mundo	95
IVDCI “Europa Global”	96
Ajuda humanitária	98
Política exterior e segurança comum (PESC)	99
Índice de siglas	100

Introdução





Introdução

Este guia cria-se para **promover a participação de entidades galegas e portuguesas em programas europeus como fonte de financiamento das suas iniciativas** e para dar resposta aos muitos desafios aos quais a sociedade e a economia galegas e portuguesas estão hoje em dia expostas. Isto supõe empreender iniciativas que melhorem a competitividade das próprias entidades em função das necessidades reais dos seus clientes. Além disso, as entidades podem, assim, descobrir campos que lhes permitam ampliar as suas propostas de produtos, serviços e inclusive modelos de negócio, a novos mercados e entornos competitivos. Como resultado deste exercício, fortalece-se a capacidade do sector empresarial galego e português, em geral, contribuindo daqui aos objetivos que têm marcados o conjunto dos países e regiões da União Europeia. Nos últimos anos, os programas europeus demonstraram ser uma peça-chave para que as empresas avançassem com maior segurança num contexto atual de mudança acelerada. Contexto, que mesmo se pode ver afetado pelo surgimento de novos elementos, com frequência imprevisíveis, tal e como mostrou a crise provocada pela COVID-19. A capacidade de adaptação e de dar resposta às ameaças, gerando novas fortalezas, é talvez a maior aprendizagem obtida desta crise. Isto exige às organizações que incorporem no seu DNA capacidades como a inovação, a visão sistémica, a colaboração com terceiros, o apoio e o desenvolvimento do talento, a liderança, a

responsabilidade partilhada e a gestão adequada dos recursos. Estas questões são todas elas intrínsecas aos projetos europeus, como assim o tem declarado quem já teve a oportunidade de neles participar. Neste marco, nasce este guia, que começa com a descrição dos **fundamentos do financiamento europeu para o período 2021-2027**. Nestas páginas, aprofunda-se na estrutura destes fundos, explicando a razão de ser de uns orçamentos realizados à medida de uma crise e conjuntura concreta, mas com o claro objetivo de sair dela fortalecidos. Seguidamente, este guia **descreve como se canalizam os recursos comunitários e os seus**

Este guia nasce para promover a participação de entidades galegas e portuguesas em programas europeus como fonte de financiamento das suas iniciativas e para dar resposta aos muitos desafios aos quais a sociedade e a economia galegas e portuguesas estão hoje em dia expostas

Através destas páginas as entidades podem descobrir campos que lhes permitam ampliar as suas propostas de produtos, serviço e inclusive modelos de negócio a novos mercados e entornos competitivos

principais instrumentos, explicando os conceitos e mecanismos de gestão dos fundos aos quais se acede através dos projetos europeus. Depois disso, a seguinte parte consiste num **"Manual de elaboração de projetos europeus"**, um guia muito prático e atualizado, criada a partir da experiência de quem participou neste tipo de projetos e objetivando especialmente introduzir o leitor nos conceitos e procedimentos mais importantes. Também se, explica a terminologia a que se utiliza habitualmente neste tipo de projetos, incluindo os termos em inglês, entendendo que pode ser de utilidade sobretudo para quem se adentra neles por primeira vez. Por outro lado, através das hiperligações às diferentes páginas do portal de financiamento e licitações da Comissão Europeia, pretende-se que os leitores se familiarizem com as ferramentas que, inevitavelmente, deverá chegar a conhecer e manejar bem quem estiver à frente da gestão de propostas e projetos. A digitalização é um fator chave nesta nova etapa europeia e os projetos europeus não devem ficar para trás nesta questão.

Na sua parte final, este guia recolhe uma **explicação atualizada e detalhada dos diferentes programas europeus**, de forma que o leitor obterá um conhecimento preciso do enfoque de atuação, objetivos, alcance, tipos de ação, além de mecanismos que incorpora cada um dos programas.





1. O Marco Financeiro Plurianual 2021-2027

1. O Marco financeiro plurianual 2021-2027

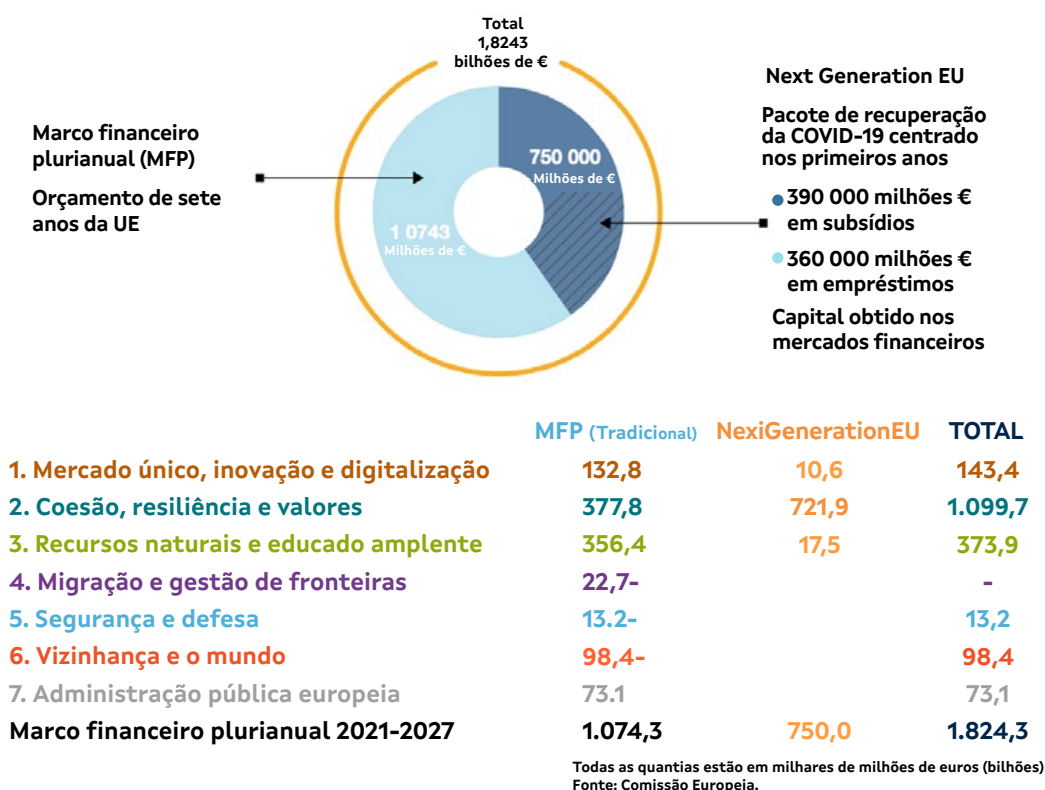
O Marco financeiro plurianual (MFP) é o **mecanismo orçamentário da UE mediante o qual se estruturam as suas receitas e despesas sob um enfoque a longo prazo, assegurando a atribuição ordenada dos gastos no tempo, conforme a sua disponibilidade de recursos**. Em 1 de janeiro de 2021 entrou em vigor o regulamento pelo qual se estabelece o novo marco financeiro plurianual (MFP) para o período 2021-2027¹ dotado de 1 071 bilhões de euros ao longo dos próximos sete anos².

O aspeto mais diferencial deste novo orçamento é que considera as importantes repercussões económicas da pandemia da COVID-19. Assim, constitui um marco financeiro a longo prazo que prepara o caminho para a conquista dos grandes objetivos da UE, como a transição justa e integradora rumo a um futuro ecológico e digital. Além disso, apoia a autonomia estratégica a longo prazo da União Europeia fazendo-a resistente às crises futuras, como

se recolhe nos pontos preliminares. Por conseguinte, este orçamento comunitário apresenta-se como uma grande oportunidade para, de uma reconstrução efetiva, justa e solidária, transformar a economia europeia corrigindo desequilíbrios entre países e conduzindo-os à sua modernização.

É importante assinalar que, nesta ocasião, **de maneira complementar ao MFP 2021-2027**, e com o fim de evitar que a crise da COVID-19 seja um fator que acrescente as diferenças entre os estados, **a UE habilitou um instrumento temporário para a recuperação sob a denominação de Next Generation EU (NGEU)**. Este programa tem um valor de 750 000 milhões de euros, que inclui o denominado "Mecanismo de recuperação e resiliência", no valor de 674 500 milhões de euros, que também se abordará mais detalhadamente neste guia. A **Figura 1** mostra as rubricas e quantias que compõem o MFP 2021-2027 e o pacote de fundos NGEU.

Figura 1: MFP 2021-2027 e fundos Next Generation EU



¹ Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020, pelo qual se estabelece o Marco financeiro plurianual 2021-2027.
² Preços de 2018.

A União Europeia conseguiu um acordo para o maior orçamento da sua história, no valor de 1,8 bilhões de euros. Deles, 50 % são para a modernização via programas como Horizonte Europa (sucessor do Horizonte 2020), o Fundo para a Transição Justa, o Programa Europa Digital, o próprio Mecanismo de recuperação e resiliência, o programa RescEU para a proteção civil e o EU4Health específico para a saúde.

1.1 O novo período financeiro comunitário 2021-2027

O novo Marco financeiro plurianual está definido para a conquista dos seguintes cinco grandes objetivos marcados pela presidência da Comissão Europeia:



Uma Europa mais inteligente, mediante a inovação, a digitalização, a transformação económica e o apoio às pequenas e médias empresas.



Uma Europa mais ecológica e livre de carbono, que aplique o Acordo de Paris e invista na transição energética, em energias renováveis e na luta contra a mudança climática.



Uma Europa mais conectada, com um transporte estratégico e redes digitais.



Uma Europa mais social, que faça realidade o pilar europeu de direitos sociais e que apoie o emprego de qualidade, a educação, as capacidades educativas e profissionais, a inclusão social e a igualdade de acesso aos serviços de saúde.



Uma Europa mais próxima dos cidadãos, que apoie estratégias de crescimento de gestão local e que contribua a um desenvolvimento urbano sustentável em toda a UE.

O MFP 2021-2027 toma o testemunho de um orçamento que se projetou fundamentalmente com a perspetiva de sair de uma grave crise económica que vinha açoitando a União desde 2007. Portanto, considerava-se imprescindível que o financiamento se orientasse em direção aos âmbitos que mais contribuíssem ao crescimento, ao emprego e à competitividade. Por isso, aquele orçamento, no valor de 996 800 milhões de euros, girasse fundamentalmente ao redor de duas rubricas. Por um lado, o “Crescimento inteligente, sustentável e integrador”

(rubrica 1 450 700 milhões de euros) para apoiar a investigação, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, a competitividade das empresas, o investimento no ensino e nas capacidades humanas; mas, sobretudo, a coesão económica, social e territorial. Por outro lado, o “Crescimento sustentável: recursos naturais” (rubrica 2 373 100 milhões de euros) que aborda o desenvolvimento da Política Agrícola Comum (PAC) nos seus dois pilares de “gastos relacionados com o mercado e pagamentos diretos” (pilar 1) e o “desenvolvimento rural” (pilar 2).

A **Figura 2** mostra os grandes números dos dois MFP, onde se pode apreciar claramente a desagregação da anterior rubrica 1 de “Crescimento inteligente e integrador” em duas novas rubricas. Por um lado **“Mercado único, inovação e digitalização”** (rubrica 1) e, por outro, **“Coesão, resiliência e valores”** (rubrica 2). Esta divisão responde ao estabelecimento por parte da União de uma definição e mais clara e precisa da sua política de desenvolvimento, que aposta, por um lado, de uma maneira mais forte pela

melhoria da competitividade através de um mercado único inovador e digital; e por outro, mantém o foco num desenvolvimento coeso e convergente. Este desenvolvimento investe em ações que possibilitam aos países adaptarem-se e resistirem melhor as mudanças e, de modo particular, às crises, apoiando a criação de emprego e o crescimento, reduzindo as disparidades económicas, e baseando-se nos valores de solidariedade, justiça, direitos e igualdade de oportunidades.

Figura 2: Comparativa dos grandes números dos MFP 2021-2027 e 2014-2020

MFP2014-2020	MFP*	MFP2014-2027	MFP**
1. Crescimento inteligente e integrador	450,7	1. Mercado único, inovação e digitalização	132,8
1a. Competitividade pelo crescimento e o emprego	25,6	2. Coesão, resiliência e valores	377,8
2a. Coesão económica, social e territorial	325,1		
2. Competitividade pelo crescimento e o emprego	373,1	3. Recursos naturais e meio ambiente	356,4
Limite da despesa relacionada com o mercado e os pagamentos diretos (Pilar #1 PAC).	277,85	Limite da despesa relacionada com o mercado e os pagamentos diretos (Pilar #1 PAC)	258,94
Limite do desenvolvimento rural (Pilar #2 PAC)	85	Limite do desenvolvimento rural (Pilar #2 PAC)	77,8
4. Migração e gestão de fronteiras		4. Migração e gestão de fronteiras	22,7
3. Segurança e Cidadania	15	5. Segurança e cidadania	13,2
4. Europa Global	58,7	6. Vizinhança e o mundo	98,4
3. Administração pública europeia	61,6	7. Administração pública europeia	73,1
	Total 996,8		Total 1074,3

Todas as quantias estão em milhares de milhões de euros (bilhões)
Fonte: UE, elaboração própria.

De igual modo, a primeira rubrica dá continuidade e fortalece as políticas empreendidas no período anterior, como é o caso do programa Horizonte Europa (76 400 milhões de euros), que sucede o Horizonte 2020, e que agora conta com um orçamento 10,43% superior, considerando a saída do Reino Unido, ao qual também há que somar 5 000 milhões de euros procedentes do instrumento NGEU. Por outro lado, a digitalização, destinada a desempenhar um papel estratégico para a economia da União, vê-se apoiada nesta rubrica por novos programas de máxima profundidade, como o Programa Europa Digital e o Mecanismo Conectar Europa.

No que se refere à rubrica 4 “Migração e gestão de fronteiras”, que aparece pela primeira vez num MFP, o seu orçamento está destinado fundamentalmente a assistir e apoiar as ações dos países fronteiriços da UE na difícil e delicada gestão da imigração, principalmente a procedente da África.

No MFP 2021-2027 apreciam-se também mudanças nos títulos de algumas rubricas, como

é o caso da Europa Global, que passa a se denominar “Vizinhança e o mundo”. Esta mudança responde assim a uma reorientação em busca de uma maior efetividade na política exterior, especialmente no referido a implementar a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, o Acordo de Paris sobre o clima, ou o Consenso europeu sobre desenvolvimento, entre outros.

O novo MFP apresenta um orçamento de 1 074 300 bilhões de euros que, numa primeira vista de olhos, pode interpretar-se como só ligeiramente superior ao do seu predecessor. Contudo, tendo em conta a saída do Reino Unido da UE, consiste numa subida de cerca de 12%. Põe, ademais, o foco em impulsionar as grandes questões chave e de amplo consenso entre os Estados-membros, às quais se deve dirigir a política comunitária: a digitalização, a proteção do meio ambiente e a luta contra a mudança climática, a coesão económica, a competitividade, e o apoio ao crescimento e ao emprego; sempre a partir de uma ótica de modernização e de defesa dos valores europeus.

1.2 Novo instrumento Next Generation EU (NGEU)

Diretamente associado ao MFP 2021-2027, mas como **pacote de fundos** completamente independente, aparece o instrumento temporário de recuperação Next Generation EU (NGEU) com o objetivo de impulsionar **as reformas e os investimentos necessários para mitigar o impacto da pandemia da COVID-19**. Procura também conseguir que as economias estejam mais bem preparadas para enfrentar os grandes desafios europeus que supõem a transição ecológica e a digitalização.



Ajudar os países na sua recuperação, conforme os critérios estabelecidos pela UE com relação aos âmbitos de aplicação das ajudas.



Relançar a economia e o apoio ao investimento privado, apoiando sectores e tecnologias chave e mobilizando capital.



Aprender da experiência da crise, reforçando os programas de saúde e reserva de suprimentos essenciais da UE, e promovendo a inovação e a investigação no âmbito da saúde.

O pacote de fundos NGEU soma um total de 750 000 milhões de euros (ver **Figura 3**), que se distribuem em dois grandes blocos. Por um lado, está o Mecanismo de recuperação e resiliência (MRR), por um total de 672 500 milhões de euros. Por outro, seis partidas dirigidas a complementar os orçamentos de vários programas específicos do MFP 2021- 2027: REACT-EU, Desenvolvimento Rural (Feader), o Fundo de Transição Justa, InvestEU, RescEU e Horizonte Europa, que estão distribuídos pelas

diferentes rubricas. Não obstante, é preciso ressaltar que o maior vai para "Coesão, resiliência e valores", através do pacote REACT-EU, criado como mecanismo de ajuda imediata e direta as economias dos Estados-membros para criar medidas de resposta e reparação pela crise do coronavírus com relação aos mercados de trabalho, à assistência aos serviços de saúde e às PME (apoio à liquidez e à solvência), assim como aos investimentos para a transição ecológica e digital.

Figura 3: Rubricas e valores do pacote de fundos NGEU

	NGEU*	TOTAIS (Para cada partida incluindo MFP tradicional)
Mecanismo de recuperação e resiliência	672,5	673,3
- Subsídios	312,5	313,3
- Empréstimos	360	360
REACT-EU	47,5	47,5
Desenvolvimento Rural	7,5	85,4
Fundo de Transição Justa	10,0	17,5
InvestEU	5,6	9,4
RescEU	1,9	3,0
Horizonte Europa	5,0	84,9
TOTAL	750,0	

Subsídios	390,0
Provisões de garantias dos subsídios	5,6
Empréstimos	360,0
TOTAL	750,0

Fonte: elaboração própria.

O Mecanismo de recuperação e resiliência (MRR) apoiará as reformas e os investimentos a mais longo prazo, com impacto duradouro na produtividade e na resiliência. O seu âmbito de aplicação estrutura-se em seis pilares:

- 1 Transição ecológica.
- 2 Transformação digital.
- 3 Crescimento inteligente, sustentável e integrador; que inclua a coesão económica, o emprego, a produtividade, a competitividade, a investigação, o desenvolvimento e a inovação, além de um mercado interior que funcione corretamente com PME sólidas.
- 4 Coesão social e territorial.
- 5 Saúde e resiliência económica, social e institucional, com o fim, entre outros, de aumentar a preparação e a capacidade de reação frente às crises.
- 6 Políticas para a próxima geração, a infância e a juventude, tais como a educação e o desenvolvimento de capacidades.

Para aceder aos fundos, os Estados-membros tiveram de elaborar uns planos de recuperação e resiliência para os anos 2021- 2026, negociados com a Comissão e aprovados pelo Conselho.

Os fundos que pode receber cada Estado-membro determinaram-se de acordo com critérios de impacto da pandemia e maiores necessidades de resiliência. Esta distribuição decidiu-se em duas parcelas: 70 % baseada em indicadores económicos anteriores à emergência médica, e o restante 30% decidiu-se em 2022, com os dados de evolução dos anos 2021 e 2022. Como mínimo, 20 % dos fundos que receberem os estados deverão destinar-se a projetos relacionado com a transição digital e 37 % a projetos que contribuam a conseguir os objetivos comunitários na luta contra a mudança climática.

O Plano de recuperação, transformação e resiliência de Espanha foi aprovado pelo Conselho em julho de 2021, após a prévia aprovação por parte da Comissão, por um total de 69.500 milhões de euros. O plano proposto por Espanha dedica 40 % da sua atribuição total a medidas de apoio a objetivos climáticos, tanto a redução de emissões como a mitigar os efeitos adversos da mudança climática. Dedicar 28% a medidas para a transição digital, que a Administração pública, a indústria e as empresas, e um programa específico para a digitalização das PME. Da mesma forma, aborda medidas nos âmbitos do emprego para reduzir a segmentação do mercado de trabalho e

melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho, na educação, nas capacidades políticas e sociais, e na resiliência e capacidade do sistema de saúde. Introduz medidas de investimento na transição ecológica e digital, na investigação, no desenvolvimento e na inovação, na produção e no uso limpo e eficiente da energia, nas infraestruturas energéticas, na gestão hídrica e dos resíduos e no transporte sustentável. Também expõe medidas para melhorar o clima empresarial com atuações importantes para melhorar a normativa, reduzir a morosidade e reformar o marco de insolvência e a contratação pública. Assim ocorre também no âmbito das finanças públicas, incluídas as reformas do sistema de análise do gasto, o sistema fiscal e o sistema de pensões.

Os fundos determinaram-se de acordo com critérios de impacto da pandemia e maiores necessidades de resiliência

Por último, é preciso mencionar que o plano espanhol inclui projetos emblemáticos de investimento nos sete âmbitos marcados pela Comissão, onde destacam 6 100 milhões de euros para investir em tecnologias limpas e acelerar o desenvolvimento e o uso das energias renováveis, e 7.800 milhões de euros para melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos e privados. Outras medidas referem-se à iniciativa emblemática europeia «Recarga e reposição» com investimentos em recarga, no fomento da infraestrutura de veículos elétricos e na promoção da mobilidade sustentável.

The background of the slide is a photograph of the European Union flag, which is a blue field with twelve gold stars arranged in a circle. The flag is shown waving against a clear blue sky with some light clouds. A solid blue rectangular overlay is positioned in the upper half of the image, containing the title text in white.

2. Os fundos comunitários na prática

2. Os fundos comunitários na prática

Os recursos económicos comunitários que aparecem nas distintas rubricas canalizam-se através de **programas** específicos e **fundos** criados a efeitos concretos. Assim, devidamente regidos e executados, devem assegurar a correta distribuição e uso adequado das suas

atribuições conforme os fins para os quais se estabeleceram. Os recursos podem chegar aos seus destinatários finais em forma de subsídios, ajudas, prémios, contratos públicos ou instrumentos financeiros como empréstimos, garantias e mesmo a participação em capital.

Apesar de ser sempre responsável pela sua execução, a Comissão nem sempre participa ou faz a gestão direta dos recursos nas diferentes iniciativas, pelo que estabelece controlos rigorosos e efetivos sobre como se investem esses fundos. Isto acrescenta certa complexidade na hora de entender o funcionamento dos programas, dado que podem intervir agentes intermediários que incorporam novos requerimentos. Isto significa que, para aceder ao financiamento que outorga um determinado programa, o solicitante deverá identificar e seguir cuidadosamente as instruções sobre como apresentar a sua solicitação. Cada convocatória é única. Os programas podem executar-se por parte da Comissão de três maneiras, em função da forma de gestão do financiamento:



Gestão direta: a Comissão gere diretamente o financiamento do programa.



Gestão partilhada: a gestão do financiamento do programa faz-se conjuntamente entre a Comissão e as autoridades nacionais do país que recebe a ajuda.



Gestão indireta: é realizada por organizações associadas, internas ou externas à UE, que gerem o financiamento.

2.1 Modelo de gestão direta

No modelo de gestão direta, a Comissão Europeia encarrega-se de todos os passos na execução do programa. Isto inclui o lançamento das convocatórias, a sua comunicação, a avaliação das propostas, a assinatura de contratos etc.

As tarefas podem realizar-se nas dependências da Comissão, nas suas delegações ou através das suas agências executivas sem a intervenção de terceiros. Trata-se de financiamento para objetivos específicos e de carácter temático, como o I+D+i, a educação, o meio ambiente ou o emprego. Estes objetivos foram desenhados em distintas direções-gerais da Comissão.



2.2 Modelo de gestão partilhada

Neste modelo, a Comissão, ministérios e autoridades públicas dos estados gerem conjuntamente os fundos. Por volta de 70 % dos programas da UE executa-se desta forma. O mecanismo habitual é que o Marco financeiro plurianual atribua uns fundos para serem distribuídos entre os Estados-membros, com o fim de se satisfazerem umas determinadas políticas, e de se estabelecerem uns regulamentos para a gestão destes fundos. Depois, é labor dos Estados-membros distribuí-los, bem diretamente aos solicitantes, mediante convocatórias de projetos ou subsídios através de programas a nível nacional, ou entre as regiões, que procederão igualmente, estabelecendo os seus próprios programas e mecanismos.

Por exemplo, a Política Agrícola Comum (PAC) dispõe do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), com o seu Programa de pagamentos diretos com o qual apoia os agricultores, e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), com o seu Programa nacional de desenvolvimento rural, cofinanciado pelos Estados. Este programa nacional aborda iniciativas de melhoria do clima e o meio ambiente, assim como a melhoria da competitividade do setor agrícola e florestal, financiando aos grupos de desenvolvimento rural. Pela primeira vez, a programação de ambos os fundos será orientada por um plano estratégico na nova PAC 2021-2027.

De forma similar, a política de coesão europeia é financiada fundamentalmente por meio de três grandes fundos:



Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Feder).



Fundo Social Europeu plus (FSE+).



Fundo de Coesão (FC).

Os dois primeiros configuram os fundos estruturais. Estes três fundos seguem um Regulamento de disposições comuns³ (RDC), além dos regulamentos próprios de cada um deles. De acordo com estes e mediante acordos particulares entre a UE e cada um dos Estados-membros, são estabelecidos os programas, neste caso denominados programas operativos, aos quais se atribuirá a divisão dos fundos, prévia aprovação da Comissão. Posteriormente, os Estados-membros distribuirão os fundos, de acordo com os programas e iniciativas aprovados, e com a consequente divisão, segundo corresponda, às regiões correspondentes.

2.3 Modelo de gestão indireta

São programas de financiamento executados parcial ou totalmente por autoridades nacionais de terceiros países ou organizações internacionais. São projetos referidos na sua maioria à ação exterior em âmbitos como a ajuda humanitária e o desenvolvimento internacional. Representam, aproximadamente, 10% do orçamento total da UE. Alguns exemplos de organismos aos quais se costuma solicitar a gestão destes fundos são:

as Nações Unidas e os seus organismos especializados, o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Europeu de Investimentos, o Fundo Europeu de Investimentos, agências descentralizadas, como o Centro Europeu para a Prevenção e o Controlo de Doenças, a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar, a Agência Europeia de Guarda-costas, EuroHPC, as agências nacionais Erasmus+...

³ Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021, pelo qual se estabelecem as disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Plus, ao Fundo de Coesão, ao Fundo de Transição Justa e ao Fundo Europeu Marítimo, de Pesca e de Aquicultura, assim como as normas financeiras para ditos fundos e para o Fundo de Asilo, Migração e Integração, o Fundo de Segurança Interior e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão de Fronteiras e à Política de Vistos.

A photograph of an office desk with a blue overlay. On the desk, there is a blue hard hat, a black mug, a calculator, a laptop, and several rolled-up blueprints. A person's arm is visible on the left, using the calculator. The background is a blue carpet.

3. Manual de elaboração de projetos europeus

3. Manual de elaboração de projetos europeus

3.1 Introdução aos projetos europeus

O modo em que a UE aborda a solicitação de propostas para o acesso às ajudas e instrumentos financeiros através das suas diversas convocatórias de programas foi evoluindo com o tempo. Assim, o processo foi amadurecendo em muitos pontos, como nos que se referem aos conceitos e aspetos que se devem recolher nas propostas. Além disso, avançou-se rumo a uma certa homogeneidade, embora ajustando-se sempre aos elementos diferenciais necessários, de acordo com as temáticas específicas e características essenciais que cada programa requer. Em consequência, foi-se criando um “marco comum”, referido aos requisitos e à forma de apresentar as propostas que se estendem aos processos e a forma em que se gerem as convocatórias por parte da Comissão. Este marco comum, logicamente, também afeta os compromissos e obrigações em que se incorre, tanto por parte da Comissão como pela dos/das participantes antes, durante e depois da execução dos projetos. Isto, que se denomina “projetos europeus” é o que se aborda neste manual que esperamos que seja de utilidade para aqueles que se propõem, pela primeira vez, participar em algum destes programas e que sirva para assentar ideias e, se for possível, oferecer nova luz ou esclarecer as dúvidas de quem já tem certa experiência neste âmbito.

3.1.1 Definição de projeto europeu

Entende-se por projeto europeu aquele estabelecido por colaboração entre entidades de diferentes Estados-membros, que dá resposta à solicitação de uma convocatória que emana de um programa europeu, normalmente, sob o modelo de gestão direta.

3.1.2 Principais características dos projetos europeus

O elemento mais relevante referido aos projetos europeus é que dão resposta a necessidades e problemas reais partilhados pelas entidades participantes para procurar soluções conjuntas. Por um lado, ao estar ao amparo dos programas europeus, respondem a interesses de políticas comunitárias, pelo que se consegue assim o alinhamento da oferta e da procura. Por outro lado, com o fim de fortalecer as propostas e promover a colaboração entre entidades e instituições dos Estados membros, requerem da participação de entidades de diferentes estados. Ao anterior, há que acrescentar outras características essenciais dos projetos europeus como:

■ **O cofinanciamento**, pelo que as entidades beneficiárias devem fornecer uma percentagem predeterminada do custo total do pro-

O “**valor acrescentado europeu**”, pelo que se requer que as propostas gerem elementos de interesse e relevância mais além do seu âmbito direto de aplicação, traduzido na existência combinada ou não dos fatores a seguir:



Inovação, que pode estar relacionada com a tipologia dos problemas abordados, os tipos de atividades que se realizam para isso, a metodologia, os beneficiários, o âmbito geográfico de aplicação etc.



Caráter piloto ou de demonstração. Os projetos europeus têm, em muitos casos, um caráter de “experimentação”, proporcionando a oportunidade de “provar” com algum elemento ou campo de trabalho em que provavelmente não se poderia experimentar nem abordar sem o financiamento europeu.



Transnacionalidade. Este conceito deve interpretar-se no sentido de que tenha um sistema de parcerias transnacional, normalmente com organizações de diferentes países e que os resultados sejam trasladáveis a outros lugares da Europa.



Efeito multiplicador, relacionado com o “efeito alavanca”. Isto é, que tanto o problema como a solução que se adotem devem ser facilmente extensíveis. Os resultados devem poder difundir-se e, ao mesmo tempo, a sua execução deve poder transferir-se a toda a UE mediante os meios e recursos observados no próprio projeto.



jeto, que se soma ao financiamento comunitário. Por outro lado, os projetos europeus também requerem um esforço especial de gestão para as organizações implicadas, que devem trabalhar no marco de uma rede transnacional. Isto acarreta trabalhar com os recursos humanos das características e perfis adequados, com aspetos que influem na contabilidade da entidade, mesmo com outras interferências sobre o normal funcionamento das organizações.

■ A “**sustentabilidade**” do projeto, pelo que os seus efeitos, resultados e produtos devem ter capacidade de perdurar além do período para o que se aprovou o financiamento comunitário. É importante assinalar a **dimensão cíclica** destes projetos, que partem da programação europeia e geram resultados que acabam sendo incorporados para voltar a se programar, num processo contínuo que mantém em movimento a roda da inovação.

■ Por último, os projetos europeus centram a atenção em **princípios horizontais** que também fazem parte dos requerimentos, como o **desenvolvimento sustentável, a igualdade de oportunidades e a não discriminação, além da igualdade entre homens e mulheres**.

3.1.3 Os primeiros passos em direção aos projetos europeus

O elemento fundamental que serve de articulador de um programa europeu são as suas **convocatórias (calls)**, às quais acede quem procura financiamento para os seus projetos. Para cada programa europeu, estabelece-se um **programa de trabalho⁵ (work programme)**, que abrange normalmente o período de um ou dois anos, e divide-se, por sua vez, em “**partes**” para uma melhor gestão dos seus blocos estratégicos ou linhas de atuação. De cada uma dessas partes do programa de trabalho surgem

os diferentes **tópicos (topics)** que constituem o **autêntico primeiro nível em que se adscribem os projetos apresentados na convocatória**. Estas são de vital importância, tanto do ponto de vista da Comissão como das próprias pessoas que participam, porque marcam os lucros esperados, o atingimento de atuação, e dirigem o foco que será abordado pelos projetos.

Do mesmo modo, os tópicos respondem a diferentes modos ou esquemas de financiamento, denominados **tipos de ação (types of action)**, que se referem à consecução das atividades que se financiam, os critérios de atribuição e as taxas de reembolso. Em alguns casos também se referem à própria forma do financiamento, como pode ser a atribuição de um subsídio, com base em um orçamento (*budget-based*), por montante global (*lump sum*), prémio, compra, instrumento de dívida e participação etc.

É preciso destacar que alguns programas, como Horizonte Europa, Europa Digital, Mecanismo “Conectar Europa” ou o Programa do mercado único, criaram mesmo os seus próprios tipos de ações. Assim, Horizonte Europa diferencia entre ações de investigação e inovação (*research and innovation actions, RIA*), ações de inovação (*innovation actions, IA*), ações de coordenação e apoio (*coordination and support actions, CSA*), compras pré-comerciais, compra pública de soluções inovadoras etc.

Resumindo, para identificar a convocatória que melhor se ajusta à ideia de projeto que se tenha, o primeiro passo é identificar o programa de trabalho para o ano de vigência. Da lista das convocatórias que aparecerem, dever-se-á proceder à leitura detalhada do tópico e ao tipo de ação. Depois disto, seria recomendável analisar a ideia e o seu enfoque de atuação de novo, conformando-a para que responda de forma mais precisa e clara ao que se pede no *topic* em questão.

⁵O programa de trabalho para um período estabelece-se com base num acordo da Comissão com a assistência do comité do programa no qual se prevêem detalhes adicionais sobre as prioridades, objetivos e temas do programa, objetivando o lançamento das convocatórias de projetos. Por este motivo, a identificação abreviada das convocatórias inclui a abreviatura do programa de trabalho junto ao ano. Exemplo: “Horizon-CL6-2021-Governance 01”: CL6 (Cluster 6: alimentos, bioeconomias, recursos naturais, agricultura e meio) é o programa de trabalho e 2021 é o ano. Adicionalmente, “Governance 01” identifica o *topic* com o tipo de ação.

3.2. Ciclo de vida de um projeto europeu

Os projetos têm a sua origem numa **ideia** que costuma responder a um problema que se quer resolver. Nascem de uma inquietude sobre alguma coisa que move o desenvolvimento de ações de verificação e aquisição de maior conhecimento. Respondem a uma oportunidade cujo valor se quer aproveitar, sempre dentro de um âmbito de atuação e ao redor de áreas de conhecimento concretas. Uma vez que se toma a determinação de seguir adiante com um projeto, convirá ajustá-lo com os requisitos e prioridades do programa do qual se tratar, de modo a obter-se uma análise da sua viabilidade (**ideia viável**). Junto à ideia de projeto, aparece o segundo aspeto primordial num projeto europeu: com quem se associar para cumprir os requisitos da convocatória. Esta associação deve também facilitar o desenvolvimento do projeto e o alcance de objetivos referidos ao conhecimento, às capacidades e aos recursos que complementem ou suplementem aqueles dos quais já se dispõe. Isto é o que vem a denominar-se o **partenariado do projeto**, dado que costumam ser vários sócios os que se agrupam em torno de um projeto, cada um com diferentes papéis e atribuições. Para isso, é habitual o estabelecimento de acordos prévios sob a forma de cartas de intenção (*letters of intention, LOIs*) ou acordos de entendimento (*memorandum of understanding, MoUs*), que permitem começar a trabalhar e intercambiar conhecimentos através de documentos, limitando os riscos sobre os direitos de propriedade intelectual e industrial.

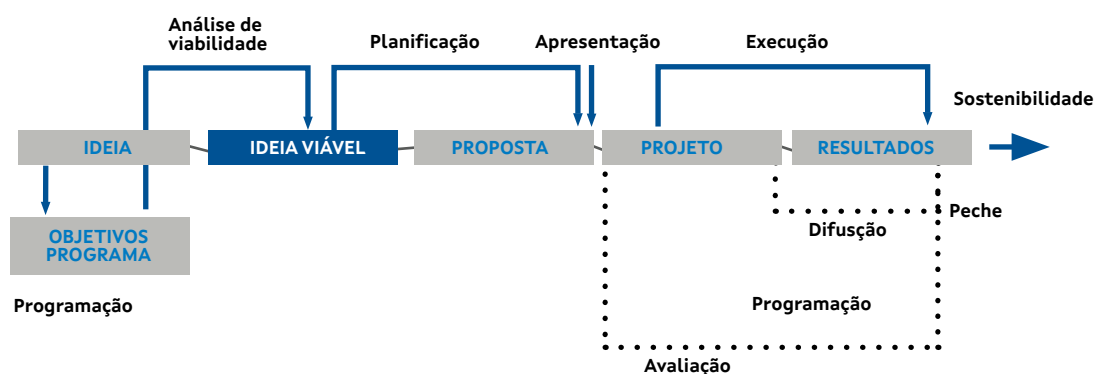
Estes acordos evoluirão posteriormente, na formalização de acordos de consórcio ajustados às necessidades de cada convocatória e ao tipo de ação.

Começa então a **preparação da proposta**, referida ao conjunto de tarefas administrativas e técnicas, sob a direção e supervisão da pessoa eleita sócia líder do projeto. Esta pessoa denomina-se "coordenador/a" e também se encarregará em grande medida da sua redação e de incorporá-la à plataforma digital de apresentação de candidaturas, o portal de financiamento e licitação da UE⁶ (*EU funding & tenders portal*), para a sua tramitação eletrónica.

Uma vez apresentada, a proposta é **avaliada e validada pela autoridade outorgante da ajuda**, um comité formado por pessoal da Comissão, em presença de avaliadores ou avaliadoras externos/as. Se o projeto europeu for aprovado por uma parte da Comissão, dá-se início à **fase de execução**, cujo aspeto mais importante é a "coordenação do projeto". Esta fase inclui a coordenação do avanço e as atuações das entidades socias, a gestão económico-financeira e a elaboração de relatórios e comunicação com a entidade gestora através da pessoa responsável pelo projeto (*project officer*). Finalmente, o ciclo de vida tem o seu encerramento com uma última fase de disseminação e exploração dos resultados.

Todo este ciclo resume-se na **Figura 4**.

Figura 4: O ciclo de vida dun proxecto europeu



Fonte: elaboração própria

⁶ [Funding Tenders](#)

3.2.1 Da ideia à apresentação

Não convém subestimar a preparação de um projeto por considerá-lo um aspeto meramente técnico. A fase de preparação é, se calhar, a menos visível, embora, ao mesmo tempo, a mais importante, porque é quando se estabelecem os fundamentos do próprio projeto, proporcionando luz para tomar decisões sobre a própria determinação de participar ou não.

■ Geração da ideia do projeto

A origem de uma ideia de projeto está na **necessidade de dar resposta a um problema ou uma questão relevante** ou importante. Essa importância é marcada pelo grau em que essa questão afeta a qualquer aspeto dentro da área de interesse da Comissão Europeia do ponto de vista económico, político, social, tecnológico-científico ou ambiental. A partir daí, é preciso pensar em como se pode contribuir à resolução dessa questão numa abordagem próprio e particular, com os conhecimentos, capacidades e recursos dos quais se dispõe hoje em dia, mas também com outros com os quais se poderia contar graças aos sócios e aos recursos incorporados. Já se viu que os projetos europeus têm, pelo geral, um marcado carácter colaborativo, mas que, raras vezes surgem e se gerem por um só grupo ou entidade de maneira isolada. Contudo, os projetos são fruto de um intercâmbio de ideias e inquietudes partilhadas, geralmente durante um certo período, e com sucessivos reenfoques e proposições por parte de grupos de pessoas. Este processo dota a ideia de consistência, tornando-a cada vez mais tangível e desenvolvendo como se poderia implementar em forma de projeto. Também se definem neste processo, cada vez com maior clareza, os resultados que se poderiam obter da colaboração, os seus efeitos a médio prazo sobre a questão e, finalmente, o impacto que se poderia alcançar sob uma perspetiva de conjunto.

O primeiro passo, depois de identificar a ideia de projeto quanto ao âmbito de ação e a área de conhecimento, consiste em solicitar e analisar toda a documentação relevante acerca das convocatórias vigentes para assegurar-se de que a ideia se ajusta a alguma delas (ideia viável), pelo que se refere ao programa em si e à sua parte do programa de trabalho. Para isso, deve-se ler e analisar os seus respetivos *topics*,



assim como os **tipos de ações**, o que nos dará uma ideia acerca de como será o nosso projeto quanto a tamanho, tipologia das atuações e ajudas que se descrevem. Além disso, as descrições das convocatórias incluem outros documentos de interesse, como o de perguntas habituais (*frequently asked questions, FAQs*) e guias de carácter mais geral, assim como vínculos a serviço de interesse como o serviço de apoio (*helpdesk*), entre outros. Se a convocatória do projeto em questão estivesse vigente, isto é, se estivesse em vigor o prazo de apresentação de propostas, existiria a possibilidade de descarregar outros documentos, como os próprios formulários da convocatória.

■ Contraste da ideia

O anterior pode limitar os conteúdos e o enfoque de atuação do projeto, obrigando a realizar

RECOMENDAÇÃO

É muito importante revisar, portanto, toda a informação e documentação da convocatória (regulamento do programa, programa de trabalho anual ou bianual, e a própria convocatória) para assegurar o alinhamento da ideia e a sua viabilidade.



adaptações, de acordo com o que se tinha exposto. Todavia, é muito importante considerar que, para enfrentar com garantias a consecução de financiamento para um projeto, é preciso assegurar o perfeito alinhamento da ideia e, após a proposta, das condições da convocatória. Para isso, sempre é recomendável contrastar a ideia do projeto com o **ponto de contacto nacional**⁷ específico do programa, quando existir. Também convém entrar em contacto com o **organismo gestor** responsável do programa por parte da **Comissão Europeia**, para obter a sua apreciação acerca das possibilidades do projeto para ser financiado.

■ Procura de sócios e sócias

A maioria das convocatórias de ajudas vão dirigidas a consórcios formados por uns beneficiários e beneficiárias que são os sócios e sócias. Para tal, é preciso analisar a fundo e definir os seus perfis conforme os objetivos específicos do projeto, devidamente alinhados com os da convocatória escolhida. Os aspetos que se costumam ter em conta são, principalmente, as áreas de especialização ou conhecimento requeridas e que ainda não estejam cobertos para a realização do projeto. Além disso, conço-

rem outros aspetos a considerar na definição e valorização dos perfis, como a experiência e as referências na atividade concreta do projeto, o tipo de entidade, a sua cobertura geográfica etc.

Normalmente, os programas requerem que os e as participantes (beneficiários e entidades afiliadas) sejam entidades legalmente estabelecidas (públicas, privadas, organizações internacionais) num país da UE, do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega, caso tenham optado por estarem dentro do programa), ou outros países associados a um

RECOMENDAÇÃO

O tempo joga em tudo isto um papel muito importante e convém antecipar estas ações todo o possível, dado que podem supor mudanças nas formulações da ideia original, nos sócios e sócias com que vamos participar, e inclusive no tempo e recursos necessários para preparar a proposta.

RECOMENDAÇÃO

Na hora de definir as sócias e sócios de um consórcio, é recomendável ajustar-se aos objetivos, mas também convém ser realistas sobre o que realmente se pode conseguir com a parceria disponível. A boa colaboração no referente às relações e comunicações entre as pessoas é também um fator de sucesso para o projeto, pelo que é recomendável cuidar deste aspeto. Sempre é preferível agir sem risco e, portanto, estabelecer colaborações com quem já tem uma boa experiência prévia. Isto, facilita a criação de uma equipa, formando um núcleo duro e sólido da iniciativa, a partir do qual se pode ir ampliando, assim como achegar outros para completar a parceria com os perfis que ainda faltarem.

⁶ Os Pontos Nacionais de Contacto são instituições públicas a nível de Estados-membros que colaboram com a Comissão nos distintos programas. Podem-se localizar [aqui](#).

programa concreto, mediante o pagamento de uma contribuição.

A Comissão facilita a procura de sócios e sócias, através de diferentes ferramentas:

■ O portal **partner search**⁸: é uma função do portal de financiamento e licitação da Comissão que permite encontrar entidades que receberam fundos com anterioridade, podendo procurar convocatórias e os seus correspondentes topics. Além disso, há serviço de apoio nos diretórios que figuram na web do Serviço de Ajuda e Apoio⁹ do Portal Financiamento e Licitação.

■ **Base de dados de oportunidades de cooperação da Enterprise Europe Network (EEN)**¹⁰: a EEN proporciona um notável número de perfis tecnológicos e de inovação de companhias internacionais e centros de investigação que ajudam a identificar sócios ou sócias. Atualiza-se semanalmente com novos perfis. Todos os perfis se publicam de forma anónima.

■ Mediante uma adequada comunicação do projeto é mais fácil obter respostas por parte de potenciais interessados. A participação e realização de **jornadas informativas (Info-days), seminários e a assistência a eventos de networking** podem ser de grande utilidade para isso.



Quanto ao modo de participar, a Comissão estabelece quatro tipos de participação nos consórcios:



Coordenador ou coordenadora: é o sócio ou sócia que lidera o projeto ante a Comissão e só pode haver um. Há que nomeá-lo ou nomeá-la para criar a solicitação, mas pode-se mudar posteriormente, antes de enviar a proposta. É um beneficiário ou beneficiária da ajuda.



Sócios ou sócias: são participantes, normalmente com tarefas atribuídas e um nível alto de participação, contribuindo para a correta administração da ajuda. São também beneficiários ou beneficiárias da ajuda.



Entidades afiliadas: são entidades ligadas a qualquer dos sócios ou sócias, bem através de um nexo legal ou de capital, ou como membros de uma associação. Podem participar na ação e solicitar os custos. Devem cumprir com todas as condições de elegibilidade como o resto dos sócios ou sócias, mas não têm o caráter de beneficiários.



Associados e associadas: contribuem no projeto, mas não podem solicitar os custos. Normalmente não estão ligados a nenhum sócio ou sócia e não têm que cumprir com quaisquer condições de elegibilidade.

⁷ Portal *partner search*

⁸ Serviço de Ajuda e Apoio do Portal Financiamento e Licitação

⁹ Enterprise Europe Network

■ Redação da proposta

No momento de redigir a proposta, já deve existir um projeto coerente internamente que responda a uma necessidade comum claramente definida. Da mesma forma, já se deveriam ter sentado as bases de um consórcio equilibrado, em todos os aspetos requeridos pela convocatória e, ainda, ter definido uma equipa de trabalho com papéis e tarefas atribuídas para co-

meçar a redação, com base na especialização de cada participante.

O primeiro passo do processo de redação deve consistir, uma vez mais, numa leitura ex professo e cuidadosa de todos os documentos relacionados com a proposta, assim como os formulários e guias disponíveis na página da convocatória.

As propostas de projetos europeus redigem-se de acordo com os **formulários de solicitação (*application forms*)** que normalmente se estruturam em duas partes, como podemos ver a seguir:



Formulário administrativo (parte A): contém, de maneira estruturada, os **dados dos e das participantes**, pessoas de contato, declarações legais e, por regra geral, o resumo (*abstract*) do projeto e do orçamento.



Formulário técnico (parte B): é a parte narrativa onde se recolhe a **descrição técnica** detalhada do projeto com a planificação de atividades (pacotes de trabalho, metas e "entregáveis", divisão de responsabilidades e recursos, cronograma, estrutura de gestão do projeto, atividades de comunicação, disseminação e exploração, e custos). Esta parte deve-se preparar antecipadamente utilizando o modelo (*template*) disponível na página da convocatória. Incluirá também anexos e documentos de apoio, se as condições da convocatória assim o requererem, como tabelas de orçamento detalhadas, declarações das autoridades nacionais, CV, relatórios, cartas de interesse, acordos de entendimento, etc.

RECOMENDAÇÃO

Deve-se ser realista sobre o que se pode conseguir em cada projeto. O objetivo deve ser o suficientemente ambicioso para significar um salto em relação à situação atual, mas não deve gerar um número excessivo de resultados, pelo risco de que os avaliadores ou as avaliadoras, e mesmo os próprios e próprias solicitantes, percam o foco do que realmente almeja o projeto. Neste sentido, é recomendável referir-se aos resultados mais relevantes e não incluir questões de pouca importância, como atas de reuniões ou algo pelo estilo.

É importante que a pessoa da organização que criou a proposta seja também a que a finalize, e deverá assegurar-se de que tem o **mandato explícito** das e dos participantes, para, no seu momento, enviar a solicitação. Deverá também fazer a **revisão de qualidade**, cujos pontos mais importantes se recolhem na seguinte tabela:

Tabela 1: Funções do Coordenador na redação das propostas

Funções do coordenador na redação da proposta:

Assegurar a coerência entre a parte "A" e a parte "B".

Assegurar a conformidade com os objetivos e resultados da convocatória.

Assegurar que se cumpram todos os critérios de elegibilidade da proposta.

Obter o mandato explícito de todos os sócios e sócias para apresentar a proposta.

Realizar a revisão de qualidade.

As propostas são criadas e enviadas por uma pessoa de contacto da organização coordenadora, normalmente através de uma plataforma on-line específica do programa, mas que, como já se indicou anteriormente, neste período muitos dos programas utilizarão o **portal do sistema de solicitações** (*portal submission system*).

Para a apresentação da proposta, é necessário obter previamente uma conta pessoal registada em "EU login"¹⁰, o serviço de autenticação da Comissão Europeia (European Commission authentication system, ECAS). Para registar-se, só se requer o nome, o endereço de correio eletrónico e uma senha. Um mesmo nome pode registar-se várias vezes com diferentes contas de correio eletrónico e uma senha. Um mesmo nome pode registar-se várias vezes com diferentes contas de correio eletrónico, de forma que a mesma pessoa pode aceder e operar sob diferentes perfis, segundo proceda.

O segundo passo consiste em registar-se como participante, o que se formaliza através da obtenção do número de PIC (*Participant Identification Code*). Isto é, o identificador único para as organizações consistente em nove dígitos, e ao que se acede através do **portal de registo de cada participante**¹². O tipo de informação que se proporciona é a básica administrativa e legal, assim como dados de contacto.

A partir deste momento, o ou a participante poderá entrar no portal e proceder à apresentação da sua proposta, para o que se ativará um

RECOMENDAÇÃO

Para evitar a criação de PIC duplicados, é conveniente verificar se a organização já está registada. Para isso, o mesmo portal de registo do/a participante dispõe de uma função de pesquisa de PIC (*search a PIC*). O número de PIC obtido é provisório, embora plenamente operativo para todos os efeitos de apresentação da proposta. Só uma vez que a proposta se declare merecedora da ajuda, é que a organização será contactada para a validação dos dados de registo do PIC.

assistente de apresentação (*submission wizard*). Este assistente ajudará a avançar passo a passo, segundo umas indicações, procedendo em primeiro lugar ao registo prévio do borrador de proposta com a introdução da informação administrativa.

O seguinte passo consiste em registar cada participante (beneficiários/as, entidades afiliadas e associados/as) que deverão, por sua vez, dispor do seu PIC correspondente. O coordenador ou coordenadora do projeto identificar-se-á também como tal neste processo, assim como o resto dos/das participantes.

Uma vez executada a parte administrativa, proceder-se-á à publicação da parte técnica e dos anexos no portal.

RECOMENDAÇÃO

Para evitar deparar-se com problemas técnicos de última hora relacionados com o funcionamento do portal, recomenda-se que se apresente a proposta pelo menos 48 horas antes da data de encerramento. A maioria dos programas não têm restrição quanto ao número de vezes que se apresentem as propostas. Cada nova apresentação substituirá a anterior, permanecendo selada e fechada, sem possibilidade de que ninguém possa aceder a ela até à data-limite da convocatória, pelo que não há motivo para atrasar a apresentação.

Antes de apresentar a proposta, é conveniente assegurar-se de que:



Está completa, é legível, acessível e imprimível, assim como de que não excede o limite de páginas, dado que as excedentes do máximo permitido serão invisíveis para os avaliadores.



Cumpre com todas as condições da convocatória.



Incorporaram-se todas as declarações requeridas.

¹⁰ [European Commission Authentication Service](#)

¹¹ [Portal de registo de cada participante](#)

RECOMENDAÇÃO

Por regra geral, os programas também publicam os critérios e formulários de avaliação¹³. É recomendável utilizá-los para avaliar a qualidade da proposta e melhorar nos aspetos requeridos, como avaliação prévia da candidatura.

3.2.2 Avaliação de propostas

Ao receber a proposta, a Comissão comprovará a sua admissibilidade e a sua elegibilidade:



Admissibilidade: consiste em verificar se a proposta está completa e apresentada conforme o estabelecido no *topic*. Isto é, que está apresentada, acessível e imprimível.



Elegibilidade: consiste em verificar que cumpre os critérios de elegibilidade conforme ao *topic* e outros documentos da convocatória.

Caso a avaliação seja negativa, envia-se uma **carta de reprovação** às pessoas participantes, declarando que o projeto é inadmissível ou inelegível. Se for positiva, a proposta é enviada a um **comité de avaliação** (*panel*), composto por pessoal da **autoridade responsável da concessão** (*granting authority*) da UE, acompanhado frequentemente por especialistas externos.

As propostas são avaliadas e pontuadas, de acordo com determinados **critérios de concessão** (*award criteria*). De modo geral, a maioria dos programas avaliam três parâmetros de qualidade: **(1) a relevância do projeto, (2) a qualidade e (3) o impacto**. Porém, os títulos frequentemente mudam e, ao mesmo tempo, desagregam-se em outros aspetos a avaliar. A ponderação de cada um dos critérios para a pontuação final também varia em função das convocatórias. Da mesma forma, para receber a ajuda, a proposta terá de superar uma **nota de corte** (*threshold*) para cada critério individual, além de ficar também acima da nota de corte no seu conjunto. Para poder obter a ajuda, tam-

Uma vez avaliados os projetos, o painel publicará a **classificação** com avaliações que estejam acima da nota de corte e dará uma ordem de prioridade às avaliações com a mesma pontuação, conforme o procedimento de desempate que se estabeleça. Com base no **relatório** e na classificação **final** elaborada pelo painel, a autoridade responsável da concessão revisa os resultados, compõe a lista final e informa os e as participantes.

Em algumas ocasiões, após a avaliação e a assinatura do contrato, existe uma fase de negociação, que permite que certos aspetos do projeto, especialmente de tipo orçamentário, possam ser revistos.

bém deve estar situada suficientemente por cima dessa nota de corte, podendo assim aceder aos fundos disponíveis, que são limitados.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em conta o volume de candidaturas apresentadas a uma convocatória, é importante demonstrar a máxima excelência do projeto, assegurando que se dá resposta ao que espera a Comissão e utilizando, na medida do possível, os conceitos e termos específicos que se manejam na convocatória.

¹³ Critérios e formulários de avaliação.

3.2.3 Execução dos projetos

Imediatamente depois de notificar os e as participantes da concessão da ajuda para o projeto, a Comissão envia-lhes uma carta-convite para preparar o Acordo de concessão da ajuda (*Grant Agreement, GA*). Este, consiste em preparar o “sistema de gestão da ajuda” do portal de financiamento e licitação, introduzindo o seguinte:

- ✓ A informação legal, administrativa e financeira dos/das participantes.
- ✓ A **descrição da ação** (conteúdo técnico do projeto).
- ✓ O orçamento.
- ✓ Informação específica do projeto. Por exemplo, quando começa, os períodos de reporting, a quantia previamente financiada ou as opções do GA.
- ✓ Os documentos requeridos para a assinatura do GA, como as declarações de honra (*Declarations of Honour, DoH*).

É importante destacar que as cláusulas dos acordos de concessão da UE são comuns para quase todos os programas. Veja-se o modelo anotado do Acordo de concessão¹⁴ (*Annotated Grant Agreement, AGA*).

Todos e todas as participantes colaborarão na preparação do acordo, mas será o coordenador quem leve a cabo a maior parte do trabalho. Uma vez preparado o documento e discutido e validado com os sócios e sócias, procede-se à assinatura, que costuma começar com a da pessoa coordenadora e continua com a da Comissão. As e os demais beneficiários não assinam o acordo, mas vinculam-se a ele através de outros documentos, como os formulários de adesão em programas como Horizonte Europa ou os acordos de consórcio em programas como Interreg. As entidades afiliadas e as pessoas associadas não assinam nem fazem parte do Acordo de Concessão (GA).

■ A coordenação e organização do projeto

A organização ou pessoa coordenadora é o

responsável de gerir o projeto, enviando relatórios, “entregáveis”, e atuando como interlocutor ante a Comissão, concretamente ante o **técnico do projeto** (*project officer, PO*) nomeado pela autoridade responsável pela concessão. Igualmente, o coordenador ou coordenadora assegurará o cumprimento dos objetivos e dos requerimentos estabelecidos no acordo. Estes, referem-se às ações e atividades descritas nos pacotes de trabalho (*working packages, WPs*) e às suas correspondentes tarefas (*tasks*), ao cronograma, ao orçamento, à gestão de riscos, à comunicação, à coordenação dos e das participantes no projeto, ao cumprimento do Acordo de consórcio, à justificação (*reporting*) e à relação com a Comissão, ao plano de disseminação e exploração dos resultados, e à gestão de dados. Além disso, supervisionará as **políticas específicas do projeto**, como podem ser a gestão do conhecimento e da propriedade industrial e intelectual, a ética, as boas práticas, a resolução assertiva dos conflitos, a gestão de dados, a sustentabilidade do projeto, o meio ambiente, o equilíbrio de género etc.



¹⁴ [Modelo anotado do Acordo de concessão.](#)

■ O reporting do projeto

O **técnico do projeto** (PO) é o contacto directo da pessoa coordenadora do projeto com a organização responsável da concessão. Será a pessoa que represente a Comissão nas reuniões periódicas sobre o andamento do projeto e que convocará os outros membros desta. Estas reuniões, que podem ser tanto em formato on-line como presenciais, podem ter lugar depois de cada **fase de relatório periódico**. Estas, em função de cada convocatória, podem durar entre seis meses e um ano, ou até 18 meses, em

alguns casos. Da mesma forma, sempre terão lugar na finalização do projeto. A tendência é prolongar os períodos para não gerar uma excessiva sobrecarga de trabalho, ainda que isto vai depender de cada programa e convocatória.

■ Comunicação, divulgação e exploração dos resultados

A comunicação, divulgação e exploração dos resultados são aspetos que a Comissão considera relevantes em todos os projetos europeus. Ainda que ambas as questões mantenham aspetos

RECOMENDAÇÃO

É recomendável que o contacto com o técnico ou com a técnica do projeto se realize através de uma única pessoa da organização coordenadora e que lhe sejam transmitidas informações atualizadas sobre o andamento do projeto periodicamente. Os técnicos ou técnicas do projeto costumam estar bastante ocupados, mas agradecerão se forem contactados a tempo para qualquer questão importante do projeto.

Os relatórios periódicos incluem os seguintes aspetos:

- Andamento e consecução de **metas**.
- Andamento e entrega de **"entregáveis"**.
- Atualização do **resumo** do projeto para a sua publicação.
- Respostas sobre **riscos críticos e outras políticas do projeto**.
- **Informação específica de seguimento solicitada pelo programa** (se for o caso).

Os relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, assim como dos custos declarados pelo consórcio, são uma condição para se obter os pagamentos. Uma vez finalizada cada fase, é quando se deverão preparar os relatórios contando com a colaboração de todas as pessoas participantes, que se serão pelo coordenador ou coordenadora, de acordo com as instruções do PO, e utilizando as plataformas habilitadas pelo programa. O relatório periódico tem duas partes:



Relatório técnico: é a parte narrativa onde, de maneira similar ao formulário de solicitação, pede-se que os e as participantes informem sobre a execução do projeto, incluindo desvios referentes ao cronograma, trabalhos não realizados, desvios de custos, novos contratos ou riscos.



Relatório financeiro: consiste nos estados financeiros do projeto devidamente atualizados. Ademais, a maioria dos programas requerem um relatório detalhado de custos, ou no seu caso, um certificado de estados financeiros (Certificate on the Financial Statements, CFS) para pagamentos de montantes superiores a uma determinada quantia previamente fixada.

Não se pode esquecer que o relatório periódico deve sustentar-se numa adequada gestão de todos os **registos dos custos** incorridos por parte das pessoas participantes, com o fim de demonstrar a correta execução a todos os custos que se reclamam nos sucessivos relatórios.

¹⁴ É um relatório emitido por um auditor independente (ou um técnico público, no caso da administração) que assegura ante a Autoridade outorgante da ajuda o ajuste à normativa da quantia solicitada. A quantia depende do programa e tipo de ação. Porém, para o MFP 2021-2027, existe, em geral, um único topo de 325.000 €.

em comum, devem-se abordar separadamente, embora de forma coordenada. Os fundamentos e objetivos da comunicação, por um lado, e da divulgação e exploração dos resultados, por outro, diferenciam-se claramente e requerem um tratamento diferente.

1. Comunicar o projeto

A Comissão espera que as partes beneficiárias mantenham o compromisso promover os projetos, comunicar as suas atividades e dar a conhecer publicamente que receberam fundos da UE. Isto requer que as atividades de comunicação façam parte da proposta, incorporando-as na descrição dos pacotes de trabalho, e mesmo em alguns projetos pode ser aconselhável que tenham o seu próprio pacote de trabalho específico. É importante ter em consideração que estas atividades fazem parte dos critérios de seleção das propostas.

A comunicação de um projeto exige a criação de um plano de comunicação com uns objetivos claros, uma mensagem clara, dirigida aos grupos ou audiências-objetivo, e um calendário. Também deve incluir atividade detalhadas, tanto on-line como off-line, distribuídas no tempo e que se reforcem e complementem mutuamente, sempre fazendo menção à política europeia que se aborda e para a qual vai dirigida a convocatória. A comunicação do projeto realiza-se ao longo de toda a vida do projeto. Os beneficiários deverão incorporar nas suas exposições, informações e documentos públicos, incluindo as solicitações de patentes, a bandeira europeia de maneira visível e a declaração de estarem financiados pela UE com o texto: "Financiado pela União Europeia" ou "Cofinanciado pela UE".

2. Divulgar e explorar os resultados do projeto

Entende-se por divulgação a posta em conhecimento público dos resultados de um projeto pelos meios adequados, isto é, outros que não sejam a proteção ou a exploração diretamente, mesmo mediante a publicação em qualquer meio. Por um lado, a exploração dos resultados significa o seu próprio uso para avançar em ativi-



dades de investigação e inovação mais além das abordadas pela ação concernida, incluindo, entre outras, a exploração comercial. Por exemplo, desenvolver, criar, fabricar e lançar um produto ou processo, criando e provendo um serviço ou estandardizando atividades.

Assim como o que ocorre com a comunicação do projeto, também se espera que as partes beneficiárias divulguem os resultados dos seus projetos, dado que se financiam com fundos públicos da UE. Isto permite que se beneficiem um maior número de pessoas e se alcance um leque mais amplo de público objetivo. Por outro lado, a exploração dos resultados é uma maneira de dar continuidade ao projeto, ultrapassando a sua duração. Assim, abrem-se oportunidades para que os resultados tenham efeitos duradouros, que sobrevivam ao projeto e favoreçam um maior impacto, obtendo dele maiores benefícios.

Em muitos programas, pedem-se planos específicos de divulgação e exploração dos resultados. Nesse caso, é conveniente incorporar a sua descrição na proposta. São bastantes os programas que **pedem que se subam à plataforma os resultados dos projetos**¹⁶ e muitos outros requerem atividades mais extensas de divulgação e exploração. Portanto, é preciso ter claro em todo o momento as implicações que pode ter a divulgação dos resultados no que se refere a questões específicas de direitos de propriedade industrial¹⁷.

RECOMENDAÇÃO

Alguns programas facilitam pacotes de comunicação com modelos, recomendações e exemplos que podem ser extrapoláveis a outros programas. Por exemplo, o programa Life ou os cursos relacionados com a comunicação em projetos Interreg desenvolvidos por Interact¹⁸.

¹⁵ Ver [portal de resultados de projetos](#).

¹⁶ Ver o [portal único de ajuda da Comissão no relativo a direitos de propriedade industrial e intelectual](#).

¹⁷ Consultar o programa [Life](#) ou os cursos relacionados com a comunicação em projetos Interreg desenvolvidos por [Interact](#).

A high-angle, top-down view of a person with dark hair, wearing a blue shirt, sitting at a wooden desk. The person is looking down at a large sheet of paper with a line graph on it. Their hands are resting on the paper. To the left of the person is a laptop. Above the person's hands is a calculator. To the right of the person is a smartphone. The background shows another person in a white shirt and a computer monitor. The entire image has a blue tint.

4. Programas de financiamento comunitário 2021-2027



4.1 Mercado único, inovação e digitalização

Horizonte Europa

Âmbito temático INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

Base legal: Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 pelo que se cria o Programa marco de investigação e inovação "Horizonte Europa"

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor:

O programa é executado diretamente pela Comissão ou através de várias agências executivas. A Agência Executiva Europeia de Investigação (EREA) gere as ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) e as infraestruturas de investigação do pilar I do Horizonte Europa; do bloco "Cultura, criatividade e sociedade inclusiva" do pilar II; do bloco "Segurança civil para a sociedade"; do bloco "Recursos alimentares, bioeconomia, recursos naturais, agricultura e meio ambiente; assim como do programa horizontal "Ampliar a participação e reforçar o Espaço Europeu de Investigação". A Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação (ERCEA) implementa a estratégia e subsídios do Conselho Europeu de Investigação (ERC).

A Agência Executiva para o Conselho Europeu de Inovação e as PME (EISMEA) encarregam-se das atividades do Conselho Europeu de Inovação (EIC) e dos programas relacionados com as pequenas e médias empresas.

Por último, a Agência Executiva Europeia do Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA) seguirá o bloco "Clima, energia e mobilidade" do pilar II.

Objetivos:

O Horizonte Europa é o programa marco da UE para a investigação e a inovação: promove a excelência da investigação e proporciona apoio aos/as melhores investigadores/as e inovadores/as para impulsionar as mudanças sistémicas necessários para conseguir uma UE verde, saudável e resiliente.

Eixos de atuação:

O Horizonte Europa divide-se em três pilares principais e um pilar transversal, que se correspondem com as suas principais prioridades:

- **Pilar 1, "Ciência excelente":** procura aumentar a competitividade científica mundial da UE. Apoiar projetos de investigação de fronteira definidos e impulsados por destacados/as investigadores/as através do Conselho Europeu de Investigação; financia bolsas para investigadores/as experientes; financia redes de formação de doutoramento e intercâmbios de investigadores/as através das ações Marie Skłodowska-Curie; e investe em infraestruturas de investigação de categoria mundial.

- **Pilar 2, "Desafios mundiais e competitividade industrial europeia":** apoia a investigação relacionada com os desafios sociais e reforça as capacidades tecnológicas e industriais através de seis áreas temáticas, também chamadas "clusters", que incentivam individualmente e em conjunto a cooperação interdisciplinares, intersectorial, transversal, transfronteiriça e internacional:

1. Saúde.

2. Cultura, criatividade e sociedade inclusiva.

3. Segurança civil para a sociedade.

4. Mundo digital, indústria e espaço.

5. Clima, energia e mobilidade.

6. Recursos alimentares, bioeconomia, recursos naturais, agricultura e meio ambiente.

Como novidade, estabelecem-se as "missões da UE", uma nova forma de fornecer soluções concretas a algumas dos nossos maiores desafios. Têm objetivos ambiciosos e oferecerão resultados concretos para 2030. As missões da UE são um esforço coordenado da Comissão para pôr em comum os recursos necessários em termos de programas de financiamento, políticas e regulamentos, assim como outras atividades. Também pretendem mobilizar e

Horizonte Europa

ativar aos agentes públicos e privados, como os Estados-membros da UE; as autoridades regionais e locais; os centros de investigação; os/as agricultores/as e os/as gestores/as de terras; os/as empresários/as; e os/as investidores/as para criar um impacto real e duradouro. As missões integram a participação cidadã para impulsionar a adoção de novas soluções e abordagens. Finalmente, o pilar 2 também inclui as atividades do Centro Comum de Investigação (JRC, a sua sigla em inglês) que oferece aos responsáveis políticos, nacionais e da UE, dados científicos independentes e apoio técnico.

● **Pilar 3, "Europa inovadora":** procura elevar a Europa a uma posição líder em inovação, através do novo Conselho Europeu de Inovação (EIC, a sua sigla em inglês), que apoia as inovações de carácter potencialmente disruptivo que possam ser demasiado arriscadas para os/as investidores/as privados/as, destinando 70% do orçamento às PME. Constitui o guichê único de Horizonte Europa para todo o tipo de inovadores, desde particulares até universidades, organizações de investigação e empresas (PME, incluídas start-up e, em casos excecionais, pequenas mid-caps). Conta com os seguintes instrumentos:

■ **Explorador:** outorgará subsídios a projetos de vanguarda de alto risco que explorem áreas novas e com o objetivo de se converter em potenciais tecnologias radicalmente inovadoras do futuro e novas oportunidades de mercado.

■ **Transição:** destinada a validar tecnologias e atividades inovadoras que ultrapassam o princípio de teste no laboratório e a desenvolver planos de negócio para aplicações específicas para a sua futura comercialização.

■ **Acelerador:** proporcionará principalmente apoio ao dimensionamento e à implantação dos novos mercados, em forma de financiamento combinado (*blended finance*) do EIC. O financiamento combinado do EIC é uma combinação de subsídio ou adiantamento reembolsável (para cobrir atividades de inovação); e apoio ao investimento em capital (*equity*) ou outras formas, como notas convertíveis, empréstimos, garantias etc. O objetivo é a implantação efetiva no mercado, de maneira que não desloque os investimentos privados nem provoque distorções competitivas no mesmo.

O Pilar 3 também contribui ao desenvolvimento do panorama geral da inovação europeia, através do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, que fomenta a integração do triângulo do conhecimento, formado pela educação, a investigação e a inovação nas chamadas Comunidades do conhecimento e inovação (KIC, a sua sigla em inglês).

● **Pilar transversal, "Ampliar a participação e fortalecer o Espaço Europeu de Investigação (EEI)":** aumenta o apoio aos Estados-membros da UE nos seus esforços por tirar o máximo proveito do seu potencial de investigação e inovação.

Beneficiários/as:

O programa está aberto a todo o tipo de beneficiários/as: científicos/as e académicos/as, organizações de investigação, universidades, indústria, pequenas e médias empresas, estudantes etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

O orçamento total do programa é de 95 500 milhões de euros (incluídos 5.410 milhões de euros de NextGenerationEU) (dados de 2021).

Percentagem única de financiamento fixado no programa de trabalho: 100 % dos custos no caso das ações de investigação e inovação (RIA) e das ações de coordenação e apoio (CSA); 70% para ações de inovação (IA) -exceto no caso das entidades sem fins lucrativos, para as quais abrange 100%-; e entre 30 e 70% das ações dos programas cofinanciados entre a UE e os Estados-membros.

Os custos indiretos subsidiáveis determinar-se-ão aplicando um tipo fixo de 25% do total dos custos indiretos subsidiáveis.

Observações:

Horizonte Europa

Horizonte Europa representa um aumento de 30% a preços constantes com relação ao anterior programa de investigação e inovação, Horizonte 2020.

NOVOS ELEMENTOS EM HORIZONTE EUROPA

● Missões:

- Adaptação à mudança climática: capacitar a cidadania, as comunidades e as regiões europeias para gerir eventos e riscos associados ao clima.
- Cancro: conseguir avanços na seguinte década que permitam salvar pelo menos três milhões de vidas na Europa.
- Água e Oceanos: restaurar os nossos oceanos e águas para 2030.
- Cidades: obter a neutralidade climática de 100 cidades europeias em 2030.
- Solo e Alimentos: conseguir para o ano 2030 que pelo menos 75% de todos os solos europeus sejam saudáveis.

● **Política de ciência aberta:** o acesso aberto obrigatório às publicações e os princípios da ciência aberta aplicam-se em todo o programa.

● **Nova abordagem das associações europeias ("partenariados"):** mais ambiciosas e orientadas a reduzir a fragmentação do esforço de investigação na Europa. Todas as associações baseiam-se em agendas estratégicas de investigação e inovação (SRIA, a sua sigla em inglês) próprias, e aceitam por todos e todas as participantes em cada associação. Em definitiva, são iniciativas nas que a UE, juntamente com sócios/as privados e/ou públicos, comprometem-se a apoiar conjuntamente o desenvolvimento e a implementar um programa de atividades de investigação e inovação. Há três tipos:

■ **Institucionalizadas:** os seus programas de investigação e inovação gerem-se por estruturas comuns de gestão com personalidade jurídica própria criadas para tal fim, seja pelos Estados-membros ou pela UE.

■ **Coprogramadas:** nelas participam a CE e entidades públicas e/ou privadas com base num memorando de entendimento e/ou acordo contratual. Contam com financiamento da UE, que será gerido através de convocatórias específicas no programa de trabalho de Horizonte Europa, e fundos das entidades públicas e privadas participantes, que serão responsáveis por implementar os seus compromissos e gerir as suas contribuições próprias ao programa.

■ **Cofinanciadas:** são selecionadas mediante convocatórias para uma ação de cofinanciamento publicadas no programa de trabalho de Horizonte Europa. Os/as participantes são, na sua maioria, agências de financiamento dos países-membros da UE, países associados e, em algumas ocasiões, terceiros países.

As associações europeias estão conectadas aos clusters, de um ponto de vista temático, e todas contam com um plano de trabalho anual.

● **Cascade funding:** continua a ganhar protagonismo no novo período o *cascade funding*, também conhecido como apoio financeiro a terceiras partes (FSTP, a sua sigla em inglês). Trata-se de um mecanismo da Comissão Europeia para distribuir fundos públicos com o intuito de ajudar (principalmente) as empresas de nova criação, as empresas em fase de expansão e as PME na adoção e desenvolvimento de inovação digital e na realização de experimentos inovadores. Este esquema, introduzido pela primeira vez em H2020, tem como objetivo simplificar os procedimentos administrativos para os beneficiários, que podem participar através de convocatórias abertas com procedimentos de solicitação simples. Concretamente, o *cascade funding* conta com uma presença destacada dentro das convocatórias do cluster "4" e cluster "6", assim como com presença relevante no cluster "3" e no pilar transversal "Ampliar a participação e fortalecer o Espaço Europeu de Investigação (EEI)".

Horizonte Europa

Links de interesse:

[Site oficial do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

[Serviço de consultas sobre investigação \(Comissão Europeia\)](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Agência Nacional de Inovação](#)

Rui Muma

Coordenador nacional dos pontos nacionais de contacto em Portugal

FCT-Fundação para a Ciência e a Tecnologia

rui.muma@fct.pt

Anabela Carvalho

Coordenadora nacional dos pontos nacionais de contacto em Portugal

ANI - Agência Nacional de Inovação

anabela.carvalho@ani.pt

[Lista de todos os pontos de contacto \(NCP\) em Portugal](#)

EURATOM

Âmbito temático INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

Base legal: Regulamento (Euratom) 2021/765 do Conselho pelo qual se estabelece o Programa de Investigação e Projeto da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o período 2021- 2025, complementar do Horizonte Europa

Duração: 2021-2025, com possibilidade de se prorrogar até 2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor:

As ações indiretas (subsídios para laboratórios de investigação e universidades) executam-se sob a Direção-Geral de Investigação e Inovação (DG RTD) da Comissão Europeia. O programa também apoia as ações diretas empreendidas pelo Centro Comum de Investigação (JRC).

Objetivos:

Levar a cabo atividades de investigação e projeto no âmbito nuclear para apoiar a melhoria contínua da segurança nuclear e a proteção contra as radiações, e contribuir potencialmente para a descarbonização a longo prazo do sistema energético de forma segura e eficiente.

Âmbitos de atuação:

● **Investigação e desenvolvimento da fusão nuclear:** em particular, questões científicas de desenho, construção e funcionamento das futuras instalações, como o tokamak ITER. Para isso será preciso um amplo programa experimental sobre os dispositivos de fusão existentes, especialmente os mais relevantes para o ITER, complementado com um amplo programa de análise e simulação. Para atingir o objetivo de completar um desenho demonstrativo conceptual e iniciar a transição para uma fase de desenho de engenharia, o enfoque deve mudar gradualmente desde a física até à tecnologia.

● **Fissão nuclear, segurança e proteção contra as radiações:** o programa Euratom faz parte dos esforços da UE por seguir desenvolvendo uma posição de liderança tecnológica e fomentar a excelência na investigação e a inovação nucleares, em particular, garantindo os mais altos níveis de segurança, proteção, salvaguardas, proteção contra as radiações, segurança do combustível consumido, gestão dos resíduos radioativos e desmantelamento no âmbito nuclear. A investigação sobre proteção contra as radiações permitiu melhorar as tecnologias médicas (por exemplo, o diagnóstico e a radioterapia) das que se beneficiam muitos cidadãos. Esta investigação está a conduzir rumo a novas melhoras na medicina nuclear, assim como noutros setores como a indústria, a agricultura, o meio ambiente e a segurança.

Beneficiários/as:

Científicos/as e académicos/as em fusão e fissão, organizações de investigação, universidades, indústria, pequenas e médias empresas, estudantes etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

1 980 milhões de euros (dados de 2021):

- 583 milhões de euros para ações indiretas em investigação e desenvolvimento da fusão.
- 266 milhões de euros para ações indiretas em fissão nuclear, segurança e proteção contra as radiações.
- 532 milhões de euros para ações diretas realizadas pelo Centro Comum de Investigação.

Observações:

O programa de investigação e projeto de Euratom complementa a Horizonte Europa. Apoia a investigação e o projeto nuclear nos âmbitos definidos pelo Tratado Euratom, complementando as ações dos Estados-membros.

Os subsídios constituirão a forma principal de apoio às ações indiretas no marco do Programa

Euratom. O financiamento em virtude do Programa Euratom também poderá proporcionar-se mediante prémios, contratação pública e instrumentos financeiros no marco de operações de financiamento misto.

Links de interesse:

[Site do programa](#)

[Portal português do Tratado Euratom](#)

[Programa de trabalho de EURATOM 2021-2022](#)

Pontos de informação a nível europeu:

[Serviço de Consulta de Investigação \(Comissão Europeia\)](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Rita Cavaleiro e Luísa Igreja

euratom@fct.pt

ITER

Âmbito temático INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EUROPEUS

Base legal: Decisão (Euratom) 2021/281 do Conselho do 22 de fevereiro de 2021 que modifica a Decisão 2007/198/Euratom pela que se estabelece a Empresa Comum Europeia para o ITER e o desenvolvimento da energia de fusão e pela que se lhe conferem vantagens (2007/198/Euratom)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão indireta

Organismo gestor: O programa ITER executa-se mediante gestão indireta, encomendada à empresa comum Fusion for Energy (F4E). A Direção-Geral de Energia (DG ENER) lidera por parte da Comissão Europeia.

Objetivos:

O Reator Experimental Termonuclear Internacional (ITER, a sua sigla e inglês) é um dispositivo experimental pioneiro que está a ser construído em Saint-Paul-Léz Durance (França). Pretende demonstrar a viabilidade científica e tecnológica da fusão nuclear como futura fonte de energia. Para o período 2021-2027, a missão da UE é apoiar plenamente a continuação da construção do ITER e obter o funcionamento do ITER com o Primeiro Plasma, que será seguido pelas primeiras operações experimentais, assim como outras instalações e melhorias até 2027 e mais além, pondo as bases para um funcionamento bem-sucedido a plena potência (a chamada etapa de Deuterio Tritio) para 2035.

Estes conquistas consideram-se um passo necessário no desenvolvimento da fusão para que se converta numa possível fonte de energia sustentável que fomente o emprego, o crescimento e o potencial de inovação do setor energético na última parte do século, de acordo o roteiro europeu da fusão.

Âmbitos de atuação:

O programa dá cobertura à contribuição europeia à **Organização Internacional (OI)** do ITER para a construção da instalação do ITER, que inclui a aquisição de equipas, a instalação, o apoio técnico e administrativo geral para a fase de construção, assim como a participação no início e nas operações. As contribuições europeias relacionadas com o ITER canalizam-se na sua maior parte através da empresa comum Fusion for Energy (F4E), situada em Barcelona.

O programa também dá cobertura a **outras atividades relacionadas com o ITER**, como as da cooperação mais ampla com o Japão.

Beneficiários/as:

Científicos/as, arquitetos/as, engenheiros/as, empresas de construção e fabrico, indústria etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

5 610 milhões de euros (dados de 2021).

Observações:

O programa proporciona financiamento em forma de subsídios e contratações. F4E conta com um processo de licitações próprio. Consulta [aqui](#) as suas características. Da mesma forma, os processos de licitação da Organización ITER podem-se consultar [aqui](#).

Links de interesse:

[Site do ITER](#)

[Site de Fusion for Energy](#)

[Roteiro de EUROfusion](#)

[Site da Comissão do programa ITER](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG ENER

[Correio eletrónico](#)

Pontos de informação nacionais:

Organismo: [IPFN \(Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear\)](#)

InvestEU

Âmbito temático INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 pelo qual se estabelece o Programa InvestEU e se modifica o Regulamento \(UE\) 2015/1017](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor e tipo de ajuda: Os fundos executam-se em regime de gestão indireta, através do Banco Europeu de Investimentos (BEI) e outros sócios financeiros.

Objetivos:

Levar a cabo em toda a UE investimentos nas seguintes áreas: infraestruturas sustentáveis, investigação e inovação, digitalização, pequenas e médias empresas, empresas de média capitalização, investimento social e aquisição de competências no mercado de trabalho. A Direção-geral de Assuntos Económicos e Financeiros (DG ECFIN) lidera dentro da Comissão Europeia.

Âmbito de atuação:

O Programa InvestEU consta de três blocos:

- **Fundo InvestEU:** combina 13 instrumentos financeiros da UE geridos até 2021 de forma centralizada, assim como o anterior Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos. Desta forma, o Fundo InvestEU conta com uma grande capacidade financeira e com um único conjunto de requisitos que se aplica ao longo de todo o ciclo de financiamento em benefício dos destinatários finais e os intermediários financeiros. Graças ao seu carácter centralizado, InvestEU pretende cumprir os objetivos políticos da UE, minimizar os solapamentos e garantir as sinergias.
- **Centro de assessoramento de InvestEU:** constitui o ponto central de entrada para entidades que procuraram apoio de assessoramento e assistência técnica com relação com os fundos de investimento da UE geridos de forma centralizada, pondo em contacto as e os promotores e intermediários de projetos com as entidades assessoras associadas, que colaboram de forma direta para ajudar a que os projetos cheguem à fase de financiamento. O Centro de assessoramento InvestEU complementa o Fundo InvestEU apoiando a identificação, preparação e desenvolvimento de projetos de investimento em toda a União Europeia.
- **Portal InvestEU:** o Portal InvestEU permite às pessoas que promovem os projetos chegarem a/aos investidores que não poderiam aceder de outra forma. O portal continua o labor iniciado com o Portal europeu de projetos de investimento (PEPI) e é o "mercado" on-line da UE que conecta os promotores e promotoras de projetos com sede na UE com investidores/as de todo o mundo. Oferece a promotores/as de projetos mais opções para financiar os seus projetos.

Beneficiários/as:

Investidoras e investidores públicos e privados, promotores/as de projetos, pequenas e médias empresas (PME) e empresas de média capitalização (midcaps), provedores de serviços e recetores de microfinanciamento.

Orçamento e intensidade das ajudas:

3 070 milhões de euros, + 6 070 milhões de euros de NextGenerationEU +1 140 milhões de euros procedentes das multas impostas pela UE por incumprimento das normas em matéria de competência (dados de 2021).

Observações:

O programa proporciona financiamento através das entidades financeiras associadas em forma de empréstimos, garantias, contragarantias, instrumentos do mercado de capitais e qualquer outra forma de financiamento ou instrumento de melhoria creditícia, ou investimentos em capital.

Os e as promotoras de projetos devem apresentar a sua solicitação diretamente ao BEI ou a um dos [outros] sócios e sócias executores/as, assim que a garantia de InvestEU estiver disponível. Isto se indica na página web de InvestEU.

As PME e as pequenas empresas de média capitalização, as microempresas e as empresas sociais também podem apresentar a sua solicitação através dos intermediários financeiros que assinaram um acordo co BEI.

Links de interesse:

[Sítio web InvestEU](#)

Pontos de informação do projeto a nível europeu em português:

[Ponto de informação do projeto de InvestEU](#)

Pontos de informação do projeto nacional:

Organismo: [Banco Português de Fomento](#)

Mecanismo “Conectar Europa”

Âmbito temático INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EUROPEUS

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 pelo qual se estabelece o Mecanismo “Conectar Europa”

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: O programa executa-se mediante gestão direta da Comissão; a Direção-Geral de Mobilidade e Transporte (DG MOVE), a Direção-Geral de Energia (DG ENER) e a Direção-Geral de Redes de Comunicação, Conteúdo e Tecnologias (DG CONNECT) dirigem conjuntamente, através de agências executivas. Os capítulos de transporte e energia serão executados pela Agência Executiva Europeia do Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA). O programa digital do MCE executar-se-á através da Agência Executiva de Saúde e da Agência Executiva Digital (HaDEA).

Objetivos:

Acelerar os investimentos nas redes de transporte, energia e infraestruturas digitais da Europa. Apoiar a dupla transição verde e digital, contribuindo para os ambiciosos objetivos de infraestruturas para o Pacto Verde Europeu e a década digital.

Âmbito de atuação:

O Mecanismo “Conectar Europa”, mais conhecido como CEF, a sua sigla em inglês, divide-se em três subprogramas:

- **Transporte:** centra-se em projetos relacionados com a execução da Rede Transeuropeia de Transporte (RTE-T), mediante a criação de novas infraestruturas e a melhoria das existentes, assim como em prioridades horizontais, como a melhoria dos sistemas de gestão do trânsito e inovações nos sistemas de transporte que reduzam o impacto meio ambiental, melhorem a eficiência energética e a segurança.
- **Energia:** põe o foco em projetos transfronteiriços de energias renováveis, a interoperabilidade das redes e uma melhor integração do mercado interior da energia.
- **Digital:** centra-se em ações que garantam uma cobertura ininterrupta com sistemas 5G ao longo das principais vias de transporte; a implantação de novas redes troncais de comunicação ou a melhoria significativa das existentes; assim como a implantação de redes de muito alta capacidade, incluída a 5G, e o acesso a elas.

Uma das principais prioridades do MCE é possibilitar e reforçar as sinergias entre os três subprogramas. As ações intersetoriais podem permitir otimizar os custos ou os resultados mediante a partilha de recursos financeiros, técnicos ou humanos, aumentando assim a eficácia do financiamento da UE.

Beneficiários/as:

A indústria, as pequenas e médias empresas, os organismos de investigação e outras entidades públicas e privadas estabelecidas num Estado-membro ou num terceiro país associado ao programa.

Orçamento e intensidade das ajudas:

33 710 milhões de euros (dados de 2021):

- 25 807 milhões de euros para obras no setor do transporte:
 - Projetos de interesse comum relativos às redes e infraestruturas eficientes, interconectadas e multimodais; o importe financeiro da União não excederá do 30% dos gastos subsidiáveis, ainda que se poderão aumentar até 50% nas ações destacadas (artigo 15 do Regulamento).

- Adaptação de parte da RTE-T para um duplo uso das infraestruturas de transporte, com vistas a melhorar a mobilidade tanto civil como militar. O montante do apoio financeiro da União não excederá de 50% dos gastos subsidiáveis totais.

- 5 838 milhões de euros para obras no setor da energia:

- O montante do apoio financeiro da União não excederá de 50% dos gastos subsidiáveis totais.

- Projetos que reforcem a segurança no abastecimento à escala regional ou da União, reforcem a solidariedade da União ou ofereçam soluções altamente inovadoras: até 75%.

- 2 065 milhões de euros para obras no setor digital:

- Montante do apoio financeiro da União não excederá de 30% dos gastos subsidiáveis totais.

- As percentagens de cofinanciamento poderão incrementar-se até 50% para as ações com uma marcada dimensão transfronteiriça, como a cobertura ininterrupta com sistemas 5G ao longo das principais vias de transporte ou a implantação de redes troncais entre os Estados; e até 75% para as ações que executarem a conectividade dos motores socioeconómicos.

- As ações que oferecerem conectividade sem fios nas comunidades locais, quando se realizarem mediante subsídios de escassa quantia, poderão ser financiadas com apoio financeiro da União que cubra até 100% dos gastos subsidiáveis, sem prejuízo do princípio de cofinanciamento.

Para os estudos, o montante do apoio financeiro da União não excederá de 50% dos gastos subsidiáveis totais.

Observações:

MCE poderá proporcionar financiamento em forma de subsídios e contratos públicos.

Links de interesse:

[Web oficial](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Contacto através das agências executivas:

[CINEA](#)

[HaDEA](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[ANACOM \(Autoridade Nacional de Comunicações\)](#)

Programa Europa Digital

Âmbito temático INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EUROPEUS

Base legal: Regulamento (UE) 2021/694 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2021 pelo qual se estabelece o Programa Europa Digital

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: As ações centradas na inteligência artificial, as competências digitais avançadas e a ampliação do uso ótimo das tecnologias digitais são geridas diretamente pela Comissão Europeia com o apoio da Agência Executiva para a Saúde e a Digitalização (HaDEA). As ações de Supercomputação (HPC) são executadas principalmente através da empresa comum EuroHPC. As ações de Cibersegurança executam-se principalmente através do Centro de Competência Industrial, Tecnológica e de Investigação da Cibersegurança Europeia e a Rede de Competência de Cibersegurança. A DG líder é a Direção-Geral de Redes de Comunicação, Conteúdo e Tecnologias (DG CONNECT).

Objetivos:

Acelerar a recuperação e impulsionar o transprojeto digital da UE, construir as capacidades digitais estratégicas da UE e facilitar a ampla implantação das tecnologias digitais, de forma que as utilizem os cidadãos da UE, as empresas e as administrações públicas da UE.

Âmbitos de atuação:

O Programa Europa Digital oferece financiamento para projetos em cinco áreas que respondem aos seguintes objetivos específicos:

- **Supercomputação (HPC):** implantar capacidades de supercomputação a exaescala e pós-exaescala de classe mundial, para garantir o mais amplo acesso e uso destas capacidades.
- **Inteligência artificial:** implantar espaços de dados comuns em toda a EU, baseados numa infraestrutura federada de nuvem para a promoção da prova e adoção de soluções com base na inteligência artificial.
- **Cibersegurança:** construir capacidades avançadas de cibersegurança (incluída uma infraestrutura de comunicação segura quântica para a Europa); promover o intercâmbio de melhores práticas; e garantir uma ampla implantação das soluções de cibersegurança mais avançadas em toda a economia europeia.
- **Competências digitais avançadas:** impulsionar a excelência académica, aumentando a oferta educativa e o projeto em tecnologias digitais chave, como a HPC, a cibersegurança e a inteligência artificial.
- **Implantação e melhor uso da capacidade digital e interoperabilidade:** desenvolver uma rede de centros europeus de inovação digital (EDIH) que apoiem o transprojeto digital das organizações públicas e privadas europeias, que contribuam a abordar os principais objetivos da sociedade (por exemplo, o meio ambiente e o mudança climática) com uma implantação de alto impacto, e que reforcem as capacidades europeias de blockchain e o transprojeto digital das administrações e dos serviços públicos, promovendo ao mesmo tempo um espaço digital inclusivo e digno de confiança.

Beneficiários/as:

Organizações públicas e privadas, indústria e pequenas e médias empresas, científicos/as e académicos/as, universidades etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

7 590 milhões de euros (dados de 2021).

Os subsídios no marco do Programa poderão cobrir até 100% dos custos elegíveis.

Observações:

O programa está desenhado para salvar a distância entre a investigação sobre tecnologia digital e a sua implantação no mercado. Beneficiará cidadãos, cidadãs e empresas da Europa, especialmente as PME. O investimento no marco do Programa Europa Digital apoia o objetivo duplo da União Europeia de uma transição ecológica e um transprojeto digital, ao passo que reforça a resistência e a soberania digital da União. Todavia, como se trata de um programa novo, não existem exemplos de projetos financiados com anterioridade.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG CONNECT

[Web para o envio de consultas](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: [FCT \(Fundação para a Ciência e a Tecnologia\)](#)

Programa para o mercado único

Âmbito temático MERCADO ÚNICO

Base legal: Regulamento (UE) 2021/690 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 pelo qual se estabelece um programa para o mercado interior, a competitividade das empresas, incluídas as pequenas e médias empresas, o âmbito dos vegetais, animais, alimentos e rações, e as estatísticas europeias (Programa para o mercado único)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: O Programa para o mercado único executar-se-á principalmente mediante a gestão direta da Comissão (as direções-gerais participantes são Competência -DG COMP-, Eurostat -DG ESTAT-, Estabilidade Financeira, Serviços Financeiros e União dos Mercados de Capitais -DG FISMA-, Mercado Interior, Indústria, Empreendimento e PEM -DG GROW-, Justiça e Consumidores -DG JUST-, Saúde e Segurança Alimentar -DG SANTE- e Fiscalidade e União Aduaneira -DG TAXUD-), em colaboração com duas agências executivas, que executarão partes do Programa: a Agência Executiva para o Conselho Europeu de Inovação e as PME (EISMEA), para as atividades relativas à competitividade das empresas e as PMS, a normalização e a promoção dos interesses dos consumidores; e a Agência Executiva Europeia nos âmbitos da Saúde e Digital (HaDEA), para atividades relacionadas com a proteção da saúde das pessoas, os animais e as plantas ao longo da cadeia alimentar, e o apoio ao bem-estar dos animais.

Objetivos:

Reforçar a governança e o funcionamento do mercado único. Aplicar, fazer cumprir e continuar a desenvolver normas em âmbitos como os serviços financeiros, a luta contra o branqueamento de dinheiro, a livre circulação de capitais, a proteção dos consumidores, a segurança alimentar, a sanidade animal e vegetal e as estatísticas europeias de alta qualidade.

Âmbitos de atuação:

O Programa para o mercado único abrange os seguintes seis objetivos:

- Segurança alimentar: garantir uma cadeia alimentar segura e sustentável.
- Proteção dos consumidores: garantir um nível alto de proteção dos consumidores, a segurança dos produtos e um aumento na voz dos consumidores.
- Apoio às empresas: reforçar a competitividade e a sustentabilidade das pequenas e médias empresas (PME).
- Um mercado único mais eficaz: melhoria do funcionamento do mercado interior com a vigilância de mercado, apoio à resolução de problemas dos cidadãos e das empresas, e a melhoria da política de competência.
- Apoio ao desenvolvimento de normas e relatórios: desenvolver normas europeias eficazes e normas internacionais de informação financeira e não financeira e de auditoria.
- Estatísticas europeias: produção e difusão de estatísticas europeias de alta qualidade.

Beneficiários/as:

Particulares e empresas, organizações de consumidores/as, institutos de estatística, organizações de normalização, autoridades no âmbito dos alimentos e das rações, a saúde e o bem-estar dos animais e a saúde vegetal, a Enterprise Europe Network (EEN) etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

- 4 210 milhões de euros (dados de 2021):

- 1 684 milhões de euros para segurança alimentar.
- 210,5 milhões para proteção dos consumidores.

- 1 010,4 milhões de euros apoio às PME (COSME).
- 547,3 milhões de euros para fortalecer o mercado único.
- 210,5 milhões de euros para o desenvolvimento de normas e relatórios.
- 547,3 milhões de euros para estatísticas europeias.

Nas ações destinadas à vigilância efetiva do mercado, com o fim de garantir que só se encontrem disponíveis no mercado da União produtos seguros e conformes que ofereçam um elevado nível de proteção dos consumidores e outros usuários finais, poder-se-á financiar até 100% dos gastos subsidiáveis de uma ação.

Nas ações para reforçar a competitividade e sustentabilidade das PME, poder-se-á financiar até 100% dos gastos subsidiáveis para o apoio financeiro a terceiros e até 90% dos gastos subsidiáveis para as demais categorias de gastos.

Para os subsídios concedidos à Associação Europeia para a Coordenação da Representação dos Consumidores na Normalização (ANEC) relacionadas com ações de acreditação, o programa poderá financiar até 95% dos gastos subsidiáveis.

Com relação às ações destinadas a obter um alto nível de saúde e segurança para as pessoas, os animais e os vegetais mediante a prevenção, detenção e erradicação de doenças e pragas, o programa poderá financiar até 100% dos gastos subsidiáveis.

Para as ações de execução de medidas de emergência veterinária e fitossanitária, e de programas nacionais veterinários e fitossanitários anuais e plurianuais, a percentagem de cofinanciamento aplicado será de 50% dos gastos subsidiáveis, com algumas exceções (ver artigo 12 do Regulamento).

Observações:

Dentro deste novo Programa para o mercado único integra-se o antigo Programa para a Competitividade das Pequenas e Médias Empresas da Comissão Europeia (COSME). Entre os seus instrumentos inclui-se o **Programa Erasmus para jovens empreendedores/as**, que ajuda os e as aspirantes europeus/as a empresários/as, a adquirir as habilidades necessárias para criarem e/ou dirigirem com sucesso uma pequena ou média empresa na Europa. Os novos empreendedores adquirem e intercambiam conhecimentos e ideias de negócio com empresários experientes com quem convivem e colaboram durante períodos de entre 1 e 6 meses. A estadia está parcialmente subsidiada pela Comissão Europeia. O programa está financiado pela Comissão Europeia e opera em 37 países com ajuda dos pontos locais de contacto, cujo labor é apoiar as empresas (por exemplo, câmaras de comércio, centros de apoio à iniciativa empresarial, viveiros de empresas etc.). As suas atividades estão coordenadas a nível europeu pelo gabinete de apoio ao programa.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Links aos subprogramas (objetivos, ferramentas, convocatórias):

[Segurança alimentar](#)

[Proteção dos consumidores](#)

[Apoio às empresas](#)

[Apoio ao desenvolvimento de normas e relatórios](#)

[Estatísticas europeias de alta qualidade](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG GROW [Web para o envio de consultas](#)

Erasmus para jovens empreendedores/as:

[Instituto Português do Desporto e Juventude](#)

Rua de Santa Margarida, 6

4710-306 Braga

Telefone: [+351] 253 204 260

E-mail: erasmusmais@juventude.pt

Rua de Moscovide, 71

1998-011 Lisboa

Telefone: [+351] 213 010 477

E-mail: geral@juventude.pt

Programa da UE de luta contra a fraude

Âmbito temático MERCADO ÚNICO

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Programa Antifraude da União e revoga o Regulamento \(UE\) n.º 250/2014](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: O Gabinete Europeu de Luta contra a Fraude (OLAF).

Objetivos:

Proporcionar a coordenação necessária das atividades antifraude e o apoio financeiro, técnico e de informação aos Estados-membros nos seus esforços para proteger os interesses financeiros da UE.

Âmbitos de atuação:

- Antever e combater a fraude, a corrupção e qualquer outra atividade ilegal que afete os interesses financeiros da União. O primeiro componente do programa oferece aos Estados-membros uma ajuda específica para cumprir as suas obrigações de proteção dos interesses financeiros da União, mediante o apoio à compra de equipas específicas de luta contra a fraude, formações específicas, conferências e estudos específicos.
- Apoiar a notificação de irregularidades, incluindo a fraude, que afetem os fundos em regime de gestão partilhada e os fundos de ajuda de pré-adesão do orçamento da União. Quanto ao segundo componente, a Comissão põe à disposição dos Estados-membros e mantém o Sistema de gestão de irregularidades para facilitar aos Estados-membros e aos países candidatos o cumprimento das suas obrigações (estabelecidas em diversos atos legislativos sectoriais) de notificar as irregularidades detetadas, incluindo a fraude, nos casos relacionados com a gestão partilhada e os fundos de ajuda de pré-adesão.
- Proporcionar ferramentas para o intercâmbio de informação e apoio às atividades operativas no âmbito da assistência administrativa mútua em matéria aduaneira e agrícola. Este terceiro componente abrange o funcionamento e a manutenção do Sistema de informação antifraude (que apoia a assistência mútua dos Estados-membros em matéria aduaneira e agrícola), assim como outras atividades apoiadas, como as operações aduaneiras conjuntas, os cursos de formação e as reuniões preparatórias ou de avaliação das ações operativas.

Beneficiários/as:

Autoridades públicas da UE que participam em atividades de luta contra a fraude.

Orçamento e intensidade das ajudas: 180 milhões de euros (dados de 2021).

A percentagem de cofinanciamento dos subsídios concedidos no marco do Programa não excederá de 80% dos gastos admissíveis. Só se concederá financiamento por cima deste limite em casos excecionais e devidamente justificados, que se fixarão nos programas de trabalho aos quais se refere o artigo 11, e dito financiamento não excederá de 90% dos gastos admissíveis.

Observações:

Proporciona financiamento em forma de subsídios e contratações.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: OLAF

E-mail: OLAF-FMB-HERCULE@ec.europa.eu

Cooperação em matéria de fiscalidade (Fiscalis)

Âmbito temático MERCADO ÚNICO

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/847 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021 pelo qual se estabelece o Programa "Fiscalis" para a cooperação no âmbito da fiscalidade](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: O programa é executado mediante gestão direta através da Direção-Geral de Fiscalidade e União Aduaneira (DG TAXUD).

Objetivos:

O programa apoia as autoridades fiscais para melhorar o funcionamento do mercado interior, fomenta a competitividade da UE e a competência leal, protege os interesses financeiros e económicos da UE e os seus Estados-membros, incluída a proteção desses interesses contra a fraude, a evasão e a elusividade fiscal, além da melhoria na arrecadação de impostos.

Âmbitos de atuação:

- O Fiscalis presta **apoio financeiro às ações de desenvolvimento de capacidades informáticas**, nomeadamente o desenvolvimento e funcionamento dos sistemas eletrónicos europeus de fiscalidade, e fomenta a cooperação entre as autoridades fiscais nacionais mediante reuniões e uma colaboração estruturada baseada em projetos, como os grupos de projetos e os equipas de especialistas.
- O programa também presta **apoio financeiro às competências humanas** e a outras ações de desenvolvimento de capacidades, incluídas o projeto e o intercâmbio de melhores práticas, assim como a outras ações como estudos, comunicação e atividades de inovação.

Beneficiários: Estados-membros da UE e terceiros países associados às autoridades fiscais do programa.

Orçamento e intensidade das ajudas:

270 milhões de euros (dados de 2021).

O Programa poderá financiar até 100% dos gastos subsidiáveis da ação.

Observações: Proporciona financiamento em forma de subsídios e contratações.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG TAXUD

E-mail: TAXUD-fiscalis@ec.europa.eu

Cooperação em matéria de alfândega (Aduanas)

Âmbito temático MERCADO ÚNICO

Base legal: Regulamento (UE) 2021/444 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2021 pelo qual se estabelece o programa "Aduanas" para a cooperação no âmbito alfandegário

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: O programa leva-se a cabo mediante gestão direta através de Fiscalidade e União Aduaneira (TAXUD).

Objetivos:

O programa de cooperação em matéria de aduanas contribui a salvaguardar os interesses financeiros da UE e dos Estados-membros, e ajuda as administrações aduaneiras a proteger os cidadãos contra as ameaças no campo da saúde, ambientais e de outra índole, na sua função de guardiões da fronteira exterior da UE para as mercadorias.

Âmbitos de atuação:

- O "Aduanas" **proporciona apoio financeiro às ações de desenvolvimento de capacidades informáticas**, nomeadamente o desenvolvimento e funcionamento dos sistemas eletrónicos europeus para as alfândegas, e fomenta a cooperação entre as autoridades alfandegárias nacionais, através de reuniões e da colaboração estruturada baseada em projetos, como os grupos de projetos e as equipas de peritos.
- O programa também presta **apoio financeiro às ações de desenvolvimento de capacidades e competências humanas**, incluídos o projeto e o intercâmbio de melhores práticas, assim como outras ações como estudos, comunicação e atividades de inovação.

Beneficiários: Estados-membros da UE e terceiros países associados às autoridades alfandegárias do programa.

Orçamento e intensidade das ajudas:

950 milhões de euros (dados de 2021).

O Instrumento poderá financiar até 80% do total de gastos subsidiáveis de uma ação. Qualquer financiamento por cima deste limite poder-se-á conceder só em circunstâncias excecionais e devidamente justificadas.

Observações: Proporciona financiamento em forma de subsídios e contratações.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG TAXUD

E-mail: taxud-customs-programme@ec.europa.eu

Programa espacial europeu

Âmbito temático ESPAÇO

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 pelo qual se criam o Programa espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: A Direção-Geral de Indústria de Defesa e Espaço (DG DEFIS), juntamente com a Agência Europeia do GNSS (EUSPA), a Agência Espacial Europeia (ESA) e EUMETSAT.

Objetivos:

O Programa espacial da UE financia a infraestrutura espacial e terrestre de Copérnico, Galileo, o Serviço Europeu de Navegação por Complemento Geoestacionário (EGNOS) e o programa governamental de comunicações por satélite (GOVSATCOM). Aborda os objetivos urgentes da sociedade, investindo em tecnologias avançadas e inovação, prestando serviços úteis aos cidadãos e garantindo a autonomia estratégica e a competitividade industrial da UE.

Âmbitos de atuação:

O Programa Espacial da UE reúne todas as atividades espaciais existentes e novas num único programa. As grandes iniciativas desenvolvidas até agora no âmbito espacial, Galileo e EGNOS, para a navegação por satélite, e Copérnico, para a observação da Terra, são já plenamente operativos e oferecem dados e serviços gratuitos e abertos em benefício da cidadania, das empresas e das autoridades públicas da UE.

As novas iniciativas incluem GOVSATCOM, que proporcionará uma comunicação por satélite fiável e segura, e "Space Situational Awareness", que ajudará a preservar os ativos do Programa Espacial da UE e a reforçar os nexos entre o espaço, a segurança e a defesa.

Beneficiários/as:

Indústria espacial da UE, fabricantes, empresas e start-ups; cientistas e académicos/as etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

14 880 milhões de euros (dados de 2021).

A União poderá cobrir até 100% dos custos admissíveis, sem prejuízo do princípio de cofinanciamento. A quantidade máxima de apoio financeiro que se pode pagar a terceiros não poderá ser superior a 200 000 euros.

Observações:

O programa proporciona financiamento em forma de subsídios e contratações. As ações poderão implicar ou ter como objetivo principal a contratação pré-comercial ou a contratação pública de soluções inovadoras, que se levará a cabo por beneficiários que sejam poderes ou entidades adjudicadoras.

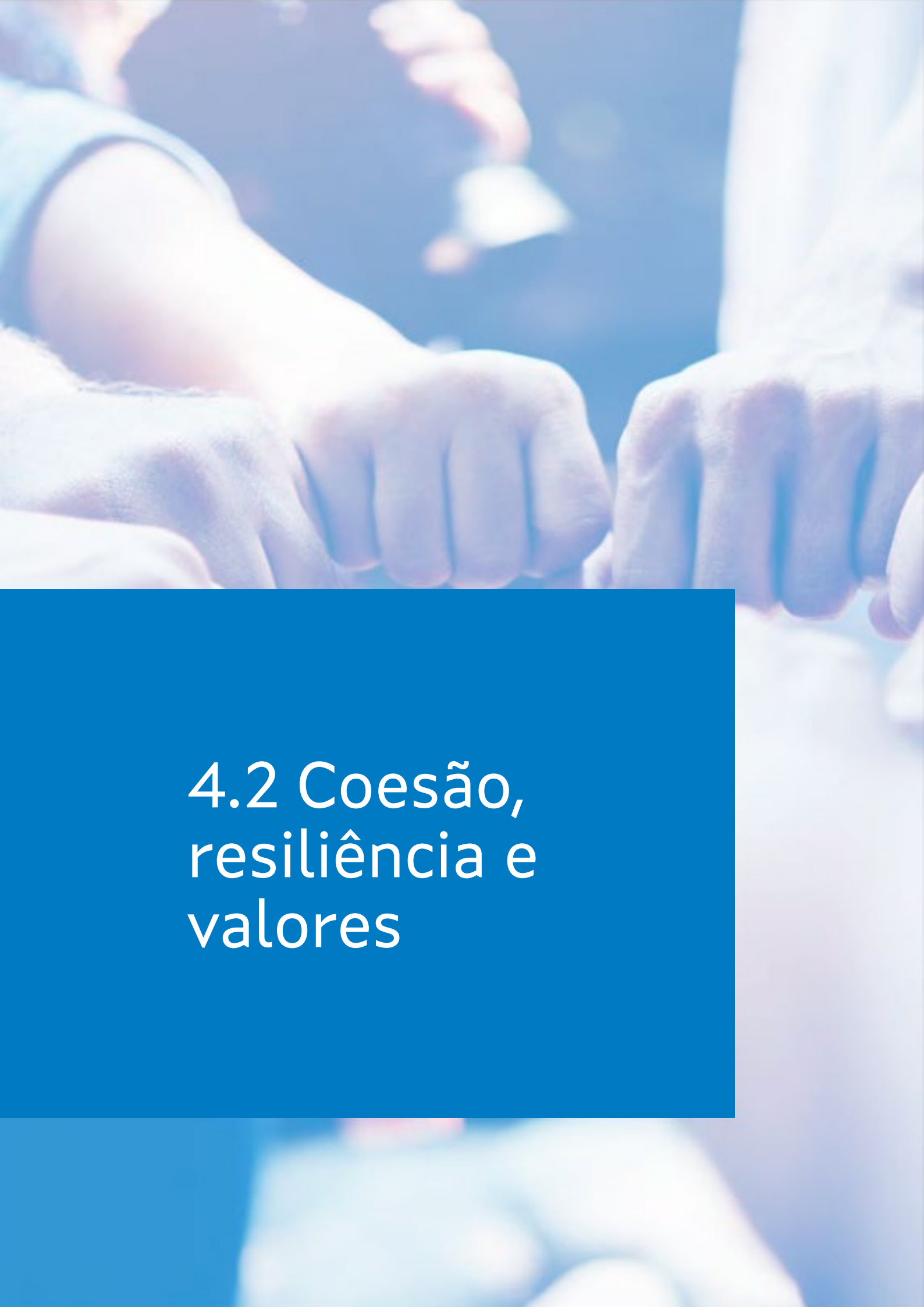
Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG DEFIS

E-mail: DEFIS-02@ec.europa.eu



4.2 Coesão, resiliência e valores

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão partilhada

Organismo gestor: Direção-Geral de Política Regional e Urbana (DG REGIO).

Objetivos:

Reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia reduzindo as disparidades económicas, sociais e territoriais entre as suas regiões e apoiando a plena integração das regiões menos desenvolvidas no mercado interior da UE.

Âmbitos de atuação:

Os fundos Feder apoiam investimentos em áreas prioritárias. O Feder, que se executa através de uns 300 programas nacionais, regionais e inter-regionais, apoia investimentos em infraestruturas, investimentos produtivos em empresas e políticas públicas numa série de temas. Concretamente, concede ajuda para:

- Investimentos em infraestruturas.
- Atividades para a investigação aplicada e a inovação, em particular a investigação industrial, o desenvolvimento experimental e os estudos de viabilidade.
- Investimentos no acesso aos serviços.
- Investimentos produtivos em PME e investimentos com objeto de salvaguardar o emprego existente e criar empregos.
- Equipas, software e ativos imateriais.
- Redes, cooperação, intercâmbio de experiências e atividades que impliquem agrupações de inovação, nomeadamente entre empresas, organizações de investigação e administrações públicas.
- Informação, comunicação e estudos.
- Assistência técnica.

Beneficiários/as:

Entidades regionais públicas e privadas, com especial atenção às regiões e zonas desfavorecidas, notadamente as zonas rurais e as que sofrem desvantagens naturais ou demográficas e as regiões ultraperiféricas; e, indiretamente, a população da UE, as organizações públicas ou privadas e as empresas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

226 050 milhões de euros (dados de 2021).

Nas regiões em transição, o Feder pode financiar até 60% do custo de um projeto.

Interreg POCTEP

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO (FEDER)¹

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Ministério da Fazenda e Função Pública, Direção-Geral de Fundos Europeus.

Objetivos:

As autoridades nacionais de Espanha e Portugal acordaram selecionar para o Programa de cooperação transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal 21-27 um total de quatro objetivos políticos e um objetivo específico Interreg: **(1)** "uma Europa mais inteligente, promovendo uma transformação económica inovadora e inteligente"; **(2)** "uma Europa mais verde e baixa em carbono, promovendo uma transição energética limpa e equitativa, o investimento verde e azul, a economia circular, a adaptação à mudança climática e a prevenção e a gestão de riscos"; **(3)** "uma Europa mais social, mediante a aplicação do pilar europeu de direitos sociais"; **(4)** "uma Europa mais próxima dos seus cidadãos, fomentando o desenvolvimento integrado e sustentável das zonas urbanas, rurais e costeiras e as iniciativas locais; **(5)**, "uma melhor governação Interreg".

Âmbitos de atuação:

Detalham-se a seguir os âmbitos de atuação sobre os quais se desdobram objetivos específicos e tipos de ações:

- **Fortalecer o espaço transfronteiriço**, aproveitando o potencial da cooperação para melhorar a competitividade empresarial, consolidar o ecossistema científico e tecnológico, e fomentar a digitalização.
- **Fomentar a cooperação** para maximizar o aproveitamento dos recursos endógenos do território e o desenvolvimento de sectores-chave, avançando na especialização inteligente.
- **Impulsar a transição ecológica e a adaptação à mudança climática** do espaço transfronteiriço, através da cooperação como ferramenta para fomentar as economias verde e azul.
- **Proteger e conservar a biodiversidade** nos espaços naturais e valorizar os ecossistemas naturais e o meio ambiente urbano do espaço transfronteiriço, através da cooperação.
- **Potenciar a cooperação para o desenvolvimento de condições de vida atraentes no espaço fronteiriço** em termos de inclusão social, de igualdade de oportunidades e de acesso a serviços públicos transfronteiriços.
- Impulsar através da cooperação transfronteiriça o **desenvolvimento de estratégias multisectoriais** de desenvolvimento integrado e sustentável.
- **Superar os obstáculos fronteiriços**, mediante a aplicação de um enfoque transformador de governação multinível à cooperação transfronteiriça.

Beneficiários/as:

Organismos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos; entidades privadas com e sem fins lucrativos, ativas em algum dos seguintes campos: investigação e inovação, digitalização,

¹ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transfronteiriça.

desenvolvimento de capacidades, eficiência energética, energias renováveis, meio ambiente, proteção e uso sustentável dos recursos naturais, melhoria no mercado laboral e da formação e melhoria na saúde.

Orçamento e intensidade das ajudas:

427,5 milhões de euros (75% cofinanciado pelo Feder). A intensidade da ajuda máxima é de 80%.

Observações:

Interreg POCTEP apoia projetos de carácter transfronteiriço, que contam com, pelo menos, dois beneficiários de Estados-membros diferentes. Os projetos devem estar enquadrados numa única prioridade, ter o foco baseado em resultados compatíveis com as políticas nacionais e comunitárias.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REGIO

E-mail: regio-a2-communication@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.)

E-mail: isabel.goncalves@adcoesao.pt

[Informação de contactos](#)

Interreg SUDOE

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO (FEDER)²

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão indireta

Organismo gestor: A Autoridade de Gestão é a Consellería de Economia e Fazenda do Governo de Cantábria. A gestão, execução e seguimento do Programa é realizada pela Sociedade Gestora do Programa Interreg Espaço Suroeste Europeu SL, (SOGIESE).

Objetivos:

O Programa de cooperação Interreg Europa Sul-ocidental (SUDOE) apoia projetos de carácter transnacional que contem com beneficiários dos Estados-membros da UE que participam no programa (Espanha, Portugal, França e Principado de Andorra), baseados numa necessidade ou problemática partilhada neste território. Os projetos devem possuir as condições necessárias para gerar produtos concretos, mensuráveis, duradouros e realistas, identificados com um indicador de produtividade do Programa. Da mesma forma, os resultados previstos pelo projeto devem claramente contribuir a um indicador de resultados do programa.

Beneficiários/as:

Entidades públicas e privadas de Espanha, Portugal, Andorra e as regiões de Nova Aquitânia, Occitana e a antiga Auvérnia, na França.

Orçamento e intensidade das ajudas:

133 milhões de euros € (75% financiados pelo Feder). A intensidade da ajuda máxima é do 80%.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: Secretaria Conjunta Sudo

E-mail: scsudoe@interreg-sudoe.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: [Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP](#)

E-mail: isabel.goncalves@adcoesao.pt e raquel.rocha@adcoesao.pt

² Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transnacional.

Interreg Espaço Atlântico

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO (FEDER)³

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão indireta

Organismo gestor: A Autoridade de Gestão é a Consellería de Economia e Fazenda do Governo de Cantábria. A gestão, execução e seguimento do Programa é realizada pela Sociedade Gestora do Programa Interreg Espaço Suroeste Europeu SL, (SOGIESE).

Objetivos:

As autoridades nacionais acordaram selecionar para o próximo Programa de cooperação Espaço Atlântico três dos cinco objetivos políticos da política regional 2014-2020 e um objetivo específico Interreg: (1) "uma Europa mais inteligente, promovendo uma transformação económica inovadora e inteligente; (2) "uma Europa mais verde e baixa em carbono, promovendo uma transição energética limpa e equitativa, o investimento verde e azul, a economia circular, a adaptação à mudança climática e a prevenção e a gestão de riscos"; (3) "uma Europa mais social"; (4) "uma melhor governação para o Espaço Atlântico".

Âmbitos de atuação:

Estabelecem-se três prioridades para o Espaço Atlântico 2021-2027. Cada prioridade associa-se a um dos objetivos políticos anteriores:

- **Inovação azul para a competitividade.**
- **Meio azul.**
- **Turismo e cultura sustentáveis.**

Beneficiários/as:

Entidades públicas e privadas da fachada atlântica de França, Espanha e Irlanda, e de todo Portugal.

Orçamento e intensidade das ajudas:

141 milhões de euros (75% financiado pelo Feder). A intensidade da ajuda máxima é de 80%.

Observações:

Interreg Espaço Atlântico apoia projetos de carácter transnacional que contem com, pelo menos, três sócios situados na zona coberta pelo programa (fachada atlântica de Espanha, França, Irlanda e todo Portugal, incluindo as ilhas dos Açores, da Madeira, assim como as Canárias). Os projetos devem enquadrar-se num dos âmbitos de atuação do programa.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)

E-mail: ma@atlanticarea.eu e geral@ccdr-n.pt

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.

E-mail: agencia@adcoesao.pt

³ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transnacional.

Interreg Europe

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO (FEDER)⁴

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia \(Interreg\) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão indireta

Organismo gestor: Conselho Regional de Hauts-de-France, França.

Objetivos:

Interreg Europe promove projetos de cooperação entre diferentes áreas da Europa, dando cobertura a todo o território da União Europeia com os seus 27 Estados-membros, assim como a Noruega e a Suíça. O seu objetivo é melhorar a aplicação das políticas de desenvolvimento regional, promovendo o intercâmbio de experiências, as abordagens inovadoras e o desenvolvimento de capacidades quanto à identificação, difusão e transferência de boas práticas entre os agentes da política regional. Os beneficiários podem cooperar em todos os temas de relevância partilhada, em função das suas necessidades regionais, desde que estiverem envolvidos no campo da política de coesão.

Âmbitos de atuação:

Interreg Europe estabelece uma prioridade de atuação: reforçar as capacidades institucionais para obter políticas de desenvolvimento regional mais eficazes, e um objetivo específico: melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas, sobretudo as que têm o mandato de gerir um território específico, assim como de outras partes interessadas.

Interreg Europe apoia dois tipos de ações complementares:

- **Projetos de cooperação inter-regional.**
- Uma **plataforma de aprendizagem** para o desenvolvimento de políticas públicas.

Beneficiários/as:

Autoridades públicas.

Organizações relevantes para a implantação das políticas públicas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

O orçamento total do programa é de 474 353 337 €. A intensidade da ajuda máxima é de 80%.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: Secretaria Conjunta Interreg Europe (Lille, France)

[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale de Tejo

[Web de contacto](#)

E-mail: Alexandra Almeida alexandra.almeida@ccdr-lvt.pt

⁴ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transnacional.

Iniciativa urbana europeia

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO (FEDER)⁵

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: Direção-Geral de Política Regional e Urbana (DG REGIO).

Objetivos:

A iniciativa tem como objetivo fortalecer os enfoques integrados e participativos do desenvolvimento urbano sustentável. Para isso, haverá facilidades e apoio para o desenvolvimento de capacidades dos agentes urbanos, as ações inovadoras, o intercâmbio de boas práticas e a comunicação no campo do desenvolvimento urbano sustentável.

Âmbitos de atuação:

A Iniciativa urbana europeia, (IUE) constará de três capítulos:

- Apoio ao desenvolvimento de capacidades das cidades, facilitando e apoiando a cooperação e o desenvolvimento de capacidades dos agentes urbanos. Este capítulo baseia-se na iniciativa URBACT e na Rede de desenvolvimento urbano (UDN) (20% do orçamento).
- Apoio de atividades inovadoras na área do desenvolvimento urbano sustentável, que sejam transferíveis e escaláveis. Este capítulo baseia-se nas Ações inovadoras urbanas (AIU), do período 14-20 (60% do orçamento).
- Apoio ao conhecimento, elaboração e desenvolvimento de políticas e a comunicação na área do desenvolvimento urbano sustentável. Os conhecimentos práticos, as experiências e as lições aprendidas capitalizaram-se, partilharam-se e difundiram-se com os pontos de contacto nacionais e através de oficinas, conferências e meios digitais. Este capítulo prestará apoio também à participação das autoridades locais nas associações temáticas desenvolvidas no marco da agenda urbana para a UE (20% do orçamento).

Beneficiários/as:

Entidades públicas e privadas, ativas em matéria de desenvolvimento urbano, com especial atenção às regiões e zonas desfavorecidas, em particular as zonas rurais e as que sofrem desvantagens naturais ou demográficas, além das regiões ultraperiféricas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

500 milhões de euros procedentes de Feder (dados de 2021).

Observações:

As medidas adotadas no marco da Iniciativa Urbana Europeia devem promover as conexões entre as zonas urbanas e as rurais dentro das chamadas "zonas urbanas funcionais". A cooperação com a Rede Europeia de Desenvolvimento Rural reveste uma especial importância a este respeito.

Links de interesse: [Web dedicada ao Desenvolvimento Urbano de DG REGIO](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REGIO

E-mail: regio-a2-communication@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência para o

Desenvolvimento e Coesão I.P.

E-mail: agencia@adcoesao.pt

⁵ Programa na área do desenvolvimento urbano sustentável financiado pelo Feder.

REACT-EU

Âmbito temático DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO

Base legal: Regulamento (UE) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro de 2020 que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e respetivas consequências sociais e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU)

Duração: 2021-2022

Tipo de programa: Gestão partilhada

Organismo gestor: REACT-ELE executa-se mediante gestão partilhada entre a Direção-Geral de Política Regional e Urbana (DG REGIO) e os Estados-membros.

Objetivos:

Proporcionar financiamento adicional de 2020 a 2022 para os atuais programas de coesão 2014- 2020, no marco do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu, assim como para o Fundo de ajuda europeia às pessoas mais desfavorecidas.

Âmbitos de atuação:

A metodologia de atribuição deste financiamento tem em consideração o impacto económico e social da crise nos países da UE, refletindo a queda do PIB e o aumento do desemprego, inclusive entre a juventude, assim como a riqueza relativa dos países.

Para garantir que os recursos adicionais possam dirigir-se geograficamente às zonas em que o apoio é mais necessário, como caso excecional e sem prejuízo das atribuições normais da política de coesão, excecionalmente os recursos adicionais não se repartem por categorias de regiões.

Estes recursos adicionais são distribuídos aos Estados-membros em 2021 e 2022 com cargo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Feder), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo europeu de ajuda às pessoas mais desfavorecidas (FEAD), assim como a Iniciativa de emprego juvenil (IEJ). Também se podem financiar medidas de assistência técnica.

Beneficiários/as:

Autoridades públicas dos Estados-membros e, indiretamente, a população da UE, organizações públicas ou privadas e empresas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

50 620 milhões de euros de NextGenerationEU (dados de 2021).

Percentagem de cofinanciamento de até 100% para os distintos âmbitos prioritários dos programas operativos que recebem apoio dos recursos REACT-EU.

A Comissão concedeu 1.500 milhões de euros a Portugal, repartidos entre o continente e os Açores, complementando o financiamento proporcionado à Madeira a 4 de junho de 2021.

Observações:

O financiamento desembolsa-se como reforço do financiamento da política de coesão 2014-2020, em forma de subsídios, contratações e instrumentos financeiros.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REGIO

E-mail: regio-a2-communication@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.

E-mail: agencia@adcoesao.pt

Mecanismo de recuperação e resiliência (MRR)

Âmbito temático RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 que estabelece o Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga os Regulamentos \(UE\) n.º 1290/2013 e \(UE\) n.º 1291/2013](#)

Duração: 2021-2026

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Comissão Europeia. Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros (DG ECFIN).

Objetivos:

Mitigar o impacto económico e social da pandemia do coronavírus e fazer que as economias e sociedades da UE sejam mais sustentáveis, resistentes e estejam mais bem preparadas para os desafios e oportunidades das transições verde e digital.

Âmbitos de atuação:

O mecanismo proporcionará ajuda aos Estados-membros para apoiar os investimentos e reformas públicas recolhidas nos Planos nacionais de recuperação e resiliência. Em Espanha, o Plano de recuperação, transformação e resiliência (PRTR) foi aprovado pela UE em julho de 2020. Compreende 10 políticas panca que constam de vários Componentes (30 no total), que, por sua vez, se dividem em 110 Investimentos e 102 Reformas para o período de 2021-2023.

Estas são as dez políticas panca ou grandes âmbitos de atuação:

1. Agenda urbana e rural, a luta contra o despovoamento e o desenvolvimento da agricultura (16% dos recursos).
2. Impulso às infraestruturas e os ecossistemas resilientes, (12%).
3. A transição energética justa e inclusiva (9%).
4. Promoção de uma administração para o século XXI que atue como motor das mudanças tecnológicas (5%).
5. A modernização e digitalização do ecossistema das empresas (17%).
6. O Pacto pela ciência e a inovação e o reforço do Sistema Nacional de Saúde (17%).
7. A educação e o conhecimento, a formação contínua e o desenvolvimento de capacidades (18%).
8. A nova economia dos cuidados e políticas de emprego (6%).
9. O desenvolvimento da cultura e o desporto (1,1%).
10. E uma modernização do sistema fiscal.

Beneficiários/as:

Estados-membros da UE; e, indiretamente, a população da UE, organizações públicas ou privadas e empresas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

723 820 milhões de euros de NextGenerationEU (337 970 milhões de euros em subsídios e 385 850 milhões de euros em empréstimos) (dados de 2021). O PRTR está dotado de 69 500 milhões de euros, procedentes das transferências que a UE fará a Espanha a medida em que for cumprindo os desafios e objetivos recolhidos no plano.

Observações:

O financiamento desembolsa-se aos Estados-membros em forma de apoio financeiro não reembolsável e empréstimos.

Links de interesse: [Web do MRR](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: RECOVER

E-mail: EC-RECOVER@ec.europa.eu

Pontos de informação

a nível nacional ou regional:

Organismo: Governo de Portugal.

Recuperar Portugal

[Web de informação](#)

Instrumento de apoio técnico (IAT)

Âmbito temático RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/240 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de fevereiro de 2021 que cria um instrumento de assistência técnica](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: O Instrumento de apoio técnico é executado principalmente em regime de gestão direta, particularmente, por meio da Direção-Geral de Apoio às Reformas Estruturais (DG REFORM). Em alguns casos, executa-se mediante gestão indireta, encomendando tarefas a organizações internacionais ou outros organismos de conformidade com o Regulamento financeiro.

Objetivos:

O IAT oferece apoio às administrações públicas para a execução de reformas em 13 áreas prioritárias (flagship technical support projects), como a cooperação entre regiões, a integração de migrantes ou o turismo. O seu objetivo último é promover a coesão económica, social e territorial da EU, através das reformas que sejam necessárias para obter a recuperação económica e social.

Âmbitos de atuação:

O tipo de ações que se podem financiar no marco do Instrumento de apoio técnico inclui, entre outras coisas:

- **A provisão de peritos a curto ou longo prazo**, para prestar assessoramento na formulação de estratégias e reformas legislativas, institucionais, estruturais e administrativas.
- **O desenvolvimento das capacidades e das ações de apoio** correspondentes em todos os níveis de governo, contribuindo também para a capacitação da sociedade civil.

Beneficiários/as:

As administrações públicas dos Estados-membros.

Orçamento e intensidade das ajudas:

860 milhões de euros (dados de 2021). O IAT aumenta o seu orçamento em 115 milhões de euros por ano, em relação aos 70 disponíveis anteriormente.

O cofinanciamento dos subsídios poderá ascender a 100% dos custos subsidiáveis.

Observações:

O Instrumento de apoio técnico é sucessor do programa de apoio às reformas estruturais 2017-2020 (SRSP), que em Espanha apoiou 36 projetos, como o desenvolvimento de soluções para a assistência médica à distância, o desenho de estratégias para a proteção do litoral e zonas costeiras no Mediterrâneo ou a criação de um sistema de gestão eletrónica dos expedientes judiciais.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REFORM

E-mail: REFORM-TSI@ec.europa.eu | Judith.ROZSA@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.

E-mail: iat-tsi@adcoesao.pt

Proteção do euro contra a falsificação (Péricles IV)

Âmbito temático RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021 que cria um programa em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 \(«Programa Péricles IV»\) e que revoga o Regulamento \(UE\) n.º 331/2014](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros (DG ECFIN).

Objetivos:

Prever e combater a falsificação e as fraudes conexas, assim como preservar a integridade das notas e moedas em euros. Reforçar a confiança dos cidadãos e as empresas na autenticidade das notas e moedas e aumentar a confiança na economia da UE, garantindo ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas.

Âmbitos de atuação:

O programa apoiará:

- O intercâmbio e a difusão de informação, nomeadamente mediante a organização de oficinas, reuniões e seminários, incluída a formação, as práticas específicas e os intercâmbios de pessoal das autoridades nacionais competentes e outras ações similares.
- A assistência técnica, científica e operativa que seja necessária no marco do programa.
- Aquisição de equipas que sejam utilizados pelas autoridades especializadas na luta contra a falsificação de terceiros países, para proteger o euro contra a falsificação.

Beneficiários/as:

Autoridades dos Estados-membros da UE.

Orçamento e intensidade das ajudas:

6 milhões de euros (dados de 2021).

A percentagem de cofinanciamento para os subsídios concedidos em virtude do programa Péricles IV não superará 75% dos gastos subsidiáveis, com carácter geral.

Observações:

Os fundos são desembolsados em forma de subsídios concedidos às autoridades nacionais da EU, dentro e fora da zona do euro.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG ECFIN

E-mail: ECFIN-PERICLES@ec.europa.eu

[Web de contacto](#)

Mecanismo de proteção civil (rescEU)

Âmbito temático RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/836 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021 que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: DG ECHO, ainda que com alguns possíveis recursos de gestão indireta após uma recente revisão legislativa. Quando se ativa o mecanismo, o Centro de Coordenação da Resposta de Emergência (ERCC) canaliza a ajuda proporcionada pelos Estados-membros e os Estados participantes.

Objetivos:

Reforçar a cooperação entre a UE e os seus Estados-membros no âmbito da proteção civil, para melhorar tanto a proteção ante as catástrofes como a gestão dos riscos atuais e emergentes. Também fomenta a cooperação internacional em termo de proteção civil.

Âmbitos de atuação:

O Mecanismo de proteção civil da União compreende três tipos de atividades:

- **Prevenção:** as atividades de prevenção e preparação mitigam os efeitos das catástrofes. Um programa de formação para peritos em proteção civil dos estados-membros da UE e dos estados participantes garante a compatibilidade e a complementaridade entre as equipas de intervenção, enquanto os exercícios à grande escala treinam as capacidades para catástrofes específicas a cada ano.

- **Preparação:** com a reforma de 2019, a Comissão propôs o rescEU como parte das ações de preparação no marco do mecanismo da união. RescEU é uma reserva europeia de capacidades que inclui uma frota de aviões e helicópteros de extinção de incêndios, aviões de evacuação médica, assim como uma reserva de equipas médicas e hospitais de campanha que podem responder a emergências de saúde.

- **Resposta:** após uma solicitação de assistência por parte de um estado-membro ou um terceiro país, através do mecanismo da União, o Centro de Coordenação da Resposta a Emergências (ERCC) mobiliza a assistência ou os conhecimentos técnicos. Além disso, o ERCC supervisiona os acontecimentos em todo o mundo, as 24 horas do dia e garante a rápida implantação da ajuda de emergência, através de uma conexão direta com as autoridades nacionais de proteção civil. As equipas especializadas e o material podem ser mobilizados a curto prazo para a sua implantação dentro e fora da Europa.

Beneficiários/as: Entidades públicas e privadas da UE, corpos nacionais de proteção civil, organizações de saúde, empresas etc.

Orçamento e intensidade das ajudas: 1 260 milhões de euros, + 2 060 milhões de euros de NextGenerationEU (dados de 2021).

Observações:

Os ativos de rescEU são acolhidos pelos Estados-membros e os estados participantes, e financiados pelo orçamento da UE em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations.

[Web de contacto](#)

Pontos de informação

a nível nacional ou regional:

Organismo: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

[Web de contacto](#)

UEproSaúde (EU4HEALTH)

Âmbito temático RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Base legal: Regulamento (UE) 2021/522 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de março de 2021 que cria um programa de ação da União no domínio da saúde («Programa UE pela Saúde») para o período 2021-2027 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 282/2014

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: O programa leva-se a cabo mediante gestão direta, principalmente através da Agência Executiva Europeia no âmbito da Saúde e no Digital (HaDEA), ou mediante gestão indireta através de organizações internacionais que trabalhem na área da saúde.

Objetivos:

UEproSaúde, mais conhecido como EU4HEALTH, a sua sigla em inglês, é a ambiciosa resposta da UE à Covid-19 e vai ultrapassar a resposta à crise, para abordar a resiliência dos sistemas de saúde. O programa aplicará, na medida do possível, o enfoque de “uma só saúde”, reconhecendo que a saúde humana está relacionada com a saúde animal e o meio ambiente.

Âmbitos de atuação:

Em resposta à complexidade dos problemas de saúde, EU4HEALTH apoia uma ampla gama de ações e iniciativas em quatro âmbitos de atuação gerais:

- **Melhorar e fomentar a saúde na União:** prevenção de enfermidades e promoção da saúde, assim como iniciativas internacionais em matéria de saúde e cooperação.
- **Fazer frente às ameaças transfronteiriças para a saúde:** prevenção, preparação e resposta às ameaças transfronteiriças para a saúde; complementar o armazenamento nacional de produtos essenciais relacionados com a crise; criar uma reserva de pessoal médico, de toda a área da saúde e de apoio.
- **Melhorar os medicamentos, os produtos higiénicos e os produtos pertinentes para atalhar as crises:** facilitar medicamentos, produtos relacionados com a saúde e produtos pertinentes para a crise, e garantir que sejam atingíveis.
- **Reforçar os sistemas de saúde, a sua resiliência e a eficiência dos recursos:** reforçar os dados de saúde, as ferramentas e os serviços digitais, transformação digital da assistência de saúde; melhorar o acesso à assistência médica; desenvolver e aplicar a legislação da saúde da UE e tomar decisões baseadas em exames; trabalho integrado entre os sistemas nacionais de saúde.

EU4HEALTH procura facilitar o caminho em direção a uma União Europeia da Saúde, investindo em prioridades urgentes no âmbito da saúde, como:

- A resposta à crise da Covid-19 e o reforço da resiliência da UE ante as ameaças transfronteiriças para a saúde.
- O Plano Europeu de Luta contra o Cancro.
- Uma estratégia farmacêutica para a Europa.
- Outras áreas, como a digitalização dos sistemas de saúde, a redução do número de infeções resistentes aos antimicrobianos e a melhoria das taxas de vacinação.

A UE ampliará as iniciativas que deram bons resultados, como as redes europeias de referência para as doenças raras, e continuará a perseguir a cooperação internacional, quanto às ameaças e os desafios mundiais em termos de saúde.

Beneficiários/as:

Organizações de saúde e ONG de países da UE ou de países não pertencentes à UE associados ao programa.

Orçamento e intensidade das ajudas:

2 450 milhões de euros, mais 3 300 milhões de euros procedentes das multas impostas pela UE por incumprimento das normas em termos de competência (dados de 2021).

Os subsídios financiados pela União não excederão de 60% dos gastos subsidiáveis para uma ação relativa a um objetivo do programa ou para o funcionamento de um organismo não governamental. Caso haja um interesse excecional, a contribuição da União poderá conseguir 80% dos gastos subsidiáveis. Considerar-se-á que as ações que tiverem um claro valor acrescentado da União são de um interesse excecional.

No caso dos subsídios diretos, contemplados sem convocatória de propostas às redes europeias de referência, ou para o financiamento de ações da OMS, ditos subsídios poderão cobrir até 100% dos gastos subsidiáveis.

Observações:

O financiamento é desembolsado em forma de subsídios, prémios e contratações. Os subsídios diretos podem ser assinados com organizações internacionais que trabalhem na área da saúde.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: HaDEA

[Web de contacto](#)

Fundo Social Europeu+ (FSE+)

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo Social Europeu Mais \(FSE+\) e que revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1296/2013](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: O FSE+ aplica-se em gestão partilhada, direta e indireta. Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL) lidera por parte da Comissão.

Objetivos:

O Fundo Social Europeu Plus (FSE+) é o principal instrumento financeiro para o fomento de investimentos alinhados com o objetivo político 4: "Uma Europa mais social em aplicação ao pilar europeu de direitos sociais". O FSE+ reúne quatro instrumentos de financiamento que estavam separados no período de programação anterior: o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de ajuda europeia para as pessoas mais desfavorecidas (FEAD), a Iniciativa de emprego juvenil (IEJ), e o Programa da UE para o emprego e a inovação social (EaSI).

O FSE+ contribui para as políticas de emprego, sociais, educativas e de capacitação da UE, incluídas as reformas estruturais nestes âmbitos. Também constitui uma das pedras angulares da recuperação socioeconómica da UE depois da pandemia do coronavírus. Como parte da política de coesão, o FSE+ também continuará na sua missão de apoiar a coesão económica, territorial e social na UE, reduzindo as disparidades entre os Estados-membros e as regiões.

Âmbitos de atuação:

O FSE+ consta de dois capítulos:

- Os **subsídios descritos nos programas nacionais e regionais**, em educação e formação profissional, políticas ativas do mercado laboral, desenvolvimento de capacidades dos serviços públicos de emprego, atividades de inclusão social, distribuição de alimentos e bens etc. Na secção de Links de interesse inclui-se o acesso à Estratégia FSE+ do Governo de Espanha.
- **EaSI** é um instrumento de financiamento a nível europeu gerido diretamente pela Comissão para apoiar o emprego, a política social e a mobilidade laboral em toda a UE.

Beneficiários/as:

Ampla gama de organizações, tanto do sector público como do privado; nomeadamente, autoridades regionais e locais, empresas sociais, associações transfronteiriças, assim como interlocutores sociais e organizações da sociedade civil.

Orçamento e intensidade das ajudas:

99 260 milhões de euros (dados de 2021).

O capítulo em regime de gestão partilhada conta com um orçamento de, aproximadamente, 98 500 milhões de euros.

O capítulo de Emprego e Inovação Social (EaSI) conta com um orçamento de cerca de 762 milhões de euros.

As taxas de cofinanciamento variam entre 50% e 85% (95% em casos excecionais) dos custos totais dos projetos.

Observações:

O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios, aquisições e instrumentos financeiros. O capítulo de emprego e inovação social (EaSI) do FSE+ apoia as atividades analíticas (inquéritos, estudos, dados estatísticos, metodologias, classificações, microsimulações, indicadores, apoio aos observatórios e pontos de referência a nível europeu) para promover a elaboração

de políticas, fundamentadas em dados, nas áreas do emprego e da política social. EaSI também apoia ensaios, experimentações sociais e soluções inovadoras com o objetivo de transferir e ampliar boas práticas, assim como o desenvolvimento do ecossistema de mercado relacionado com o microfinanciamento para as microempresas e o surgimento de um mercado de investimento social.

No marco de EaSI, a sociedade civil, as administrações, as instituições da segurança social e os serviços de emprego, assim como as instituições de microfinanciamento e as instituições que proporcionam financiamento às empresas sociais ou a outros agentes do investimento social, podem beneficiar-se de atividades de criação de redes e de desenvolvimento de capacidades na cooperação transnacional.

Para reduzir as deficiências do mercado profissional e desenvolver um mercado laboral integrado na UE, são financiadas iniciativas de cooperação transnacional, associações transfronteiriças e serviços em regiões transfronteiriças, assim como planos de mobilidade laboral específicos à escala da EU, com o intuito de cobrir as vagas em que se detetaram "desequilíbrios" nos mercados laborais.

As atividades de comunicação e difusão são também uma parte crucial do programa, especialmente a aprendizagem mútua, através do intercâmbio de boas práticas, as abordagens inovadoras, as revisões por pares e a avaliação comparativa, além das guias de eventos, dos relatórios, do material informativo e da cobertura mediática.

A Comissão Europeia executa o capítulo EaSI mediante subsídios e contratações públicas. As atividades que se financiam definem-se num programa de trabalho que se pode consultar na secção de Links de interesse, e na web de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão.

Links de interesse:

[Web do fundo](#)

[Programas de trabalho de EaSI na web de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG EMPL

E-mail: EMPL-F1-UNIT@ec.europa.eu.

Para consultas relacionadas com EaSI: EMPL-EaSI@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.

E-mail: iat-tsi@adcoesao.pt

Fundo europeu de adaptação à globalização para trabalhadores despedidos (FEAG)

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES⁵

Base legal: Regulamento (UE) 2021/691 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1309/2013

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão partilhada

Organismo gestor: AEmprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL), que lidera por parte da Comissão.

Objetivos:

O FEAG oferece apoio aos trabalhadores despedidos e aos trabalhadores por conta própria que encerrem as suas atividades no transcurso de reestruturações importantes.

Âmbitos de atuação:

Como norma geral, os Estados-membros podem solicitar contribuições financeiras do FEAG para medidas destinadas a trabalhadores despedidos e trabalhadores por conta própria, em caso de reestruturações laborais importantes. Mais concretamente:

- Quando uma única empresa (incluindo os seus provedores e os transformadores dos seus produtos) demite mais de 200 trabalhadores.
- Nos mercados laborais de pequena escala, em particular, no tocante às solicitações em que participem PME, desde que as demissões tiverem um grave impacto no emprego e na economia local, regional ou nacional, ou em circunstâncias excecionais.

O FEAG une-se aos serviços existentes de assistência no mercado de trabalho proporcionando medidas personalizadas aos desempregados.

Beneficiários/as:

Os beneficiários finais são trabalhadores ou trabalhadoras despedidas que procuram emprego, pouco qualificados e desfavorecidos, que deverão fazer frente a novos desafios no mercado de trabalho.

Orçamento e intensidade das ajudas:

O FEAG tem um orçamento anual de 210 milhões de euros (dados de 2021). Trata-se de um instrumento especial e flexível à margem do marco financeiro plurianual, dado que o seu objetivo é proporcionar ajuda em situações de emergência, como complemento da assistência com antecedência que oferece o FSE+.

Pode financiar entre 60% e 85% do custo dos projetos concebidos para ajudar os trabalhadores despedidos a encontrarem um novo emprego ou a criarem a sua própria empresa.

Observações:

As intervenções do FEAG são levadas a cabo pelas administrações nacionais ou regionais. Cada projeto tem uma duração de dois anos.

O FEAG pode cofinanciar medidas tales como:

- Assistência na procura de emprego.
- Orientação profissional.
- Educação, formação e reciclagem profissional.

⁵ O FEAG é um fundo reativo à margem do MFP, embora, com base na sua temática, tenha-se incorporado nesta sub-rubrica, no marco desta guia.

- Acompanhamento e assessoramento individual.
- Empreendimento e criação de empresas.

Também pode proporcionar ajudas para formação, dietas ou ajudas similares, o que inclui ajudas para serviços de assistência, subsídios de mobilidade e de recolocação, e incentivos à contratação destinados aos empregadores.

O FEAG não cofinancia medidas de proteção social como as pensões ou as prestações de desemprego.

O FEAG não se mobilizará quando os empregados do sector público forem despedidos como consequência de cortes orçamentários efetuados por um Estado-membro.

Em que se diferencia o FEAG dos Fundos Estruturais e de Investimento da UE? O FEAG proporciona aos trabalhadores ajudas pontuais e individuais, de duração limitada, enquanto que o Fundo Social Europeu Plus adota uma perspetiva mais estratégica e a longo prazo, antecipando e gerindo a mudança através de atividades, como a aprendizagem permanente.

Links de interesse: [Sitio web do fundo](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG EMPL

E-mail: EMPL-EGF@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: [IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional](#)

Pontos nacionais de contacto: **Adélia Costa** e **Luís Costa**

E-mail: luís.m.costa@iefp.pt | adelia.costa@iefp.pt

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021 que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1288/2013](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: Direção-Geral de Educação, Mocidade, Desporto e Cultura (DG EAC), em cooperação com Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL) e a Agência Executiva no âmbito Educativo, Audiovisual e Cultural (EACEA). Algumas partes do programa são executadas em gestão indireta com o apoio das Agências Nacionais Erasmus+.

Objetivos:

Erasmus+ é o programa da UE para apoiar a educação, a formação, a mocidade e o desporto na Europa.

Âmbitos de atuação:

Os objetivos do programa perseguir-se-ão através da três ações-chave a seguir, que, por sua vez apoiarão ações em cada âmbito do programa (educação e formação juventude e desporto).

- Mobilidade na aprendizagem ("ação-chave 1"): mobilidade de estudantes e pessoal, atividades de participação da mocidade, DiscoverEU, oportunidades de aprendizagem de idiomas através de atividades de mobilidade no estrangeiro.
- Cooperação entre organizações e instituições ("ação-chave 2"): associação para a cooperação, associação para a excelência, associação para a inovação; projetos de desenvolvimento de capacidades no âmbito da juventude, eventos desportivos sem fins lucrativos, plataformas on-line como eTwinning, Plataforma eletrónica para a formação de adultos na Europa (EPALE), Plataforma digital da ensino da Europa (School Education Gateway)...
- Apoio ao desenvolvimento de políticas e à cooperação ("ação-chave 3"): ação "European Youth Together", dirigida a organizações juvenis de base que queiram estabelecer associações transfronteiriças, isto é, que pretendam acrescentar uma dimensão europeia às suas atividades; ações que fomentem o diálogo político com as partes interessadas dentro e fora da União Europeia.

Os objetivos também se perseguirão através das ações Jean Monnet, que apoiam o ensino, a aprendizagem, a investigação e os debates sobre questões de integração europeia, incluindo os futuros desafios e oportunidades da União. Jean Monnet consta de três ações: **(1)** ensino superior; **(2)** educação e formação e **(3)** a ação de apoio às instituições designadas.

Beneficiários/as:

Estudantes, investigadores/as, universidades e todo o tipo de entidades ativas nos âmbitos de educação, formação, juventude e desporto na UE e nos países associados.

Orçamento e intensidade das ajudas:

24 570 milhões de euros, mais 1 940 milhões de euros procedentes das multas impostas pela UE pelo incumprimento das normas em termos de Competência (dados de 2021).

Observações:

O financiamento é desembolsado em forma de subsídios, prémios e contratações.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG EAC

E-mail: EAC-Digital-Services@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismos: [Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação e Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade](#)

E-mail: erasmusmais@juventude.pt | agencianacional@erasmusmais.pt

Corpo Europeu de Solidariedade

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos \(UE\) 2018/1475 e \(UE\) n.º 375/2014](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: ADG EAC, (que tem a responsabilidade geral pela supervisão e a coordenação) e EACEA (Agência executiva). Parte das atividades são executadas em gestão indireta com o apoio de uma rede de Agências Nacionais.

Objetivos:

O Corpo Europeu de Solidariedade é um programa de financiamento da UE para a juventude que deseja realizar atividades solidárias nos mais diversos âmbitos. Estas oscilam desde a ajuda aos desfavorecidos e a prestação de ajuda humanitária, até à contribuição para a ação na área de saúde e ambiental, tanto em toda a EU, como fora dela.

Âmbitos de atuação:

Para atingir os seus objetivos, o Corpo Europeu de Solidariedade inclui as seguintes vertentes de ações:

- A vertente **participação da juventude em atividades solidárias.**
- A vertente **participação da juventude em atividades solidárias relacionadas com a ajuda humanitária** (Corpo Voluntário Europeu de Ajuda Humanitária).

Beneficiários/as:

Pessoas de 18 a 30 anos de idade (até aos 35, para a ajuda humanitária) e organizações da UE e dos países associados.

Orçamento e intensidade das ajudas:

1 010 milhões de euros (dados de 2021).

Observações:

O financiamento é desembolsado principalmente em forma de subsídios.

Links de interesse:

[Sitio web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG EAC

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismos: Agência nacional para a gestão do programa Juventude em Ação

E-mail: erasmusmais@juventude.pt

Europa Criativa

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/818 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021 que cria o Programa Europa Criativa \(2021-2027\) e revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1295/2013](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Direção-Geral de Educação, Juventude, Desporto e Cultura (DG EAC) e Redes de Comunicação, Conteúdo e Tecnologias (DG CONNECT), juntamente com a Agência Executiva Europeia de Educação e Cultura (EACEA).

Objetivos:

Otimizar o potencial dos sectores culturais e criativos de Europa, oferecendo aos operadores oportunidades de desenvolvimento tecnológico e artístico mediante iniciativas transfronteiriças inovadoras. Intercambiar, coproduzir e distribuir obras europeias, assim como fazê-las acessíveis a um público amplo e diverso.

Âmbitos de atuação:

O Programa divide-se em três capítulos:

- **Cultura:** centrado em projetos artísticos de cooperação, plataformas e redes para partilhar e promover obras e oportunidades, e na internalização através da mobilidade das pessoas e das atividades transnacionais das organizações culturais e criativas.
- **Média:** centrado no desenvolvimento e na produção de conteúdos audiovisuais inovadores, na distribuição e promoção de obras europeias transnacionais e no desenvolvimento de redes e audiências transnacionais.
- **Intersectorial:** que abrange outras atividades, como a cooperação política e a colaboração transfronteiriça no âmbito dos meios de comunicação.

Beneficiários/as:

Meios de comunicação, artistas, organizações culturais e criativas dentro e fora da UE, indústria e redes cinematográficas e musicais etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

1 840 milhões de euros, + 690 mil euros procedentes das multas impostas pela UE pelo incumprimento das normas em termos de Competência (dados de 2021): 33% cultura; 58% média; 9% intersectorial.

Links de interesse: [Web do Programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG EAC

E-mail: EAC-UNITE-D2@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Web do programa em Portugal](#)

Organismo: Centro de Informação Europa Criativa

E-mail: susana.costapereira@europacriativa.eu | sara.machado@europacriativa.eu

Cidadãos, igualdade, direitos e valores (CERV)

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento \(UE\) n.º 390](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: A Direção-Geral de Justiça e Consumidores (DG JUST) e a Agência Executiva Europeia de Educação e Cultura (EACEA).

Objetivos:

Proteger e promover os direitos e valores consagrados nos tratados da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, notadamente, apoiando as organizações da sociedade civil ativas, a nível local, regional e transnacional.

Âmbitos de atuação:

O programa articula-se em torno de quatro âmbitos:

1. Igualdade, direitos e igualdade de género: promover os direitos, a não discriminação, a igualdade (incluída a igualdade de género) e avançar na integração da perspetiva de género e a não discriminação.

2. Compromisso e participação dos cidadãos: promover o compromisso e a participação dos cidadãos e cidadãs na vida democrática da União, os intercâmbios entre pessoas de distintos Estados-membros e a sensibilização sobre a história europeia comum.

3. Daphne: luta contra a violência, incluída a violência de género.

4. Valores da União: proteger e promover os valores da União.

O programa CERV apoia a formação, a irmandade de cidades, a formulação de políticas baseadas no conhecimento e no desenvolvimento de redes-chave a nível da UE, como a Rede Europeia de Organismos de Igualdade (EQUINET).

Beneficiários/as:

Organizações da sociedade civil, redes europeias, autoridades públicas, incluindo os organismos de igualdade e direitos humanos, autoridades locais, universidades, centros de investigação e grupos de reflexão.

Orçamento e intensidade das ajudas:

650 milhões de euros, + 910 milhões de euros procedentes das multas impostas pela UE pelo incumprimento das normas em termos de Competência (dados de 2021).

Observações:

Os fundos são desembolsados em forma de subsídios, prémios e aquisições.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: EACEA

[Formulário de contacto do programa](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Web do programa em Portugal](#)

Organismo: Ministério da Justiça

E-mail: cerv.pt.pcn@pj.pt

Justiça

Âmbito temático INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/693 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 que cria o Programa Justiça e revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1382/2013](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Direção-Geral de Justiça e Consumidores (DG JUST)

Objetivos:

Apoiar o desenvolvimento de um espaço de justiça na UE baseado no Estado de direito e no reconhecimento e na confiança mútuos. Facilitar o acesso à justiça e promover a formação judicial e a cooperação judicial em matéria civil e penal, assim como a eficácia dos sistemas judiciais nacionais.

Âmbitos de atuação:

O Programa apoia principalmente as atividades destinadas à judicatura e ao pessoal judicial, por parte dos seus órgãos representativos, as autoridades públicas e os organismos de formação. Também está aberto a institutos académicos e de investigação e a organizações da sociedade civil que contribuam ao desenvolvimento de um espaço europeu de justiça. Financia atividades que melhoram a confiança mútua, a cooperação (mesmo mediante tecnologias da informação e a comunicação) e o conhecimento da legislação da UE, os instrumentos de cooperação judicial, a jurisprudência pertinente do Tribunal de Justiça da UE e o direito comparado (especialmente mediante o apoio à Rede Europeia de Formação Judicial) e a compreensão do direito civil e penal e dos sistemas jurídicos e judiciais dos Estados-membros, assim como dos possíveis obstáculos ao bom funcionamento de um espaço de justiça da UE. O programa também apoia as organizações pertinentes da sociedade civil e as organizações sem fins lucrativos que garantem um acesso adequado aos seus serviços, assessoramento e atividades de apoio a todos os cidadãos.

Beneficiários/as:

Autoridades públicas, profissionais da justiça e os seus órgãos de representação e formação, centros de investigação e organizações da sociedade civil etc.

Orçamento e intensidade das ajudas: 300 milhões de euros (dados de 2021).

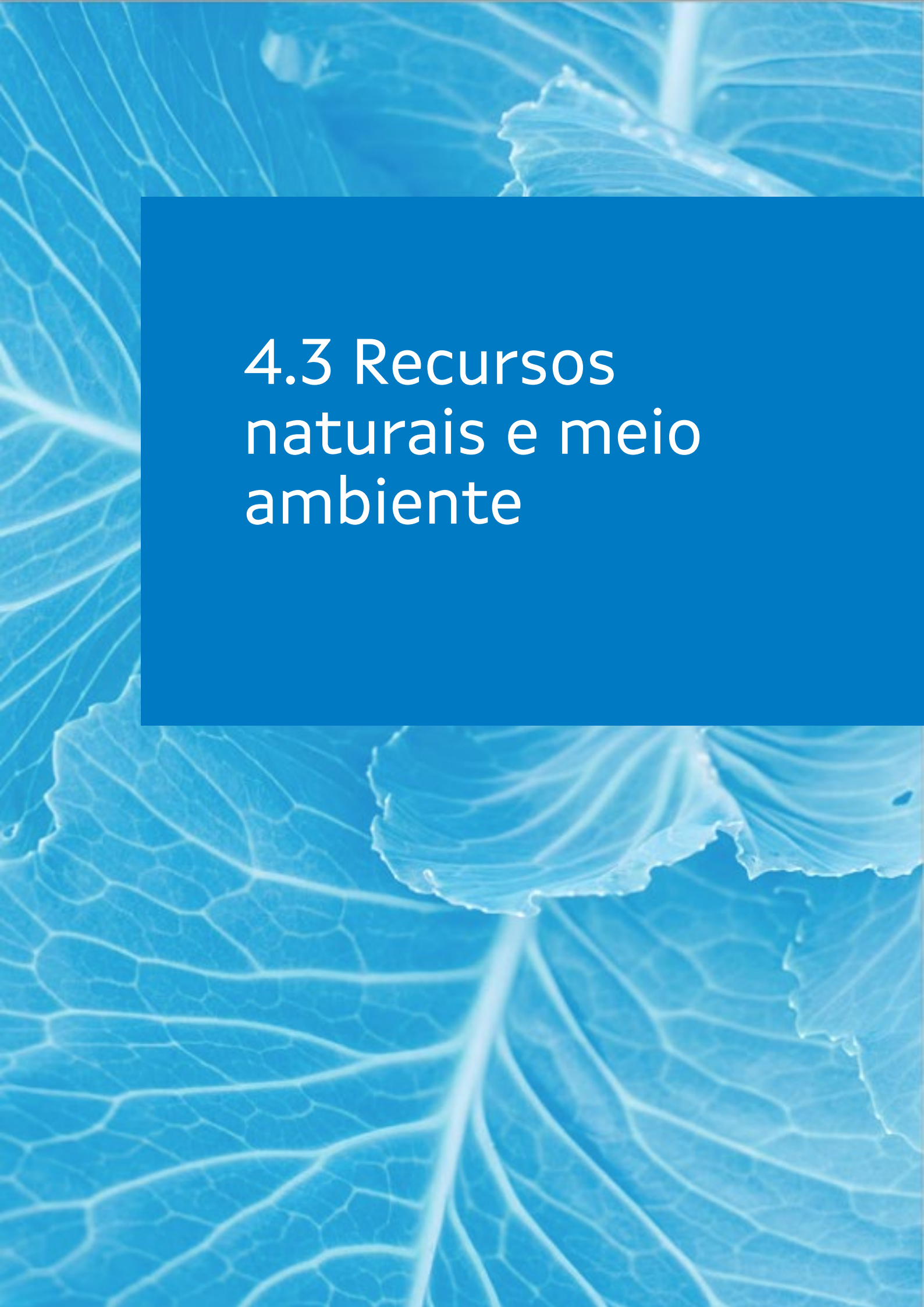
Observações: O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios, prémios e contratações.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG JUST

[Web do departamento](#)



4.3 Recursos naturais e meio ambiente

Fundo Europeu de Garantia Agrícola (FEAGA)

Âmbito temático POLÍTICA AGRÍCOLA E MARÍTIMA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021 que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum \(planos estratégicos da PAC\) e e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia \(FEAGA\) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural \(FEADER\), e que revoga os Regulamentos \(UE\) n.º 1305/2013 e \(UE\) n.º 1307/2013](#)

Duração: 2021-2027 (período de transição: 2021-2023)

Tipo de programa: Gestão mista

Organismo gestor: A aplicação do programa é de gestão mista com os Estados-membros. Agricultura e Desenvolvimento Rural (DG AGRI) é a Direção-Geral encarregada dentro da Comissão.

Objetivos:

Apoiar a viabilidade da renda agrária e a capacidade de recuperação em toda a UE para melhorar a segurança alimentar através da política agrícola comum. Contribuir ao cumprimento dos objetivos ambientais e climáticos da UE através da ecologização (até 2022) e dos regimes ecológicos e a condicionalidade a partir de 2023. Atingir uma maior ambição ambiental, abordar a mudança climática, a proteção dos recursos naturais e a biodiversidade são prioridades da futura política agrícola comum que entrará em vigor em 2023.

Âmbitos de atuação:

O FEAGA financia os seguintes tipos de intervenções:

- **Pagamentos diretos:** a) pagamentos diretos dissociados: a ajuda à renda básica para a sustentabilidade; a ajuda à renda redistributiva complementar para a sustentabilidade; a ajuda à renda complementar para novos agricultores; os regimes para o clima e o meio ambiente; b) pagamentos diretos ajustados.
- **Intervenções sectoriais:** a) sector das frutas e hortaliças; b) sector dos produtos apícolas; c) sector do vinho; d) sector do lúpulo; e) sector do azeite e das azeitonas de mesa; f) outros sectores.

Beneficiários/as: Agricultores/as e agentes rurais da UE.

Orçamento e intensidade das ajudas:

291 090 milhões de euros (antes das transferências entre os pilares da política agrícola comum) (dados de 2021).

Observações: O financiamento é desembolsado em forma de subsídios, prémios e contratações.

Links de interesse: [Web do programa](#)
[Programa de desenvolvimento rural 2014-2020](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG AGRI
[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Contacto nacional](#)

Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER)

Âmbito temático POLÍTICA AGRÍCOLA E MARÍTIMA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021 que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum \(planos estratégicos da PAC\) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia \(FEAGA\) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural \(FEADER\), e que revoga os Regulamentos \(UE\) n.º 1305/2013 e \(UE\) n.º 1307/2013](#)

Duração: 2021-2027 (período de transição: 2021-2023)

Tipo de programa: Gestão mista

Organismo gestor: O FEADER executa-se principalmente em regime de gestão mista com os Estados-membros. Agricultura e Desenvolvimento Rural (DG AGRI) é a principal Direção-Geral da Comissão.

Objetivos:

Apoiar a transição para um sector agrícola plenamente sustentável e o desenvolvimento de zonas rurais dinâmicas.

Âmbitos de atuação:

O FEADER financiará os seguintes tipos de intervenções:

- Compromissos ambientais, climáticos e de outro tipo de gestão.
- Limitações naturais ou outras limitações específicas da zona.
- Desvantagens específicas da zona derivadas dos requisitos obrigatórios.
- Investimentos.
- Instalação de novos agricultores e criação de empresas rurais.
- Ferramentas de gestão de riscos.
- Cooperação.
- Intercâmbio de conhecimentos e informação.

Beneficiários/as:

Agricultores/as e agentes rurais da UE.

Orçamento e intensidade das ajudas:

87 440 milhões de euros (antes das transferências entre os pilares da Política Agrícola Comum), mais 8 070 milhões de euros de NextGenerationEU (dados de 2021).

Links de interesse:

[Web da Rede Europeia de Desenvolvimento Rural](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG AGRI

[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Programa de desenvolvimento rural 2014-2020](#)

[Contacto nacional](#)

Fundo Europeu Marítimo, Pesca e Aquicultura (FEMPA)

Âmbito temático POLÍTICA AGRÍCOLA E MARÍTIMA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento \(UE\) 2017/1004](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e mista

Organismo gestor: 87% do orçamento executa-se em regime de gestão mista. 13% em gestão direta, através da Direção-Geral de Assuntos Marítimos e Pesca (DG MARE) ou a Agência Executiva Europeia de Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA).

Objetivos:

Facilitar o uso e a gestão sustentável dos recursos marinhos, o desenvolvimento de uma economia azul resistente e a cooperação internacional para conseguir uns oceanos saudáveis, seguros e geridos de forma sustentável.

Âmbitos de atuação:

A FEMPA financia a inovação e os investimentos em:

- **Práticas e técnicas de pesca de baixo impacto, resistentes ao clima e com baixas emissões de carbono.**
- **Transformação de produtos da pesca e a aquicultura.**
- **Recolha, gestão e uso de dados para melhorar o conhecimento do estado do meio marinho.**

Também apoia a inteligência e vigilância marítima, a cooperação dos guarda-costas e a governação internacional dos oceanos financiando, por exemplo, as contribuições económicas da UE as organizações internacionais ou o funcionamento dos conselhos consultivos.

Beneficiários/as:

Partes interessadas na exploração e gestão dos recursos marinhos, em particular, pescadores/as, aquicultores/as, comunidades costeiras, organizações da sociedade civil, cientistas marinhos/as e autoridades públicas.

Orçamento e intensidade das ajudas:

6 110 milhões de euros (dados de 2021).

O tipo máximo de cofinanciamento do FEMPA por objetivo específico será de 70% do gasto público subsidiável. Os Estados-membros aplicarão uma percentagem máxima de intensidade da ajuda de 50% do gasto subsidiável total da operação.

Observações:

O financiamento é desembolsado em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG MARE

[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[Programa de desenvolvimento rural 2014-2020](#)

[Contacto nacional](#)

Programa para o meio ambiente e a ação climática (LIFE)

Âmbito temático AÇÃO PELO MEIO AMBIENTE E O CLIMA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática \(LIFE\) e que revoga o Regulamento \(UE\) n.º 1293/2013](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: LIFE executa-se através da gestão direta (subsídios, aquisições e prémios) e a gestão indireta para atividades específicas. Dentro da Comissão, a Direção-Geral de Meio ambiente (DG ENV) é a principal, com o apoio de Ação pelo Clima (DG CLIMA) e a Energia (DG ENER). A Agência Executiva de Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA) encarrega-se da gestão da maior parte dos subsídios.

Objetivos:

Conseguir uma mudança rumo a uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra do ponto de vista climático e resiliente. Proteger, restaurar e melhorar a qualidade do meio ambiente, incluídos o ar, a água e o solo. Deter e inverter a perda de biodiversidade e fazer frente à degradação dos ecossistemas.

Âmbitos de atuação:

LIFE estrutura-se em duas áreas de ação e quatro subprogramas:

- A área de **Meio ambiente** inclui os subprogramas (1) Natureza e biodiversidade e (2) Economia circular e qualidade de vida.

- A área de **Ação pelo Clima** inclui os subprogramas (3) Mitigação e adaptação à mudança climática e (4) Transição energética limpa.

1. O subprograma de Natureza e biodiversidade terá como objetivo a proteção e restauração da natureza europeia e a detenção e modificação da tendência em direção à perda de biodiversidade. Assim, o subprograma LIFE Natureza e biodiversidade seguirá financiando projetos de conservação da natureza, sobretudo nos âmbitos da biodiversidade, os habitats e as espécies. Apoiará projetos que contribuam para a aplicação das diretivas da UE sobre aves e habitats e, em particular, o desenvolvimento e a gestão da rede Natura 2000, e o Regulamento sobre as espécies invasoras, e apoiará a consecução dos objetivos da estratégia de biodiversidade da UE para 2030, que forma parte do Pacto Verde da UE.

2. O subprograma de Economia circular e qualidade de vida tem como objetivo facilitar a transição para uma economia sustentável, circular, livre de tóxicos, energeticamente eficiente e resistente ao clima, assim como proteger, restaurar e melhorar a qualidade do meio ambiente. Cofinancia projetos em âmbitos como a recuperação de recursos dos resíduos, a gestão da água, o ar, o ruído, o solo e os produtos químicos, assim como a governação meio ambiental. Oferece sobretudo subsídios para projetos que apliquem soluções inovadoras e de melhores práticas nestes âmbitos, através dos denominados projetos de ação standard (SAPs). Também contempla a aplicação, o seguimento e a avaliação da política, além da legislação ambiental da EU, através dos denominados Projetos Estratégicos Integrados (PEI).

3. O subprograma de Mitigação e adaptação à mudança climática contribuirá para uma mudança rumo a uma economia sustentável, eficiente do ponto de vista energético, baseada nas energias renováveis, neutra do ponto de vista climático e resistente, contribuindo assim ao desenvolvimento sustentável.

4. O subprograma LIFE Transição energética limpa procura facilitar a transição para uma economia energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, neutra para o clima e resiliente, mediante o financiamento de ações de coordenação e apoio em toda a Europa. Trata-se de ações de grande valor acrescentado para a UE, cujo objetivo é romper as barreiras

do mercado que dificultam a transição socioeconómica rumo à energia sustentável. costumam contar com a participação de múltiplas partes interessadas, de tamanho pequeno e médio, múltiplos agentes, incluídas as autoridades públicas locais e regionais e as organizações sem fins lucrativos, assim como os consumidores.

Beneficiários/as:

Autoridades nacionais ou locais da UE, organizações comerciais privadas e organizações privadas não comerciais (por exemplo, organizações não governamentais).

Orçamento e intensidade das ajudas:

5 430 milhões de euros (dados de 2021).

As percentagens máximas de cofinanciamento, no caso das ações subsidiáveis, representarão até 60% dos custos subsidiáveis com caráter geral, e até 75%, no caso de projetos financiados dentro do subprograma Natureza e biodiversidade.

Para as ações de apoio ao funcionamento das entidades sem fins lucrativos que participarem no desenvolvimento, na execução e no controlo do cumprimento da legislação e das políticas da União, e cuja atividade se desenvolva principalmente na área do meio ambiente ou da ação pelo clima, incluída a transição energética, a percentagem máxima de cofinanciamento representará 70% dos custos subsidiáveis.

Observações:

O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios, aquisições e prémios. Nos subprogramas de LIFE são financiadas atividades como:

- "Projetos estratégicos de natureza", no marco do subprograma Natureza e biodiversidade.
- "Projetos estratégicos integrados", no marco dos subprogramas Economia circular e qualidade de vida, Mitigação e adaptação à mudança climática, Transição energética limpa.
- Projetos de ação normais que persigam os objetivos específicos do Programa LIFE.
- Desenvolvimento de capacidades para apoiar a eficiência energética e as energias renováveis.
- Estudos, avaliação e seguimento de políticas, atividades, difusão de informação e conhecimentos, prémios etc.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG ENV

[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência Portuguesa do Ambiente

[Web de informação](#)

E-mail: life@apambiente.pt

Mecanismo de transição justa

Âmbito temático AÇÃO PELO MEIO AMBIENTE E O CLIMA

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo para uma Transição Justa

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão partilhada

Organismo gestor: O Fundo de Transição Justa aplicar-se-á mediante uma gestão partilhada pela Direção-Geral de Política Regional e Urbana (DG REGIO), em estreita colaboração com as autoridades nacionais, regionais e locais e as partes interessadas.

Objetivos:

Apoiar a transição para a neutralidade climática, aliviando os impactos socioeconómicos da transição nas regiões mais afetadas.

Âmbitos de atuação:

O Mecanismo de transição justa tem três pilares:

1. Fundo de Transição Justa (FTX): proporciona ajudas a medida para aliviar os custos sociais e económicos que suportam, como consequência da transição ecológica, as regiões que dependem dos combustíveis fósseis e as indústrias com elevadas emissões. Apoia investimentos nas PME e novas empresas, investigação e inovação, tecnologias energéticas limpas e redução de emissões, e reciclagem profissional dos trabalhadores e assistência na procura de emprego.

2. Transição justa dentro de InvestEU. Os instrumentos financeiros de InvestEU (empréstimos, garantias, investimentos em capital...) apoiarão investimentos complementares ao FTX nas zonas de transição justa. Tratar-se-á de projetos viáveis do ponto de vista económico, promovidos por entidades públicas ou privadas e orientados para melhorar as infraestruturas sociais, de energia ou transporte, assim como a diversificação económica destas zonas.

3. Mecanismo de empréstimos ao sector público: apoiar projetos que não gerem um fluxo de ingressos suficiente para cobrir os custos de investimento. Será implementado conjuntamente pela Comissão Europeia e o BEI e consistirá num componente de subsídios, por volta de 1 525 milhões de euros do orçamento da EU, e um componente de empréstimo do BEI, de até 10 000 milhões de euros, dos seus próprios recursos.

Os territórios beneficiários e as ações que receberão o apoio do programa FTJ identificar-se-ão num ou vários planos territoriais de transição justa que os Estados-membros devem acordar com a Comissão Europeia no marco do Semestre Europeu. Estes planos descrevem o processo de transição até 2030 dos territórios que vão sofrer as maiores perdas de emprego previstas, assim como a transformação das instalações industriais com maior intensidade de gases de efeito estufa. Os planos detalharão os desafios sociais, económicos e ambientais destas zonas, assim como as necessidades de diversificação económica, requalificação e reabilitação ambiental.

Beneficiários/as:

Autoridades nacionais e locais; empresas e empresas emergentes nas regiões onde a magnitude e o impacto da transição climática são maiores.

Orçamento e intensidade das ajudas:

8 450 milhões de euros mais 10 870 milhões de euros de NextGenerationEU (dados de 2021). Espanha receberá 868,7 milhões de euros geridos de maneira partilhada entre as comunidades autónomas (94%) e o Instituto de Transição Justa.

As percentagens de cofinanciamento aplicáveis variam entre 50-85%, segundo o tipo de região: a) 85% para as regiões menos desenvolvidas; b) 70% para as regiões em transição; c) 50% para as regiões mais desenvolvidas.

Observações:

O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios, contratações e instrumentos financeiros.

Links de interesse:

[Web do fundo](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REGIO

E-mail: regio-a2-communication@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: [Portugal 2030](#)

E-mail: linhadosfundos@linhadosfundos.pt

Fundo de Inovação

Âmbito temático FINANCIAMENTO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA⁶

Base legal: Regulamento Delegado (UE) 2019/856 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2019, que complementa a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao funcionamento do Fundo de Inovação

Duração: 2020-2030

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: A Direção-Geral de Ação pelo Clima (DG CLIMA) encarrega-se da gestão global. O organismo de execução é a Agência Executiva de Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA). Também participa na execução o Banco Europeu de Investimentos (BEI), gerindo a assistência ao desenvolvimento de projetos e encarregando-se da monetização das atribuições do fundo.

Para o desenvolvimento do fundo, a Comissão é assistida, ademais, pelo Grupo de peritos do Fundo de Inovação.

Objetivos:

O Fundo de Inovação proporciona apoio para a demonstração comercial de tecnologias inovadoras de baixa emissão de carbono, com o intuito de levar ao mercado soluções industriais para descarbonizar a Europa e apoiar a sua transição a uma neutralidade climática.

Âmbitos de atuação:

O Fundo de Inovação centra-se em:

Grandes projetos ponteiros dentro da Europa que podem supor importantes reduções de emissões. Pretende-se partilhar o risco com os promotores para contribuir à demonstração de projetos altamente inovadores e únicos. Ao mesmo tempo, os projetos devem estar suficientemente maduros em termos de planificação, modelo de negócio e estrutura financeira e legal.

Projetos de pequena escala com um custo total de capital inferior a 7,5 milhões de euros. Tanto os projetos de pequena como de grande escala estão centrados em:

- Tecnologias e processos inovadores de baixa emissão de carbono em indústrias de alto consumo energético.
- Construção e exploração da captura e do armazenamento de carbono.
- Geração inovadora de energia renovável.
- Armazenamento de energia.

Beneficiários/as:

Empresas e trabalhadores que invistam em energias e indústrias limpas.

Financiamento e intensidade das ajudas:

25 000 milhões de euros, aproximadamente, para o período 2020-2030.

Até 60% do capital adicional e os custos operativos dos projetos em grande escala, e até 60% dos custos de capital dos projetos em pequena escala.

Os subsídios desembolsar-se-ão de forma flexível, em função das necessidades de financiamento do projeto, tendo em conta os objetivos alcançados durante a vida do mesmo. Até 40 % dos subsídios podem conceder-se em função das metas pré-definidas antes de que todo o projeto esteja completamente em andamento.

⁶ O Fundo de Inovação é um fundo à margem do MFP. Porém, no contexto deste guia enquadrou-se nesta sub-rubrica, devido à sua temática.

Observações:

O [Regime comunitário de comércio de direitos de emissão](#), o maior sistema de fixação de preços do carbono do mundo, proporciona as receitas para o Fundo de Inovação, procedentes do leilão de 450 milhões de direitos de emissão entre 2020 e 2030 e dos fundos do programa [NER300](#) não utilizados.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG REGIO

E-mail: CLIMA-IF-EXPERTGROUP@ec.europa.eu

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

Organismo: Agência Portuguesa do Ambiente

[Web de informação](#)

E-mail: financiamentoclima@apambiente.pt

A blurred background map of Europe, showing various countries and cities. The map is oriented with North at the top. The text '4.4 Migração e gestão de fronteiras' is overlaid on a solid blue rectangular area in the center of the image.

4.4 Migração e gestão de fronteiras

Fundo de Asilo, Migração e Integração (FAMI)

Âmbito temático MIGRAÇÃO

Base legal: Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta, indireta e partilhada

Organismo gestor: O Fundo executar-se-á em regime de gestão partilhada, direta ou indireta. A maior parte (63,5%) será atribuída aos programas nacionais em regime de gestão partilhada. A Direção-Geral de Migração e Assuntos Internos (DG HOME) é o serviço principal da Comissão, em estreita coordenação com a Política Regional e Urbana (DG REGIO), Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL) e Agricultura e Desenvolvimento Rural (DG AGRI).

Objetivos:

Contribuir para a gestão eficiente da migração e a aplicação, o reforço e o desenvolvimento da política comum de asilo e da política comum de imigração, em consonância com as disposições pertinentes do acervo da UE e respeitando plenamente as obrigações internacionais da UE e dos Estados-membros derivadas dos acordos internacionais dos quais fazem parte.

Âmbitos de atuação:

FAMI apoia uma ampla gama de ações alinhadas com a política europeia de migração. Isto inclui, particularmente:

- Garantir uma aplicação uniforme do acervo da UE e das prioridades relacionadas com o Sistema Europeu Comum de Asilo, a migração legal e o retorno.
- Proporcionar apoio e serviços coerentes com o status e as necessidades da pessoa em questão, concretamente dos grupos vulneráveis.
- Apoiar o reassentamento, a admissão humanitária e os traslados dos solicitantes e beneficiários de proteção internacional.
- Apoiar o desenvolvimento e a aplicação de políticas que promovam a migração legal, como o desenvolvimento de planos de mobilidade para a UE e a sensibilização sobre os canais legais apropriados para a imigração.
- Apoiar as medidas de integração adaptadas às necessidades dos nacionais de terceiros países e os programas de integração temporã centrados na educação, no idioma e em outros tipos de formação (como cursos de orientação cívica e orientação profissional), para preparar a sua participação ativa e a sua aceitação por parte da sociedade de acolhimento.
- Apoiar as infraestruturas de acolhimento dos nacionais de terceiros países, incluída a possível utilização conjunta destas instalações por parte de mais de um Estado-membro.
- Apoiar uma abordagem integrada e coordenada da gestão do retorno a nível da UE e dos Estados-membros, o desenvolvimento de capacidades para um retorno eficaz e sustentável e a redução dos incentivos para a migração irregular.
- Apoiar o retorno voluntário assistido e a reintegração.
- Cooperar com terceiros países em termos de asilo, migração legal e luta contra a migração irregular, assim como de retorno efetivo e readmissão, com o intuito de gerir a migração.

Beneficiários/as:

Autoridades estatais e federais, organismos públicos locais, organizações não governamentais, organizações humanitárias, empresas de direito privado e público e organizações de educação e investigação.

Orçamento e intensidade das ajudas:

9 880 milhões de euros (dados de 2021).

A contribuição do orçamento da União não excederá de 75% do gasto total subsidiável de um projeto, embora possa aumentar até 90%, no caso de ações específicas, e até 100 %, nos casos assinalados no Regulamento.

Observações:

O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG HOME

[Web de contacto](#)

Pontos de informação a nível nacional ou regional:

[O FAMI em Portugal](#)

E-mail: fami.geral@fami2030.gov.pt

Fundo para a gestão integrada das fronteiras

Âmbito temático GESTÃO DE FRONTEIRAS

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta, indireta e partilhada

Organismo gestor: O Instrumento para Equipa de Controlo Aduaneiro (IECA) implanta-se em regime de gestão direta pela Direção-Geral de Fiscalidade e União Aduaneira (DG TAXUD), em estreita colaboração com a OLAF. O Instrumento de Gestão das Fronteiras e Vistos (IXFV), executa-se mediante a gestão partilhada pelos Estados-membros, e a gestão direta/indireta pela Direção-Geral de Migração e Assuntos Internos (DG HOME), em estreita coordenação com a Política Regional e Urbana (DG REGIO), Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL), Proteção Civil e Operações de Ajuda Humanitárias Europeias (DG ECHO) e Assuntos Marítimos e Pesca (DG MARE).

Objetivos:

O Fundo abarca dois instrumentos: o IECA e o IXFV.

A missão do IECA é apoiar a união aduaneira e as autoridades aduaneiras para proteger os interesses financeiros e económicos da União e dos seus Estados-membros, garantir a segurança e a proteção dentro da União e proteger a União do comércio ilegal, facilitando ao mesmo tempo a atividade comercial legítima.

A missão do IXFV é proporcionar apoio financeiro aos Estados-membros, para garantir uma gestão europeia das fronteiras exteriores forte e eficaz, contribuindo assim a garantir um alto nível de segurança interior na União, ao passo que também se salvaguarda a livre circulação de pessoas nela.

Âmbitos de atuação:

- O IECA apoia a compra, a manutenção e a melhoria das equipas de controlo aduaneiro, como a inspeção não intrusiva, a identificação de objetos ocultos nas pessoas, a deteção de radiações, a identificação de nuclídeos, a análise de amostras em laboratórios, a mostragem e a análise de amostras in situ, a procura manual; e outros tipos de equipas inovadoras de tecnologia de deteção não intrusiva.

- O IXFV apoia uma ampla gama de ações para melhorar os controlos fronteiriços, em consonância com a Agenda Europeia de Migração, e em cumprimento da Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia, reforçando a cooperação a nível da UE para as tarefas realizadas nas fronteiras. Financia serviços eficientes e fáceis de usar por parte dos solicitantes de vistos, mantendo ao mesmo tempo a segurança e a integridade dos procedimentos de visto. Investe em sistemas informáticos comuns em grande escala no âmbito da gestão das fronteiras e a política de vistos, incluída a sua interoperabilidade, assim como em infraestruturas e equipas, sistemas e serviços, formação, intercâmbio de peritos, desdobramento de empregados públicos.

Beneficiários/as: As autoridades aduaneiras dos Estados-membros da UE.

Orçamento e intensidade das ajudas: 7 390 milhões de euros (dados de 2021).

A contribuição do orçamento da União não excederá de 75% do gasto total subsidiável de um projeto, embora possa aumentar até 90 %, no caso de ações específicas, e até 100%, nos casos assinalados no Regulamento.

Observações: O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: DG TAXUD y DG HOME)

E-mail: TAXUD-CCE-SUPPORT@ec.europa.eu



4.5 Segurança e defesa

Fundo de Segurança Interna (FSI)

Âmbito temático SEGURANÇA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/1149 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que cria o Fundo para a Segurança Interna](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta, indireta e partilhada

Organismo gestor: O FSI aplica-se mediante gestão partilhada pelos Estados-membros e gestão direta/indireta pela Direção-Geral de Migração e Assuntos Internos (DG HOME), em estreita coordenação com a Política Regional e Urbana (DG REGIO), Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL) e Assuntos Marítimos e Pesca (DG MARE).

Objetivos:

Contribuir para garantir um alto nível de segurança na UE, em particular prevendo e combatendo o terrorismo e a radicalização, a delinquência grave e organizada, e a cibercriminalidade, e dando assistência e protegendo as vítimas da criminalidade, assim como preparando, protegendo e gerindo eficazmente as incidências, riscos e crises relacionados com a segurança.

Âmbitos de atuação:

O FSI apoia uma ampla gama de ações em consonância com a Agenda Europeia de Segurança, entre elas:

- A compra/aquisição de sistemas TIC e a formação e exames associados, assim como a melhoria da sua interoperabilidade e a qualidade dos dados.
- A supervisão da aplicação da legislação e os objetivos políticos da UE nos Estados-membros no âmbito dos sistemas de informação sobre segurança.
- Operações que apliquem ou facilitem a aplicação do ciclo político da UE/EMPACT (Plataforma multidisciplinar europeia contra as ameaças delituosas).
- Apoiar as redes temáticas ou intertemáticas de unidades nacionais especializadas, para melhorar a confiança mútua, o intercâmbio e a difusão de conhecimentos técnicos, informação, experiências e melhores práticas, e a partilha de recursos e conhecimentos técnicos em centros conjuntos de excelência.
- Educação e formação para as autoridades policiais e judiciais e os organismos administrativos pertinentes.

Beneficiários/as:

Polícia estatal/federal, aduanas e outros serviços policiais especializados (incluídas as unidades nacionais de cibercriminalidade, antiterrorismo e outras unidades especializadas), organismos públicos locais, organizações não governamentais, organizações internacionais, agências da UE, empresas de direito privado e público, redes, centros de investigação e universidades.

Orçamento e intensidade das ajudas:

1 930 milhões de euros (dados de 2021).

A contribuição do orçamento da União não excederá de 75% do gasto total subsidiável de um projeto, embora possa aumentar até 90%, no caso de ações específicas, e até 100%, nos casos assinalados no Regulamento.

Observações: O financiamento é desembolsado em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação

a nível europeu:

Organismo: DG HOME

[Web de contacto](#)

Pontos de informação

a nível nacional ou regional:

[Secretaria-Geral do Ministério da Justiça](#)

E-mail: correio@sg.mj.pt

Fundo Europeu de Defesa

Âmbito temático DEFESA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/697 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2021 que cria o Fundo Europeu de Defesa e revoga o Regulamento \(UE\) 2018/1092](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta

Organismo gestor: Direção-Geral de Indústria de Defesa e Espaço (DG DEFIS).

Objetivos:

O objetivo do Fundo é proporcionar um apoio coerente ao longo de todo o ciclo de investigação e desenvolvimento, baseando-se em normas adaptadas às especificidades da investigação em termos de defesa. Deste modo, garantirá a coerência e contribuirá a salvar o “vale da morte” entre a investigação e o desenvolvimento, que comporta importantes riscos técnicos e financeiros e que frequentemente impede o amadurecimento de novas tecnologias de defesa prometedoras e a sua integração efetiva no desenvolvimento de novos sistemas de defesa.

O Fundo reforçará a competitividade, a eficácia e a capacidade de inovação da base tecnológica e industrial da defesa europeia, o que contribui para a autonomia estratégica e a liberdade de ação da União. Além disso, ao exigir requisitos técnicos comuns, melhorará a interoperabilidade dos produtos e tecnologias desenvolvidos para os Estados-membros, que são os utilizadores finais. Para melhorar a capacidade de inovação do sector e o surgimento de novos produtos e tecnologias, o Fundo também apoiará a investigação e o desenvolvimento de tecnologias de defesa disruptivas e terá em consideração as suas especificidades, como o maior risco de fracasso dos projetos e o potencial de atrair agentes não tradicionais ao sector da defesa.

Âmbitos de atuação:

O Fundo Europeu de Defesa apoiará as ações de colaboração relacionadas com a investigação e o desenvolvimento no âmbito da defesa, além de promover a cooperação transfronteiriça em toda a UE. O desenho do programa garante a participação de empresas de defesa de todos os tamanhos, incluídas as pequenas e médias empresas e as empresas de capitalização intermediária, em toda a UE, reforçando e estimulando a abertura das cadeias de fornecimento e impulsionando a competitividade da indústria europeia de defesa, e contribuirá para a entrega de tecnologias e equipas de defesa de ponta e interoperáveis, em consonância com as necessidades dos Estados-membros.

Beneficiários/as: Consórcios industriais, empresas de todos os tamanhos, incluídas as PME, e empresas de capitalização intermediária, centros de investigação e universidades.

Orçamento e intensidade das ajudas:

7950 milhões de euros (dados de 2021). Um terço destinar-se-á a financiar projetos de investigação competitivos e colaborativos, nomeadamente mediante subsídios; e dois terços serão destinados a complementar o investimento dos Estados-membros, mediante o cofinanciamento dos custos de desenvolvimento das capacidades de defesa após a fase de investigação. O Fundo financiará até 100% dos gastos subsidiáveis de uma atividade de carácter geral.

Observações:

Com relação aos principais subsídios, só serão elegíveis as ações realizadas em cooperação entre pelo menos três entidades, de pelo menos três Estados-membros ou países associados diferentes. A participação transfronteiriça das PME e as empresas de capitalização intermediária será reforçada por mecanismos específicos de adjudicação e recompensa. O FED conta com 17 prioridades temáticas e prevê convocatórias a cada ano, a partir de um programa de trabalho anual.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação

a nível europeu:

Organismo: DG DEFIS

Pontos de informação

a nível nacional ou regional:

[Organismo: Ministério da Defesa Nacional](#)

[Contactos](#)

A background map of Western Europe, showing parts of the British Isles, France, and Spain. Major cities like London, Paris, and Madrid are visible. A semi-transparent blue rectangle is overlaid on the map, containing the section header.

4.6 Vizinhaça no mundo

Instrumento de vizinhança, desenvolvimento e cooperação internacional (IVDCI) "Europa Global"

Âmbito temático AÇÃO EXTERNA

Base legal: [Regulamento \(UE\) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global, e que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento \(UE\) 2017/1601 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento \(CE, Euratom\) n.º 480/2009 do Conselho](#)

Duração: 2021-2027

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: O programa é executado através de gestão direta, pelas Direções-Gerais de Associações Internacionais (DG INTPA), Política Europeia de Vizinhança e Negociações de Ampliação (DG NEAR) e Instrumentos de Política Exterior (FPI), em cooperação com o Serviço Europeu de Ação Exterior (EEAS) e a Direção-Geral de Comércio (DG TRADE), assim como através da gestão indireta de entidades como as Agências dos Estados-membros da UE ou as organizações internacionais ou os países sócios.

Objetivos:

Defender e promover os valores, princípios e interesses fundamentais da UE em todo o mundo, para perseguir os objetivos e os princípios da sua ação exterior. Entre os objetivos específicos figuram a erradicação da pobreza, a consolidação; o apoio e o fomento da paz, da democracia, do Estado de Direito e do respeito aos direitos humanos; o desenvolvimento sustentável e a luta contra a mudança climática. O instrumento contribuirá para a promoção do multilateralismo, a consecução, sobretudo dos objetivos de desenvolvimento sustentável, a Agenda 2030 das Nações Unidas, o Acordo de Paris sobre a mudança climática e o fortalecimento das associações com terceiros países, incluídos os vizinhos europeus, com base nos interesses mútuos e na apropriação, com o fim de fomentar a estabilização, a boa governação e a criação de resiliência.

Âmbitos de atuação:

Em consonância com os seus objetivos específicos, o Europa Global opera através de três pilares:

- Um pilar geográfico, com uma atribuição de 60 380 milhões de euros a serem distribuídos entre os países da vizinhança, os países da África subsaariana, os países da Ásia e do Pacífico e os países das Américas e do Caribe.
- Um pilar temático, com uma atribuição de 6 360 milhões de euros, que complementa o pilar geográfico para financiar atividades vinculadas aos direitos humanos e à democracia, às organizações da sociedade civil, à paz, à estabilidade e à prevenção de conflitos, e à resposta a desafios globais.
- É um mecanismo de resposta rápida, com uma atribuição de 3 180 milhões de euros para financiar ações que precisam de uma resposta urgente da UE.

O Europa Global tem um "cofre com fundos sem atribuir", de 9 530 milhões de euros, que poderá complementar qualquer um dos programas geográficos e temáticos, assim como o mecanismo de resposta rápida para fazer frente a circunstâncias imprevistas, novas necessidades ou desafios emergentes, com especial atenção aos países menos desenvolvidos.

Beneficiários/as:

Terceiros países e beneficiários de todo o mundo (especialmente os países menos desenvolvidos), organizações internacionais, organismos privados etc.

Orçamento e intensidade das ajudas:

79 460 milhões de euros, mais 1130 milhões de euros, procedentes do antigo Fundo Europeu

de Desenvolvimento (dados de 2021).

O Europa Global estabelece um quadro normativo geral, e não se definem de forma específica todos os modos de cooperação que dele se derivam. Assim, com base nas programações plurianuais e nos planos de ação, e nas distintas medidas nos mesmos consensualizadas, estabelecem-se os procedimentos de licitações para fornecer assistência técnica aos países beneficiários e as convocatórias de subsídios para financiar ações da sociedade civil. Também se negociam os convênios de financiamento com os países-sócios para o apoio orçamentário; e/ou delegam-se tarefas de execução orçamentária às agências de desenvolvimento dos Estados-membros ou às organizações internacionais, como as Nações Unidas ou o Banco Mundial, com as quais a UE colabora e trabalha conjuntamente.

Esta lógica aplica-se tanto na execução dos programas geográficos como dos temáticos. Dada a sua natureza, as ações de resposta rápida não são programadas e são desenvolvidas diretamente.

Observações:

Europa Global abrange os antigos instrumentos de Vizinhança, Cooperação ao Desenvolvimento, Democracia e Direitos Humanos, Estabilidade e Paz, e Associação, assim como o Fundo de Garantia e o Fundo Europeu de Desenvolvimento, que até agora estava fora do MFP. Supõe um aumento de 12% dos fundos dedicados à ação exterior e pretende proporcionar flexibilidade à ação exterior com o novo alicerce de resposta rápida.

O financiamento atribui-se em forma de subsídios, contratações e apoio orçamentário aos países sócios.

Links de interesse: [Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Para solicitar um subsídio: [DG INTPA](#)

Para apresentar-se a uma licitação: [Portal Funding & Tenders - EU External Action \(RELEX\)](#)

Para apresentarem-se convocatórias nas Delegações da UE no exterior: [Portal do Serviço de Ação Exterior da UE](#)

Ajuda humanitária

Âmbito temático AÇÃO EXTERNA

Base legal: [Regulamento \(CE\) n.º 1257/96 do Conselho de 20 de Junho de 1996 relativo à ajuda humanitária](#)

Duração: Aberto

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: Na maioria dos casos, a Comissão presta assistência mediante apoio financeiro mediante acordos individuais com organizações associadas (ONG, organismos das Nações Unidas ou outras organizações internacionais). O modo de gestão aplicado com a ONG é a gestão direta e, com a ONU e as organizações internacionais, a gestão indireta.

Objetivos:

Com base nos princípios humanitários internacionais, e segundo o estabelecido no Consenso Europeu sobre Ajuda humanitária, a UE proporciona ajuda humanitária, em função das necessidades, às pessoas afetadas por crises e perigos causados pela humanidade, assim como pelas catástrofes naturais, prestando especial atenção às vítimas mais vulneráveis.

Âmbitos de atuação:

As intervenções humanitárias consistem principalmente no financiamento de projetos levados a cabo por cerca de 200 entidades associadas: organizações não governamentais (ONG), incluídas as sociedades nacionais da Cruz Vermelha; organizações internacionais, incluídos os organismos das Nações Unidas; e o movimento da Cruz Vermelha e da Meia Lua Vermelha, além de organismos especializados dos Estados-membros. A maioria das vezes estas intervenções produzem-se em contextos complexos e de risco, com difíceis condições de acesso. Além de ser a principal doadora, a UE tem desempenhado um papel destacado no desenvolvimento de novas abordagens políticas (por exemplo, a educação em situações de emergência ou a avaliação intersectorial das necessidades centrada nas pessoas) e de modalidades de financiamento inovadoras (por exemplo, a ajuda em numerário).

Beneficiários/as:

Projetos educativos.

Orçamento e intensidade das ajudas:

11 570 milhões de euros (dados de 2021).

Observações:

O financiamento desembolsa-se em forma de subsídios e contratações.

Um mínimo de 10% do orçamento de ajuda humanitária da UE é destinado a projetos de educação em situações de emergência.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: Direção-Geral de Proteção Civil e Operações Europeias de Ajuda Humanitária (DG ECHO)

[Web de contacto](#)

Política exterior e segurança comum (PESC)

Âmbito temático AÇÃO EXTERNA

Base legal: Nos artigos do 21 ao 46 do título V do TUE definem-se as “Disposições gerais relativas à ação exterior da União e disposições específicas relativas à política exterior e de segurança comum”. Nos artigos do 205 ao 222 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) fala-se da ação exterior da União.

Duração: Em função das decisões do Conselho

Tipo de programa: Gestão direta e indireta

Organismo gestor: 87% do orçamento executa-se em regime de gestão mista. 13% em gestão direta, através da Direção-Geral de Assuntos Marítimos e Pesca (DG MARE) ou a Agência Executiva Europeia de Clima, Infraestruturas e Meio ambiente (CINEA).

Objetivos:

Ajudar a UE a assumir o seu papel de agente global, tal e como prevê o artigo 21 do Tratado da União Europeia, “para preservar a paz, antever os conflitos e reforçar a segurança internacional”, contribuindo assim para uma “Europa mais forte no mundo”.

Âmbitos de atuação:

A PESC persegue os seus objetivos mediante:

- **Diferentes tipos de missões civis da Política Comum de Segurança e Defesa**, em função do mandato do Conselho, como, por exemplo, as missões de assessoramento para a elaboração de legislação no sector da segurança nos países anfitriões ou as missões de desenvolvimento de capacidades para a realização de atividades operativas.

- **Ações relacionadas com a não proliferação e o desarmamento**, levadas a cabo através de acordos com organizações internacionais, especialmente dentro da família das Nações Unidas, como também com outras organizações ativas no âmbito da não proliferação e do desarmamento.

Beneficiários/as:

Organizações internacionais, como a Equipa de assessoramento em gestão de munições, a Missão de assessoramento da União Europeia em apoio da reforma do sector no Iraque -uma das 11 missões civis em curso no marco da política comum de segurança e defesa da UE- e as missões de observação eleitoral da UE, como o desdobramento no Gana, em dezembro de 2020.

Orçamento e intensidade das ajudas:

2 680 milhões de euros (dados de 2021).

Observações:

O financiamento é desembolsado em forma de subsídios e aquisições.

Links de interesse:

[Web do programa](#)

Pontos de informação a nível europeu:

Organismo: Serviço Europeu de Ação Exterior (EEAS)

[Web de contacto](#)

Índice de siglas

AGA	Annotated Grant Agreement
AGRI	DIRECTORATE-GENERAL Agriculture and Rural Development
ANEC	Associação Europeia para a Coordenação da Representação dos Consumidores na Normalização
BMVI	Border Management and Visa Instrument
BOTO	DIRECTORATE-GENERAL European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations
CCEI	Customs Control Equipment Instrument
CINEA	EXECUTIVE AGENCY European Climate, Infrastructure and Environment Executive Agency
CLIMA	CLIMA DIRECTORATE-GENERAL Climate Action
COMM	DIRECTORATE-GENERAL Communication
COMP	DIRECTORATE-GENERAL Competition
CONNECT	DIRECTORATE-GENERAL Communications Networks, Content and Technology
CSA	Coordination and Support Action
DEFIS	DIRECTORATE-GENERAL Defence Industry and Space
DoH	Declaration of Honra
EAC	DIRECTORATE-GENERAL Education, Youth, Sport and Culture
EACEA	EXECUTIVE AGENCY European Education and Culture Executive Agency
ECFIN	DIRECTORATE-GENERAL Economic and Financial Affairs
ECHO	DIRECTORATE-GENERAL European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations
EEAS	EEAS European Union External Action Service
EEN	EEN Enterprise Europe Network
ECAS	ECAS European Commission Authentication System
EISMEA	EXECUTIVE AGENCY European Innovation Council and Small and Medium-sized Enterprises Executive Agency
EMPL	DIRECTORATE-GENERAL Employment, Social Affairs and Inclusion
ENER	DIRECTORATE-GENERAL Energy
ENV	DIRECTORATE-GENERAL Environment
ERCEA	EXECUTIVE AGENCY European Research Council Executive Agency
ESA	European Espacial Agency
EUMETSAT	European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites
EUSPA	European Union Agency for the Space Programme
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu Desenvolvimento Regional
FISMA	DIRECTORATE-GENERAL Financial Stability, Financial Services and Capital Markets Union
FSE +	Fundo Social Europeu Plus
FPI	SERVICE DEPARTMENT Foreign Policy Instruments
GA	Grant Agreement

GROW	DIRECTORATE-GENERAL Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
HADEA	EXECUTIVE AGENCY European Health and Digital Executive Agency
HOME	DIRECTORATE-GENERAL Migration and Home Affairs
IA	Innovation Action
INTPA	DIRECTORATE-GENERAL International Partnerships
JRC	DIRECTORATE-GENERAL Joint Research Centre
JUST	DIRECTORATE-GENERAL Justice and Consumers
LoI	Letter of Interest
MARE	DIRECTORATE-GENERAL Maritime Affairs and Fisheries
MFP	Marco Financeiro Plurianual
MoU	MoU Memorandum of Understanding
MOVE	MOVE DIRECTORATE-GENERAL Mobility and Transport
MRR	Mecanismo de recuperação e resiliência
NEAR	NEAR DIRECTORATE-GENERAL European Neighbourhood and Enlargement Negotiations
NGEU	NGEU Next Generation EU
OLAF	SERVICE DEPARTMENT European Anti-Fraud Office
PAC	Política Agrícola Comum
PEPI	Portal Europeu de Projetos de Investimento
PIC	Participation Identification Code
PIOB	Public Interest Oversight Board
PO	PO Project Officer
POCTEP	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal
RDC	Regulamento Disposições Comuns
REA	EXECUTIVE AGENCY European Research Executive Agency
RECOVER	SERVICE DEPARTMENT Recovery and Resilience Task Force
REFORM	DIRECTORATE-GENERAL Structural Reform Support
REGIO	DIRECTORATE-GENERAL Regional and Urban Policy
RIA	Research and Innovation Action
RTD	DIRECTORATE-GENERAL Research and Innovation (Investigación e innovación)
SANTE	DIRECTORATE-GENERAL Health and Food Safety
SG	SERVICE DEPARTMENT Secretariat-General (Secretaría General)
SOGIESE	Sociedade Gestora do Programa Interreg Sudoeste
TAXUD	DIRECTORATE-GENERAL Taxation and Customs Union
TRADE	DIRECTORATE-GENERAL Trade
WPs	Work Packages

RUBRICA MFP 2001-2027	PROGRAMAS SUB-RUBRICA
1. Mercado Único, inovação e digitalização	HORIZONTE EUROPA Investigação e inovação
	EURATOM Investigação e inovação
	ITER Investigação e inovação
	InvestEU Investimentos estratégicos europeus
	Mecanismo "Conectar Europa" Investimentos estratégicos europeus
	Programa Europa Digital Investimentos estratégicos europeus
	Programa para o mercado único Mercado único
	Programa da UE de luta contra a fraude Mercado único
	Cooperação em matéria de fiscalidade (Fiscalis) Mercado único
	Cooperação em matéria de alfândega (Aduanas) Mercado único
	Programa espacial europeu Espaço
2. Coesão, resiliência e valores	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) Desenvolvimento Regional e Coesão
	Interreg POCTEP Desenvolvimento Regional e Coesão (Feder)1
	Interreg SUDOE Desenvolvimento Regional e Coesão (Feder)2
	Interreg Espaço Atlântico Desenvolvimento Regional e Coesão (Feder)4
	Interreg Europe Desenvolvimento Regional e Coesão (Feder)4
	Iniciativa urbana europeia Desenvolvimento Regional e Coesão (Feder)5
	REACT-EU Desenvolvimento Regional e Coesão
	Mecanismo de recuperação e resiliência (MRR) Recuperação e resiliência
	Instrumento de apoio técnico (IAT) Recuperação e resiliência
	Proteção do euro contra a falsificação (Péricles IV) Recuperação e resiliência
	Mecanismo de proteção civil (rescEU) Recuperação e resiliência
	UEproSaúde (EU4HEALTH) Recuperação e resiliência
	Fundo Social Europeu+ (FSE+) Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Fundo europeu de adaptação à globalização para trabalhadores despedidos (FEAG) ⁶ Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Erasmus+ Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Corpo Europeu de Solidariedade Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Europa Criativa Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Cidadãos, igualdade, direitos e valores (CERV) Investir nas pessoas, coesão social e valores
	Justiça Investir nas pessoas, coesão social e valores

RÚBRICA MFP 2001-2027	PROGRAMAS SUB-RUBRICA
3. Recursos naturais e Meio ambiente	Fundo Europeu de Garantia Agrícola (FEAGA) Política Agrícola e Marítima Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) Política Agrícola e Marítima Fundo Europeu Marítimo, Pesca e Aquicultura (FEMPA) Política Agrícola e Marítima Programa para o meio ambiente e a ação climática (LIFE) Ação pelo Meio ambiente e o clima Mecanismo de transição justa Ação pelo Meio ambiente e o clima Fundo de Inovação Ação pelo Meio ambiente e o clima
4. Recursos naturais e Meio ambiente	Fundo de Asilo, Migração e Integração (FAMI) Migração Fundo para a gestão integrada das fronteiras Gestão de fronteiras
5. Segurança e defesa	Fundo de Segurança Interna (FSI) Segurança Fundo Europeu de Defesa Defesa
6. Vizinhança no mundo	Instrumento de vizinhança, desenvolvimento e cooperação internacional (IVDCI) "Europa Global" Ação Externa Ajuda humanitária Ação Externa Política exterior e segurança comum (PESC) Ação Externa

¹ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transfronteiriça.

² Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transnacional.

³ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação transnacional.

⁴ Programa de cooperação territorial europeia: cooperação inter-regional.

⁵ Programa na área do desenvolvimento urbano sustentável financiado pelo Feder.

⁶ O FEAG é um fundo reativo à margem do MFP, embora, com base na sua temática, tenha-se incorporado nesta sub-rubrica, no marco desta guia.

⁷ O Fundo de Inovação é um fundo à margem do MFP. Porém, no contexto deste guia enquadrou-se nesta sub-rubrica, devido à sua temática.

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal

Eurocidade 2030

